



Instituto Politécnico de Tomar

Escola Superior de Gestão De Tomar

Edgar Ferreira Enes

# **A educação como contributo para a redução das diferenças de expectativas em auditoria: o caso português**

Dissertação de Mestrado

Orientador:

Doutor Bruno José Machado de Almeida

Co-orientador:

Doutor Francisco Paulo Vilhena Antunes Bernardino Carvalho

Dissertação apresentada ao Instituto Politécnico de Tomar para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria e Análise Financeira



*Para e por vocês*  
*Carla, Gonçalo e Leonor*







## **Resumo**

A profissão de auditor enfrenta desde sempre o problema das diferenças de expectativas; diferenças entre a qualidade do desempenho do auditor, o resultado do seu trabalho e os seus objetivos, bem como o que a sociedade espera destes profissionais. O objetivo deste estudo é avaliar se realmente em Portugal, o ensino destas matérias reduz ou não estas diferenças de expectativas. Estudos semelhantes foram realizados por Gramling et al. (1996), Hussain (2003), Ferguson et al. (2000), Lee et al. (2007) e permitiram determinar o efeito da formação na redução destas diferenças. Utilizando o modelo de inquérito proposto por Ferguson et al. (2000), inquirimos estudantes de ensino superior dos cursos de gestão e contabilidade, antes e após terem formação na área da auditoria, com o intuito de aferir se esta influencia a perceção que têm sobre as responsabilidades, deveres e limitações do trabalho do auditor. Concluimos que a educação em auditoria não reduz estas diferenças em todos os pontos da análise, no entanto altera a perceção dos alunos relativamente à responsabilidade do auditor na prevenção e deteção de erros e fraudes e de atos ilegais, fatores esses que foram identificados por Almeida (2012) como sendo as principais causas de diferenças de expectativas em Portugal.

**Palavras-chave:** *Auditoria, educação, diferenças de expectativas*



## **Abstract**

The audit profession has always faced the problem of the audit expectation gap; differences between the quality of auditor performance, the result of their work and their goals, and what society expects from these professionals. The aim of this study is to evaluate whether actually in Portugal the formal study of this materials reduces or not the expectation gap. Similar studies were performed by Gramling et al. (1996), Hussain (2003), Ferguson et al. (2000) and Lee et al. (2007) and allowed to determine the effect of training in the expectation gap reducing. Using the model of inquiry proposed by Ferguson et al. (2000), we inquired higher education students' in courses of management and accounting, in the beginning and in the end of auditing courses, in order to assess whether auditing education influences their perception about the responsibilities, the duties and the limitations of the auditor's work. We conclude that audit courses does not reduce these differences at all points of the analysis, however alters the perception of the students regarding the auditor's responsibility in preventing and detecting errors and frauds and illegal acts, factors which were identified by Almeida (2012) as the main causes of differences in expectations in Portugal.

**Keywords:** *Audit, education expectation gap*



## **Agradecimentos**

Em primeiro lugar quero agradecer ao meu orientador Doutor Bruno Almeida, pela dedicação a este projeto e o empenho que demonstrou durante a sua realização, salientando também a sua paciência e disponibilidade inexcedíveis.

Agradeço ao meu co-orientador, Doutor Francisco Carvalho por todo o apoio e interesse neste projeto, estando sempre presente e disponível quando solicitado.

Ao Doutor Luís Francisco, coordenador do Mestrado de Auditoria e Análise Financeira pelo trabalho em prol deste curso, salientando a sua disponibilidade e prontidão na resolução de problemas e receptividade a sugestões.

Uma palavra de agradecimento também ao Doutor Jorge Simões pelo apoio e amizade incondicionais.

A todos os meus colegas de turma pelos bons momentos que passámos e pelo ombro amigo que sempre foram naqueles momentos menos bons.

Ao secretariado de curso pela sua disponibilidade e paciência para com elevado profissionalismo responder às nossas dúvidas.

Aos meus colegas de Licenciatura, pela amizade e companheirismo que sempre me fizeram acreditar que seria possível.

Um agradecimento muito especial à Escola Superior de Gestão de Tomar, por tudo o que fez por mim, a nível académico e pessoal, a todos os docentes que me acompanharam desde o primeiro dia na instituição o meu sincero agradecimento.

Um obrigado sentido aos meus pais, irmã e cunhado por acreditarem em mim e estarem sempre do meu lado nos bons e maus momentos.

À minha esposa e aos meus filhos por suportarem a minha ausência, pelo amor e apoio incondicional.



# INDÍCE

Lista de Abreviaturas.....	XVII
Introdução .....	1
<b>I Capítulo</b> .....	<b>5</b>
1- A Auditoria e o papel do Auditor.....	5
1.1- A independência do Auditor .....	8
2- Necessidade de Auditoria .....	12
2.1- Teoria da Informação.....	17
2.2- Teoria do Seguro.....	20
2.3- Teoria da Agência.....	24
2.3.1- A teoria da Agência e a Filosofia Accountability .....	26
2.3.2- O papel do Auditor e os Custos de Agência.....	30
2.3.3- Como Reduzir os Custos de Agência.....	35
<b>II Capítulo</b> .....	<b>41</b>
3- O “ <i>Expectation Gap</i> ” em Auditoria.....	41
3.1- Componentes do Expectation Gap.....	44
3.2- Evidência de Diferenças de Expectativas .....	46
3.3- Como Reduzir esta Diferença?.....	53
4- O papel do ensino de auditoria na redução da diferença de expectativas.....	57
<b>III Capítulo</b> .....	<b>61</b>
5- Estudo Empírico .....	61
5.1- Âmbito, Problema e Objetivo do Estudo.....	62
5.2- Desenvolvimento das Hipóteses de Investigação .....	63
5.3- Análise dos dados .....	65
5.3.1- Secção I (Perspetivas sobre os auditores e os processos de auditoria).....	68
5.3.2- Secção II (Perspetivas sobre o papel do auditor).....	73

5.3.3-Secção III (Perspetivas sobre os grupos pelos quais os auditores devem ser responsáveis).....	75
5.3.4-Secção IV (Perspetivas sobre proibições e regulamentos das empresas de auditoria) ....	78
5.3.5- Secção V (Perspetivas sobre o sucesso dos auditores em relação a outras atividades)..	80
5.3.6- Secção VI (Perspetivas sobre as atitudes dos auditores tomam em casos específicos)..	84
5.3.7- Secção VII (Perspetivas sobre a obtenção de prova em auditoria).....	88
5.4- Limitações do estudo .....	92
6- Conclusões.....	93
Referências Bibliográficas .....	99
Anexo .....	111

## ÍNDICE DE TABELAS

<i>Tabela 1- Estudos acadêmicos</i> .....	51
<i>Tabela 2- Estudos Públicos</i> .....	53
<i>Tabela 3- Amostra do estudo</i> .....	63
<i>Tabela 4 - Alfa de Chronbach</i> .....	66
<i>Tabela 5 - Secção I</i> .....	69
<i>Tabela 6 - Níveis de significância para a Secção I</i> .....	70
<i>Tabela 7- Secção II</i> .....	73
<i>Tabela 8 – Níveis de significância para a Secção II</i> .....	74
<i>Tabela 9 – Secção III</i> .....	76
<i>Tabela 10 – Níveis de significância para a Secção III</i> .....	76
<i>Tabela 11 – Secção IV</i> .....	78
<i>Tabela 12 – Níveis de significância para a Secção IV</i> .....	79
<i>Tabela 13 – Secção V</i> .....	81
<i>Tabela 14 – Níveis de significância para a Secção V</i> .....	82
<i>Tabela 15 – Secção VI</i> .....	85
<i>Tabela 16 – Níveis de significância para a Secção VI</i> .....	86
<i>Tabela 17 – Secção VII</i> .....	89
<i>Tabela 18 – Níveis de significância para a Secção VII</i> .....	89
<i>Tabela 19 – Diferenças significativas e respectivos níveis de significância</i> .....	94

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

<i>Figura 1 - A Auditoria e sua importância no ambiente empresarial</i> .....	16
<i>Figura 2 - Componentes do expectation gap</i> .....	45
<i>Figura 3 – Histograma: questão 2a) (Pré)</i> .....	87
<i>Figura 4 – Histograma: questão 2b) (Pré)</i> .....	87
<i>Figura 5 – Histograma: questão 2a) (Pós)</i> .....	87
<i>Figura 6 – Histograma: questão 2b) (Pós)</i> .....	87
<i>Figura 7 – Secção VII – Questão 01 (Pré)</i> .....	90
<i>Figura 8 - Secção VII – Questão 01 (Pós)</i> .....	90
<i>Figura 9 - Secção VII – Questão 02 (Pré)</i> .....	90
<i>Figura 10 - Secção VII – Questão 03 (Pós)</i> .....	90
<i>Figura 11 - Secção VII – Questão 03 (Pré)</i> .....	90
<i>Figura 12 - Secção VII – Questão 03 (Pós)</i> .....	90



## LISTA DE ABREVIATURAS

AICPA - *American Institute of Certified Public Accountants*  
APB- *Auditing Practices Board*  
ARF- *Audit Research Foundation*  
ASCPA- *Australian Society of Certified Practising Accountants*  
BPN- *Banco Português de Negócios*  
BPP- *Banco Privado Português*  
CICA- *Canadian Institute of Chartered Accountants*  
CPA- *Certified Public Accountant*  
CSC- *Código das Sociedades Comerciais*  
DF- *Demonstrações Financeiras*  
E.U.A.- *Estados Unidos da América*  
FASB - *Financial Accounting Standards Board*  
FEE - *Fédération des Experts Comptables Européens*  
GAAP- *Generally Accepted Accounting Principles*  
IAASB- *International Auditing and Assurance Standards Board*  
ICAI- *Institute of Chartered Accountants of Ireland*  
IFAC- *International Federation of Accountants*  
OROC- *Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*  
PCAOB- *Public Companies Accounting Oversight Board*  
SAS- *Statement of Accounting Standards*  
SEC- *Securities Exchange Commission*  
SOX- *Sarbanes Oxley Act*  
U.E.- *União Europeia*



## INTRODUÇÃO

São várias as questões que se colocam relacionadas com os utilizadores da informação financeira e a perspetiva que estes têm sobre a competência, objetividade e independência dos auditores, quando estudamos matérias relacionadas com a auditoria às demonstrações financeiras.

Questões como a legitimidade, a definição de normas e de padrões éticos e profissionais, a assimetria da informação e os custos de agência dominam o debate sobre a auditoria, sobre a sua utilidade e sobre o papel que esta desempenha na sociedade.

A sociedade parece reclamar das empresas uma maior transparência e responsabilidade no reporte da sua informação financeira, o que se constitui como um desafio numa época em que o mundo se tornou uma pequena aldeia e a informação chega quase em tempo real a todos.

A importância da informação financeira enquanto espelho da situação económico-financeira das empresas é por demais evidente, pois é esta que está na base do processo de tomada de decisão de todos aqueles que, direta ou indiretamente, têm interesses na entidade e na sua situação financeira. Os interessados são muitos e não necessariamente com interesses comuns, ainda assim para que se estabeleça uma relação entre estes e as empresas tende a reclamar-se a intervenção de um agente independente das partes e desprovido de interesses comuns.

É neste contexto que surge o trabalho do auditor externo, agente que se quer independente e objetivo, e que ao emitir uma opinião sobre a informação financeira prestada pela empresa, confere-lhe uma maior credibilidade e atenua as assimetrias de informação entre os principais e os agentes, informação essa que, posteriormente poderá estar na base da tomada de decisão por parte daqueles que têm, ou poderão vir a ter interesse na empresa. Segundo Boynton et al. (2002), a responsabilidade dos auditores é significativa para com os utilizadores da informação financeira

As normas de auditoria referem que o auditor é responsável por emitir uma opinião sobre a imagem verdadeira e apropriada da empresa, por outro lado, as normas também não responsabilizam estes profissionais pela deteção de fraudes, cabendo essa responsabilidade ao órgão de gestão, determinam ainda que as auditorias são realizadas com base em amostragens e que o auditor não pode ser responsabilizado pelo facto de não ter previsto a eventual falência das empresas que auditou.

Power (1994), ao referir-se ao *expectation gap* em auditoria, afirma que o público espera que a auditoria ofereça um certo tipo de garantias, que na realidade não lhe é possível, uma vez que as que pode oferecer são muito menos que aquelas que se esperam. Isto sugere que na realidade o pouco conhecimento das normas de auditoria contribui para as expectativas irrealistas dos utilizadores da informação financeira e da sociedade em geral, relativamente ao papel do auditor externo.

Os escândalos financeiros dos últimos anos, derivado a fraudes, levaram à falência grandes empresas, e em alguns casos com a conivência das empresas de auditoria (Waste Management, Enron), noutros após terem recebido uma opinião limpa dos auditores (Fannie May, Freddie Mac, Northern Rock, Hypo Real State, Lehman Brothers, etc.). Isto obviamente teve como consequência uma perda significativa da credibilidade destes profissionais junto da opinião pública. No entanto, parece justo afirmar que, e apesar das empresas de auditoria envolvidas nesses escândalos não estejam isentas de responsabilidades, o descrédito que se lhes atribui é também justificado pelo desconhecimento generalizado dos normativos e do papel do auditor externo.

Aparentemente a sociedade entende que a principal função destes profissionais se centra na deteção e prevenção de fraudes e erros, e de atos ilegais, o que não é de todo o principal objetivo de uma auditoria, nem parece adequado reduzir as funções do auditor a esse papel.

A questão centra-se sobretudo na forma de aproximar as expectativas da sociedade em relação aos auditores, para que esta entenda o papel dos auditores, e como os normativos profissionais influenciam o seu desempenho. Caso esta aproximação não se verifique, a

auditoria poderá entrar num processo de deslegitimação ou desinstitucionalização por parte daqueles que utilizam o seu trabalho.

A noção de que este perigo existe e é real tem levado a um profundo estudo sobre estas matérias (*Livro Verde da União Europeia sobre a política de auditoria*) como forma de evitar o pior para a profissão e a subsequente perda para a sociedade, pois se é verdade que as expectativas instaladas na sociedade em relação aos auditores são irrealistas, também não se pode ignorar o facto de que estes profissionais e o seu trabalho são efetivamente necessários.

Uma das formas defendidas para atenuar estas diferenças de expectativas e aproximar os utilizadores da informação financeira aos auditores é a educação. São ainda poucos os estudos sobre a contribuição que a educação pode oferecer para a diminuição destas expectativas, no entanto, existem alguns estudos já realizados, que irei explanar no decurso deste trabalho. Dada a importância que a auditoria tem no mundo dos negócios e junto dos mercados, seria aparentemente conveniente explorar esta forma de transmitir aos utilizadores da informação financeira uma imagem real da função e do papel dos auditores.

Parece razoável afirmar que a formação em auditoria pode não ser a via mais rápida para reduzir estas diferentes expectativas em relação à auditoria, mas poderá ser a mais bem-sucedida para o fazer, pelo menos na ótica dos auditores.

Este estudo visa compreender esta realidade em Portugal, porque à semelhança dos países anglo-saxónicos, a ideia instalada na sociedade portuguesa sobre a função dos auditores, parece ser efetivamente a de que estes são responsáveis em primeira instância pela deteção e prevenção de erros e fraudes. Assim sendo o objetivo central deste trabalho é determinar se a formação em auditoria em Portugal contribui ou não para uma melhor perceção dos alunos sobre a função e o papel do auditor na sociedade.

**Este trabalho tem como objetivos:**

- 1º) Justificar a necessidade da auditoria na sociedade, elencando as principais teorias que legitimam a função de auditor;*
- 2º) Efetuar um levantamento da literatura relacionada com as diferenças de expectativas, analisando a sua dimensão e as principais formas de as ultrapassar;*
- 3º) Analisar se a educação em auditoria altera a visão que os estudantes do ensino superior em Portugal têm sobre a auditoria e sobre as responsabilidades e deveres do auditor;*
- 4º) Determinar se as causas que estão na origem do expectation gap em Portugal poderão esbater-se com a formação e ensino.*

## I CAPÍTULO

### 1- A AUDITORIA E O PAPEL DO AUDITOR

O objetivo central do trabalho de auditoria consiste fundamentalmente na emissão de uma opinião, podendo esta condicionar decisões de terceiros, pelo que é possível imputar responsabilidades aos auditores caso este incorra em condutas inadequadas no exercício das suas funções profissionais. A responsabilidade destes profissionais encontra-se bem definida e regulada por normativos profissionais, éticos, administrativos, civil e penal<sup>1</sup>.

O trabalho de auditoria constitui-se como uma prestação de serviços profissionais que em muito ultrapassa a mera responsabilidade perante o cliente, Valderrama & Sanchez (2000).

Para que a informação prestada pela entidade seja relevante terá necessariamente de ser fiável, ou seja, deverá apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e económica da entidade. Daqui facilmente se depreende que tais garantias só podem ser dadas por quem não participa na elaboração e preparação desta informação.

É neste contexto que se enquadra o trabalho do auditor, sendo que para verificar a fiabilidade das demonstrações financeiras é imprescindível a verificação e exame desta informação por parte de profissionais altamente qualificados e que podem assim aferir se as mesmas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as regras, princípios, normas e procedimentos contabilísticos vigentes. Desta forma e de acordo com estes pressupostos, o auditor está em condições de emitir uma opinião que pode inspirar confiança a todos aqueles que a pretendam utilizar na tomada de decisão.

O organismo internacional responsável pela emissão de normas internacionais de auditoria, é o IAASB (*International Auditing and Assurance Standards Board*), organismo

---

<sup>1</sup>Código de ética e deontologia profissional dos Revisores Oficiais de Contas, Reg. 551/2011 (Publicado em Diário da República, II Série, nº198, de Outubro de 2011, Código das Sociedades Comerciais, Código dos Valores Mobiliários, Código de Processo Civil, Código Penal

pertencente ao IFAC (*International Federation of Accountants*), sendo que estas normas se aplicam em todos os países que as adotem, sublinha a responsabilidade do auditor na norma ISA 240, onde o IAASB estabelece regras na questão da responsabilidade do auditor ao considerar o erro e a fraude na revisão da informação financeira prestada pela entidade.

Assim, e apesar da responsabilidade primária pela prevenção e deteção de erros ou fraudes materialmente relevantes ser da administração da entidade, a norma ISA 240 é um instrumento de auxílio na determinação da responsabilidade do auditor na questão da deteção e comunicação aquando da presença de potenciais erros ou fraudes.

O auditor deve incluir no seu planeamento de trabalho procedimentos específicos que permitam, caso existam, detetar a existência de práticas contabilísticas irregulares. Logo o auditor deve desenvolver práticas de análise e diagnóstico na avaliação da informação económico-financeira da entidade, com o objetivo de detetar eventuais divergências na aplicação dos critérios e princípios contabilísticos.

O dever profissional do auditor consiste em divulgar os resultados a que chegou após esta análise às contas, e emitir uma opinião profissional sobre toda a informação que a entidade lhe disponibiliza. Neste sentido o auditor tem ainda o dever profissional de desempenhar as suas funções de forma imparcial, independente e objetiva, quer no âmbito do seu trabalho, quer na emissão da sua opinião.

De acordo com a legislação e normativos, a opinião do auditor deve refletir a situação patrimonial, os resultados das operações e eventuais alterações patrimoniais, uma vez que são estes os vetores principais e de referência, na realização do trabalho de auditoria e na emissão da opinião final do auditor.

A perceção da necessidade de auditoria externa, como medida de proteção dos interessados na entidade, garantia de fiabilidade da informação por elas prestada, e no apoio à tomada de decisão por parte dos seus utilizadores, levou a que atualmente a maioria dos países desenvolvidos definam na legislação comercial a obrigatoriedade de auditoria.

Guevara (1999) refere que a responsabilidade do auditor (*accountability*) não pode nem deve ser limitada ou restringida à simples emissão de um parecer profissional contendo a sua opinião sobre o cumprimento e aplicação dos princípios e normas contabilísticas. Está em causa também o pressuposto da continuidade, o que leva o auditor a ter, de certa forma, de prever o futuro da entidade auditada, e de acordo com o seu parecer, emitir também uma opinião sobre o risco de continuidade ou não da entidade.

Claramente se depreende por aqui o papel e a responsabilidade social que recai sobre os auditores, uma vez que tais opiniões serão a montante utilizadas pelos utilizadores desta informação como referência para a tomada de decisão que se quer acertada e oportuna.

Com efeito, a opinião do auditor encerra em si mesma uma garantia independente e adicional com o objetivo de proporcionar aos utilizadores da informação uma maior confiança no processo de tomada de decisão. Tal confiança é alicerçada no conteúdo do parecer profissional do auditor, o que leva a concluir que o papel fundamental e o principal contributo do auditor é proporcionar credibilidade e fiabilidade à informação.

O auditor tem igualmente uma responsabilidade acrescida, sobretudo em países muito desenvolvidos com economias pujantes e empresas multinacionais de grande dimensão, o que, acrescido de diferentes sistemas normativos de contabilidade, regulamentos e legislação diversa, leva a que o auditor tenha uma tarefa bem mais complexa e exigente, sendo o que espectro de interessados na sua opinião é consideravelmente superior.

Muito tem sido o contributo dado pelo IFAC na elaboração de normas internacionais, que visam sobretudo, valorizar, facilitar e harmonizar o trabalho destes profissionais, no entanto os sucessivos escândalos financeiros internacionais e o contexto socioeconómico em que vivemos, cria um ambiente conturbado em torno destes profissionais e põe em causa o seu papel na garantia da qualidade da informação a prestar.

O sensacionalismo que gira hoje em torno da informação e dos canais que a divulgam, consequência da globalização económica e mediática, faz com que a informação

chegue de forma rápida, e nem sempre credível, aos mercados financeiros afetando dessa forma as economias e os próprios mercados de muitos países.

Estes acontecimentos, e as conclusões que deles se retiraram, revelaram de forma clara, que nem tudo o que deveria ser feito no intuito de proteger todos os agentes, direta ou indiretamente interessados na informação prestada pelas entidades, bem como a reputação e valorização do trabalho dos auditores, foi efetivamente feito.

A questão que se coloca é, como foi possível tal acontecer sem que nada tivesse sido atempadamente detetado ou comunicado?

Depois do sucedido, muitos foram os estudos feitos e que ainda hoje continuam a ser desenvolvidos no intuito de prevenir situações semelhantes no futuro, sendo que tais conclusões têm interesse para todos, desde a própria economia, governos, mercados e sobretudo auditores, na medida em que tais conclusões conduzirão certamente ao aperfeiçoamento e adaptação das regras, orgânicas e estruturas, definindo penalizações e aumentando a responsabilidade a imputar no caso de incumprimento dessas mesmas regras.

## 1.1- A INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Segundo o AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*), a independência é uma atitude ética e sobretudo de consciência, assim define-a como: “*a ciência da objetividade e da liberdade de influência externa. A independência do auditor confere credibilidade às suas opiniões sobre as demonstrações financeiras de uma entidade*”.

O auditor deve parecer e ser independente e esta qualidade tem levado a que os organismos de classe expressem proibições detalhadas, não só contra as atividades que poderiam deteriorar, na realidade, a atitude mental de independência, mas também aquelas que eventualmente sugerem uma possível falta de independência, Rodriguez (2002).

Também citados por Rodriguez (2002), Cook e Winkle (1987), manifestam-se afirmando que somente mantendo uma posição independente, os auditores estão em condições de servir com propriedade quem neles confia.

Regra geral, a independência define-se como a capacidade para atuar de forma íntegra e objetiva, sendo que a integridade é um elemento de carácter que revela firmeza de princípios morais, éticos e de honra, a objetividade define-se como a capacidade de manter uma postura imparcial, honesta do ponto de vista intelectual e isenta de conflitos de interesse.

Riquelme (2003), citando Carey (1956), afirma que a independência é um conceito abstrato, não podendo ser dissociada de valores fundamentais como a honestidade, integridade, coragem e moral que o auditor deve ter para opinar com verdade e sem permitir quaisquer influências, sejam financeiras ou sentimentais, e que dessa forma o desviem do seu objetivo principal.

Os auditores têm, necessariamente visões diferentes relativamente aos aspetos que envolvem os negócios, mas esta visão é de capital importância, uma vez que, nos escândalos que aconteceram nos mercados, esta foi amplamente questionada por todos aqueles que utilizaram a informação emanada pelo trabalho de auditoria e tomaram decisões, nelas baseadas, que os levaram a perdas bastante consideráveis.

Não obstante estas situações, verificou-se que no caso dos escândalos sobejamente conhecidos da Enron e da Parmalat, existiu a concordância e conivência dos auditores aquando da emissão de pareceres profissionais em que, segundo a sua opinião, tudo estava bem e de acordo com os princípios contabilísticos e isentas de erros materialmente relevantes, ou seja, uma opinião “limpa”. No caso da Enron, sendo que este foi o caso de maior dimensão quer mediática quer financeira, detetou-se ainda que a empresa que lhe prestava os serviços de auditoria, lhe fornecia ainda outros serviços, ligados à consultadoria, e em que o valor destes era superior ao valor a cobrar pelos serviços de auditoria.

Este é um dos casos em que se pode questionar a independência do auditor em relação às entidades que auditam. Segundo Rodriguez (2002), existem vários fatores de cariz não financeiro que podem influenciar a independência do auditor, a saber:

- a) *Pressão do cliente- Estes podem tentar pressionar o auditor no sentido de conseguirem enviar sinais aos mercados mais tranquilizadores, sobretudo em empresas com problemas financeiros;*
- b) *Dimensões da empresa de auditoria- Os investidores, por norma, sugerem as entidades mais importantes tendem a ser mais conservadoras e mais vulneráveis ao risco de litigâncias legais;*
- c) *Duração da relação auditor/cliente- Inicialmente, enquanto o auditor não está ainda familiarizado com as operações do seu cliente, pode eventualmente sentir-se mais exposto ao risco de não conseguir detetar erros;*
- d) *Crescimento e desenvolvimento do cliente- Aqueles clientes que revelem um maior crescimento podem ser tratados de forma mais favorável e liberal;*
- e) *Sector económico em que o cliente se enquadra- Existem sectores em que a exposição ao risco por parte dos auditores é superior;*
- f) *Dificuldade financeira ou a possibilidade de insolvência do cliente- Tal situação irá influenciar o tipo de informação a emitir.*

Estes acontecimentos vieram alertar para a necessidade de mudança, e por isso os responsáveis do FASB (*Financial Accounting Standards Board*), que abriram um debate sobre a reforma do sistema contabilístico, que até então era baseado em normas e assim transformando-o num sistema baseado em princípios mais genéricos e abrangentes.

No entanto Cunha (2004) sugere que a falta de qualidade da informação não reside apenas na problemática do normativo contabilístico, mas sim na falta de integridade daqueles que as aplicam, dos responsáveis que gerem as organizações e daqueles que lhes dão suporte.

Assim, e na sequência de todos estes escândalos e problemas que deles advieram, foi aprovada pelo senado norte-americano uma lei, conhecida por SOX (*Sarbanes Oxley Act*)<sup>2</sup>, e que tem como principal objetivo evitar situações semelhantes no futuro, consistindo no essencial, na alteração de procedimentos que, conforme se havia percebido, não pareciam

---

<sup>2</sup> A Sarbanes-Oxley Act é uma lei criada nos Estados Unidos, assinada em 30 de julho de 2002 pelo senador Paul Sarbanes (Democrata de Maryland) e pelo deputado Michael Oxley (Republicano de Ohio).

ser os mais corretos e que dessa forma podem ter estado na origem dos escândalos financeiros atrás referidos.

O mediatismo em torno destes escândalos e o sensacionalismo que os envolveram, em muito contribuíram para descredibilizar a função do auditor, no entanto é da maior justiça sublinhar que se é verdade que alguns profissionais não desempenharam as suas funções com zelo profissional e de forma isenta, muitos existiram certamente que evitaram perdas de tão grande monta ou eventualmente superiores, precisamente por terem presentes no seu desempenho tais valores.

Talvez, partindo deste pressuposto, a auditoria externa não pode nem deve ser vista de forma redutora e apenas ligada a imposições legais do mundo desenvolvido, não que o não deva ser, porque efetivamente está em causa a defesa do património de muitos investidores, no entanto deve ser abordada de forma mais vasta e abrangente. O auditor deve ser visto não como um árbitro, mas sim como um interveniente no jogo, atuando na defesa dos interesses de todos aqueles que, direta ou indiretamente, interagem com a entidade, se a gestão o deve considerar um parceiro independente no apoio ou crítica às suas decisões, para os proprietários e outros agentes, o auditor deve ser um parceiro isento na defesa dos interesses deles próprios.

Neste contexto a auditoria deve constituir-se como uma necessidade abrangente, independente e objetiva, e não uma mera imposição legal.

## 2- NECESSIDADE DE AUDITORIA

A função de auditoria, desenvolve-se na mesma proporção que ocorre o crescimento das organizações no pós revolução industrial, sendo que, ao expandirem as suas atividades e alcançando o maior número possível de mercados, as empresas entram numa luta constante por espaço de intervenção.

A consequência deste crescimento foi a necessidade de rever a forma como as empresas eram controladas, visando sobretudo a redução dos custos de produção, Almeida (2010).

O fenómeno da globalização expande os mercados obrigando assim a um ajustamento das organizações a esta realidade, o que leva a um maior controlo e a um compromisso na utilização de normas e procedimentos contabilísticos, para aferir do desempenho económico e financeiro das empresas, permitindo assim a comparabilidade e eficácia entre elas, ferramenta essencial para o processo de tomada de decisão por parte dos vários interessados nas suas atividades.

As intensas alterações que vêm ocorrendo nos cenários macroeconómicos a nível mundial, levam a que as organizações ajustem o seu modelo administrativo e organizacional, adotando para isso novas metodologias e procedimentos de trabalho que visam oferecer aos seus investidores a possibilidade de conhecer a qualquer momento a sua posição patrimonial e financeira.

Neste contexto o trabalho de auditoria surge como resposta a uma necessidade imposta pelo sistema capitalista e na sequência da evolução deste. Inicialmente as empresas eram fechadas e predominantemente familiares, com a evolução da atividade económica surge a necessidade destas obterem recursos de terceiros, nomeadamente investidores externos à organização, como por exemplo, instituições de crédito ou investidores institucionais.

A auditoria assume assim um papel fundamental como ferramenta de apoio à tomada de decisão por parte destes agentes externos, fornecendo uma garantia razoável de segurança e controlo sobre o património das organizações.

Segundo Eilifsen et al. (2001), a auditoria externa pode ser considerada como uma forma especializada de controlo, e a procura da auditoria ou de outras formas externas de garantir segurança, estão condicionadas pelos riscos de negócio que as organizações enfrentam e os métodos disponíveis para os controlar.

A atual crise financeira mundial veio impor uma profunda reflexão acerca do exercício da profissão de auditor e das medidas de supervisão dos mercados. Consequência disso foram as alterações legislativas e posteriormente publicadas com o objetivo de serem implementadas pelas entidades de supervisão.

Sobretudo, no caso português, e após os escândalos mais recentes, envolvendo empresas do ramo financeiro, como o BPN (*Banco Português de Negócios*) ou o BPP (*Banco Privado Português*), colocaram na ordem do dia a discussão sobre o papel do auditor e a responsabilidade destes nestas situações.

Tais acontecimentos levaram a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), e no seguimento da publicação de documentos<sup>3</sup> emanados pela *International Auditing and Standards Board (IAASB)*, e pela *Fédération des Experts Comptables Européens (FEE)*, que alertavam para os assuntos de relevância para os auditores num cenário de crise financeira, os divulgassem como forma de sensibilizar estes profissionais e fornecessem indicações para a execução de auditorias.

A FEE num dos seus *position paper*<sup>4</sup>, sublinha que qualquer colapso de uma entidade com títulos admitidos a cotação, descredita por completo a informação financeira e coloca em causa todo o sistema regulador que está implementado e que visa a proteção dos

---

<sup>3</sup> OROC- Newsletter nº1/09 de Março 2009; IAASB- Audit Considerations in Respect of Going Concern in the Current Economic Environment, January 2009; FEE- Newsletter (Standing for trust and integrity), April 2009

<sup>4</sup> Publicações emitidas por esta entidade, redigidos por especialistas e membros dessa organização, que se debruçam sobre assuntos prementes e de interesse geral, sobretudo para profissionais do sector financeiro e auditores.

investidores em geral. Este mesmo artigo sublinha que, mesmo sendo uma falência inevitável, é sempre questionado se a informação disponibilizada foi ou não suficiente, clara e transparente no que se refere à divulgação dos riscos para os investidores e o papel dos auditores na abordagem a esses riscos.

Segundo Silva et al. (2006), se a empresa tiver o capital efetivamente disperso, nenhum acionista dispõe de posição expressiva. No limite, nenhum acionista terá “rosto”, no sentido de que não terá influência significativa nas decisões da empresa, designadamente no que respeita à escolha dos profissionais encarregues da sua gestão.

Daqui facilmente se entende da necessidade do trabalho de auditoria, uma vez que, se por um lado as empresas detêm estruturas orgânicas mais complexas e dispersas, os investidores e outros interessados na sua atividade estão obviamente também mais longe do centro de decisão.

O auditor tem em todo este processo, um papel fundamental, sendo que, atuando como um agente independente de todas as partes, e através do seu trabalho, confere credibilidade às demonstrações financeiras emitidas e que são da responsabilidade do órgão de gestão.

Ainda que o auditor atue como um agente independente, não será de excluir a imagem negativa que estes profissionais passaram no âmbito das várias situações polémicas e com custos para a sociedade que foram surgindo ao longo do tempo.

*“No âmbito da auditoria, os escândalos financeiros vieram questionar o papel do auditor externo, enquanto órgão independente da governação que emite parecer sobre os documentos de prestação de contas e no qual os utilizadores confiam para a tomada de decisões.”* (Borrallho J.M.C. 2007)

O cenário português da auditoria financeira pode analisar-se sobre uma dupla perspectiva, uma que se pode chamar de “auditoria de base legal”, e outra “auditoria não imposta por lei”.

A “auditoria de base legal” está regulamentada pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC) e pelos estatutos profissionais da OROC, sendo que a esta auditoria se dá o nome de “revisão legal das contas”, é aqui que, como obrigação, compete aos revisores emitir uma opinião sobre as DF (*Demonstrações Financeiras*) da entidade, e através dela expressar se os documentos que as suportam exprimem ou não de forma apropriada e verdadeira a situação patrimonial da entidade auditada e a veracidade dos resultados obtidos relativamente à data e período em análise.

As normas internacionais de auditoria, emanadas sobretudo pelo IAASB, servem de referência para procedimentos e definição de regras de trabalho na auditoria às contas, quer legal, quer não imposta por lei.

Segundo Cunha J.F. (2009), qualquer uma destas auditorias orientam o seu trabalho numa perspetiva financeira, sem, no entanto, descurar os aspetos de índole fiscal (auditoria fiscal).

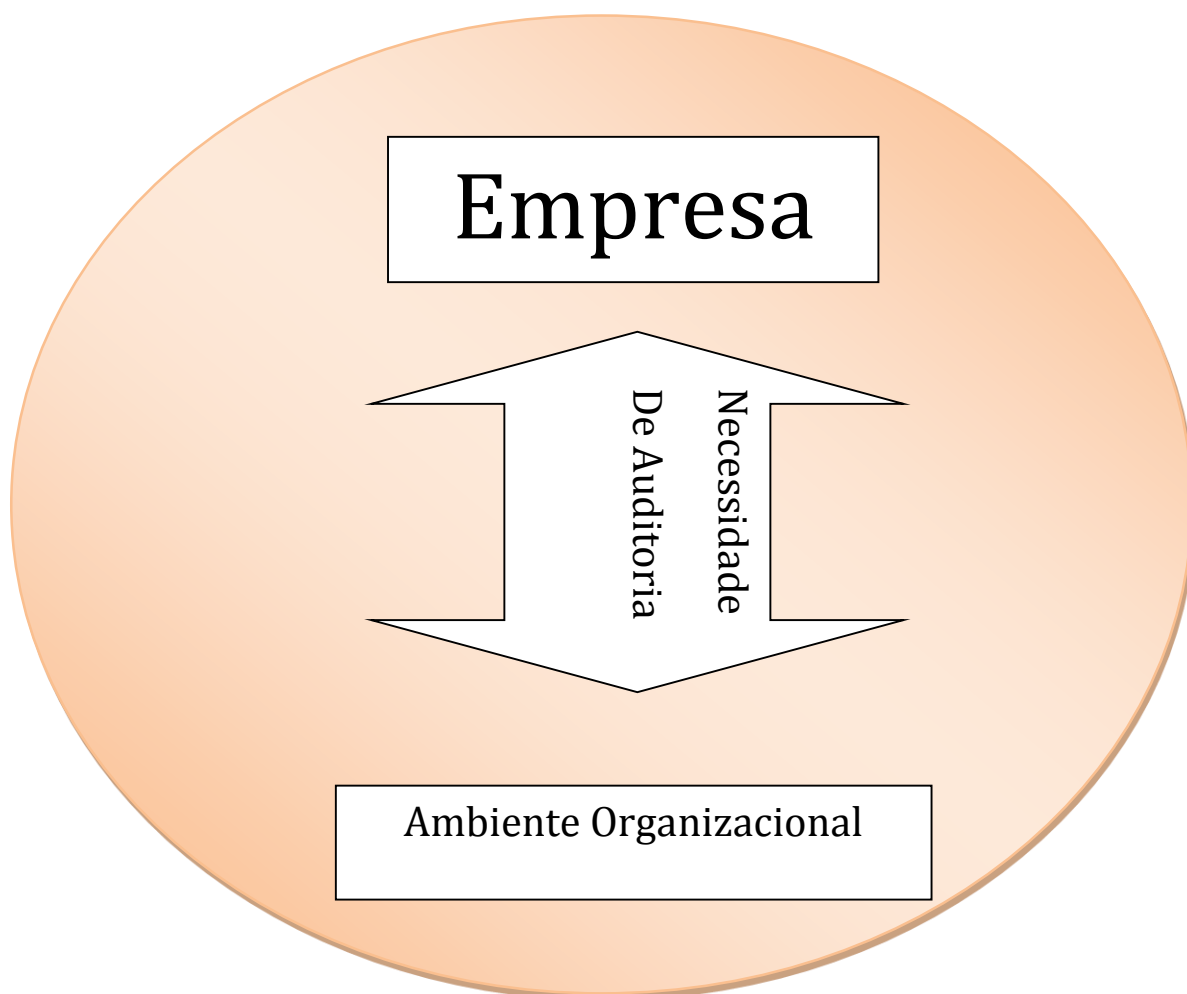
Esta imposição, de base legal inscrita no CSC, tem sido o veículo condutor das auditorias em Portugal, sendo que a filosofia instalada na grande maioria das empresas nacionais é a de que a auditoria é em si um custo que só tem fundamento por via do cumprimento estrito das obrigações legais.

Urge, no entanto alterar esta visão muito redutora da função e utilidade, quer de auditores, quer do seu trabalho. A função da auditoria deve ser encarada num sentido mais vasto e, como uma necessidade para o apoio à gestão e ao desempenho da entidade e nunca como um custo.

Esta necessidade não pode nem deve ser estritamente encarada como exclusiva da organização, mas sim de vital importância para todos os agentes que com ela interagem direta ou indiretamente na defesa dos vários objetivos que têm sobre a empresa.

Ao longo dos tempos várias foram as teorias que vieram demonstrar a utilidade da auditoria, logicamente, tais princípios teóricos identificam fatores exógenos e endógenos às organizações, justificando dessa forma o porquê da necessidade de se auditarem as DF e o

porquê de, enquanto agente independente, o auditor alargar as suas competências sempre no interesse quer da entidade auditada, quer dos seus interessados.



Fonte: Própria

Figura 1 - A Auditoria e sua importância no ambiente empresarial

Todas as razões aqui elencadas demonstram a necessidade da auditoria, mas sobretudo a separação existente entre o centro de decisão, ou seja a gestão da entidade, e a sua propriedade, ou seja os seus investidores, seria só por si um fator justificativo.

Neste contexto, várias são as teorias que ao longo dos tempos, foram demonstrando que efetivamente a auditoria tem um papel importante enquanto instrumento de apoio, não só à gestão, mas também enquanto garantia de fiabilidade da informação prestada pelas empresas.

## 2.1- TEORIA DA INFORMAÇÃO

A informação tem hoje um papel fundamental na tomada de decisão empresarial, e se a realidade atual nos diz que vivemos uma época onde a informação abunda, a verdade é que nem toda essa informação é fiável e credível. Neste contexto, surge o trabalho do auditor como forma de garantir que a informação, emanada pelo órgão de gestão, é fiável e expressa de forma apropriada a situação financeira da empresa no momento em que é analisada.

Existe hoje uma vasta oferta de informação da avaliação e das formas de avaliação de desempenho empresarial, bem como acerca do desempenho das próprias auditorias, no entanto, e segundo Schwartz e Mayne (2005), tem sido dada pouca atenção que venha assegurar a qualidade da informação.

Segundo Elliott e Jacobson (1994), a teoria da informação afirma que uma reputação positiva, a homogeneidade, a sinalização e a qualidade do serviço de auditoria pode ajudar a resolver as preocupações que os detentores do capital têm acerca das informações que lhes chegam.

Parece evidente que quanto mais fiável for a informação melhor será a reputação da entidade junto dos seus investidores, sendo que informação positiva e fiável terá necessariamente impacto nos custos de capital da mesma, conforme evidenciam Conover e Wallace (1995).

Wallace (2002) encontrou evidências desta relação entre os custos do capital e a fiabilidade e qualidade da informação em seis países, Itália, Espanha, Austrália, Alemanha, França e Reino Unido e em que todas eram auditadas pelas Big5<sup>5</sup> da auditoria. Daqui se

---

<sup>5</sup> **Big 5**- Designação atribuída às cinco maiores empresas de Auditoria, a saber:

Arthur Andersen (Faliu na sequência do caso Enron)

Deloitte & Touche

Ernst & Young

KPMG Peat Marwick

Pricewaterhouse Coopers

depreende que, a reputação de quem audita as entidades tem um peso muito significativo nas decisões dos investidores.

Existe também uma relação muito forte entre a informação e o seu impacto junto dos mercados de capitais, na avaliação do valor das ações das empresas, conforme Beatty (1989) e no volume de transações que estas têm no mercado, Clarkson & Simunic (1994).

Por outro lado, esta teoria aponta também evidências de que em muitas circunstâncias alguns relatórios de auditoria são modificados antes do processo de falência de forma a proteger estes profissionais de possíveis litígios. O que sobressai desta ideia é que modificando oportunamente os relatórios, os auditores assumem um papel defensivo, o que sugere que existe uma interação entre o conteúdo da informação e a exposição legal, Carcello & Palmrose, (1994).

Frost (1997), no período entre 1982 e 1990 encontrou evidências de que os administrativos de algumas empresas do Reino Unido, quando recebem pela primeira vez relatórios de auditoria modificados, estavam conscientes das consequências futuras para a empresa. Ainda assim são esses mesmos gestores que se mostravam excessivamente otimistas sobre o futuro, apesar dos mercados não assumirem claramente esses pensamentos positivos.

Um estudo desenvolvido por Skinner (1994), explorou também os incentivos e práticas usadas na divulgação voluntária de más notícias.

Um efeito decorrente da Sarbanes-Oxley Act foi um relatório emitido em Abril de 2003, que veio revelar que 14% em 89 empresas da Fortune 1000, consideravam não divulgar a orientação que davam relativamente aos salários dos analistas, Schroeder (2003).

A ausência de dados emitidos por estas fontes de informação alternativas, os analistas, poderá afetar o conteúdo e a oportunidade dos mecanismos de informação e a função para a qual estes devem servir.

Segundo Becker et al. (1998), os reguladores e os utilizadores das demonstrações financeiras revelam-se mais preocupados com a aplicação excessiva dos GAAP (*Generally Accepted Accounting Principles*) do que com a mesma aplicação de modo mais conservador, isto porque no primeiro caso, que se pode caracterizar como oportunista, já que incide maior atenção na independência do auditor. Esta assimetria, pressiona a neutralidade dos auditores na redação dos seus relatórios e afeta de alguma forma o desempenho das suas funções.

Se os relatórios de auditoria são considerados como um garante da veracidade da informação veiculada pela entidade, o processo de escolha do auditor por parte das empresas, segundo Beattie e Fearnley (1995), assenta em oito critérios em que os quatro primeiros e consequentemente mais importantes, são, a reputação e qualidade no serviço; aceitação por parte de terceiros das suas opiniões; *Value for Money (relação custo benefício)* da escolha; e a capacidade destas prestarem outros serviços extra.

No entanto esta pesquisa veio levantar a questão sobre se a proibição de prestação de serviços de não auditoria, pode ou não alterar a competitividade e independência destas empresas. Ainda que a informação exigida ao auditor vá muito para além da certificação legal das contas.

Em 2003 o relatório da Jenkins Committee, desenvolvido pelo *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), explora a forma como devem ser relatadas as informações não financeiras, a sua qualidade, transparência, utilidade e confiabilidade. Assim a Jenkins Committee, encarregue de redigir este relatório descreveu como cinco elementos fundamentais na comunicação empresarial, a confiabilidade, a responsabilidade corporativa, a divulgação compreensível e a divulgação de medidas financeiras e não financeiras.

Esta teoria diz-nos, na sua essência, que as empresas precisam obter informação, constituindo-se hoje como um importante *input* na sua atividade mas, não estando sozinhas, e atuando num ambiente cada vez mais exigente e concorrencial, a informação apresenta-se como uma ferramenta de gestão e um poderoso auxiliar na tomada de decisão.

A dependência de outros meios, por parte das empresas, que necessariamente terão de vir de fora, vem realçar a importância da informação que a empresa divulga, bem como a sua tempestividade e fiabilidade, neste processo de obtenção de recursos, uma vez que os investidores e outros avaliarão dessa forma o risco inerente à empresa.

Como vimos anteriormente, o auditor assume um papel central na credibilização da informação fornecida, exigindo-se assim uma maior independência e objetividade profissional na avaliação das demonstrações financeiras e outras, emitidas pela e da responsabilidade da gestão.

A dimensão das empresas e o grau de complexidade na recolha da informação exige hoje um maior cuidado na avaliação dos sistemas contabilísticos e de controlo das empresas, Arens e Loebbeck (2000)

Se, por um lado o crescimento em tamanho e em complexidade das empresas torna mais difícil o processo de recolha e análise da informação, a verdade é que este fator leva também a uma maior dispersão do seu capital, em muitos casos disperso por muitos pequenos acionistas que conseqüentemente têm enormes dificuldades em aceder à informação da empresa. Para isso confiam no trabalho do auditor como garante, de alguns critérios essenciais à veracidade da informação que lhes chega, reduzindo deste modo o risco para valores dentro do aceitável.

Conclui-se então que esta teoria alicerça-se em três pilares fundamentais, a saber; que a informação produzida seja fiável, seja relevante para a tomada de decisão por parte do investidor e a creditação da informação que emana da gestão e que esta divulga.

## 2.2 - TEORIA DO SEGURO

Esta teoria surge essencialmente ligada ao facto de, sobretudo nos países anglo-saxónicos, os auditores serem frequentemente alvo de litigância por parte dos investidores, que os acusam de prestarem informação incorreta ao mercado.

Segundo Lennox (1999) e Melumad e Thoman (1990), esta teoria postula que as decisões da administração, sendo esta responsabilidade dos agentes e a vantagem “*deep pocket*”, ou seja, a forma de recuperar potenciais perdas em grandes empresas, origina a procura das chamadas Big5 (hoje Big4) da auditoria, uma vez que a transferência de potenciais perdas de investidores por alegada má informação prestada pelos auditores ao mercado só ficaria assegurada com acordos previamente negociados com as maiores empresas de auditoria, que pela sua dimensão detinham seguros de responsabilidade social capazes de fazer frente a estas eventuais perdas.

Tal facto tem gerado uma enorme discussão acerca do quadro legal da responsabilidade da auditoria, e a forma como este tem evoluído. Gormley et al. (2003) observaram que a prevenção, e os acordos negociados com empresas de auditoria, podem reduzir a responsabilidade legal dos agentes no futuro.

O debate centrou-se depois, na questão de que os investigadores deviam arranjar meios para explorar esse crescente tipo de acordos tripartidos entre as empresas de auditoria, os seus clientes e as seguradoras.

Esta situação gerava uma espécie de “caixa negra” que ajudava a tomada de decisões por parte da gestão que enfrentavam maior risco e noutros casos, a simples não decisão, Palmrose (1991)

Estes acordos foram postos em causa pelo desastre da Enron, vindo relançar o debate sobre estas relações aparentemente pouco claras, entre a administração das empresas e as empresas de auditoria. Todo este processo desencadeou uma tomada de decisão governamental.

Tal situação gerou um enorme aumento das ações de fiscalização a grandes empresas de auditoria, citando, como responsável o auditor principal do trabalho, i.e. SEC (2003), no entanto este procedimento pode influenciar a operacionalidade das parcerias profissionais.

Por exemplo:

- a) *Como pode um auditor em nome de uma empresa chefiar uma equipa se no final do trabalho serão eles os responsáveis e não a entidade que representam?*
- b) *Como pode somente ser responsabilizada a equipa de profissionais e não toda a classe?*
- c) *E, como pode a equipa partilhar toda a responsabilidade por todo o trabalho sendo que cada um tem funções específicas e o chefe a função de coordenar e fiscalizar todo o processo?*

Estas considerações levaram, obviamente, a alterar os incentivos e comportamentos dos profissionais.

Esta teoria aborda a dimensão da culpa, ou seja, a responsabilidade solidária do auditor assume-se como que um “seguro de culpa”, pois em muitos casos a litigação produzida contra estes profissionais é aceite pelos tribunais americanos, tal facto aliado ao suposto “*deep pocket*” leva a que muitas empresas processem os auditores por eventual validação de demonstrações financeiras incorretas, o que levou a perdas de terceiros.

Assim, segundo Cosserat e Rodda (2009), esta teoria justifica a procura de auditoria no suposto que, o facto de ser possível passar a responsabilidade para os auditores pelas eventuais perdas, diminui o risco de litigação contra os gestores, credores e outros intervenientes nos mercados de capitais. Se por um lado o potencial de litigância contra estes agentes aumenta, a procura de auditoria aumenta também.

Sabendo da morosidade, e dos custos associados a processos desta natureza em muitas situações, as empresas de auditoria preferem incorrer nestes custos acionando para isso os tais seguros.

Parece evidente que neste cenário o que está também em causa é a continuidade da profissão, uma vez que, se por um lado estes profissionais são legalmente obrigados a ter um seguro de responsabilidade social, que se percebe pelo papel importante que desempenham na defesa dos interessados nas empresas que auditam, não é menos verdade que tais

indeminizações de grande monta levam, por consequência, a um aumento brutal do valor a cobrar pelas seguradoras para aceitarem estes contractos.

A criação da *Public Companies Accounting Oversight Board* (PCAOB), sob a égide da (SEC), ainda que independente na estrutura, tornou-se de facto uma mudança significativa no processo de auto regulação da profissão.

A verdade é que sempre que acontece um desastre financeiro envolvendo grandes empresas, é mais fácil, ou parece sê-lo, culpabilizar os profissionais de auditoria, por eventuais falhas no seu trabalho, uma vez que deles se espera que detetem eventuais fraudes, irregularidades ou possíveis comportamentos menos idóneos por parte dos administradores.

Efetivamente, do auditor espera-se que defenda os interesses de todos, empresa e investidores, que seja um elemento neutro nesta equação e que emita uma opinião que ofereça uma garantia razoável acerca das demonstrações financeiras, no entanto, estes documentos tem uma base histórica, pelo que não pode ser imputado ao auditor a responsabilidade de garantir a viabilidade ou, continuidade do negócio.

Por todas estas razões, Cosserat e Rodda (2009), concluem existir quatro razões que justificam a procura da auditoria:

- 1- *A função do auditor é bem aceite na sociedade. Os profissionais e os gestores podem comprovar que exerceram um cuidado razoável ao utilizarem os serviços de auditoria;*
- 2- *Os auditores são profissionais altamente qualificados na perícia legal, e podem fornecer uma maior cobertura seguradora como co-defensores da empresa, do que uma companhia de seguros;*
- 3- *Enquanto uma seguradora fará uma escolha atendendo à relação custo-benefício entre uma defesa ou um acordo extrajudicial, o interesse comum dos gestores e dos auditores considerará eficazmente o efeito de uma litigação na sua reputação.*

4- *Os tribunais vêm os auditores com, um meio de socializar o risco. Enquanto responsáveis pela falência de um negócio, os auditores mudam o paradigma do custo, transferindo-os para os clientes através de honorários mais elevados, e depois para a sociedade através de preços mais altos dos produtos e serviços, com menor retorno do investimento.*

O que será de realçar relativamente a esta teoria, é o facto de que a procura da auditoria será em última instância uma forma de se arranjar culpados para possíveis perdas, o que, muito convêm ao poder político e ao poder económico, nem que para isso se ponha em causa a credibilidade e profissionalismo dos auditores.

Além das razões elencadas anteriormente, um outro facto importante que deriva desta teoria e da prática, será a possível falência de empresas de auditoria, ou em última instância a falência da própria profissão, dos valores e princípios que dela se espera.

## 2.3 - TEORIA DA AGÊNCIA

A separação entre a gestão e a propriedade, leva necessariamente a conflitos de interesse e a visões diferentes sobre a estratégia a seguir e consequente aplicação de recursos. Com efeito, de forma a minimizar estes possíveis conflitos, os proprietários, em nome individual ou em grupo, podem requerer a opinião de terceiros acerca da forma como os seus bens estão a ser administrados, assim como a conduta de quem os administra.

Esta filosofia explica as relações de agência que fundamentam, a delegação num agente (gestor) de uma, ou várias, funções por parte do proprietário. Pode definir-se a organização como, sendo umnexo de contractos que se estabelecem entre diversas partes, acionistas/gestores; fornecedores/clientes; empresa/financiadores, etc.

No caso dos acionistas, os que são minoritários estão dependentes das decisões dos maioritários, já no caso dos credores, a informação pode ser distorcida como forma de

induzir uma perceção junto destes de que, o risco associado aos capitais aplicados está controlado.

Esta separação entre a gestão e a propriedade foi aprofundada num estudo de Berle e Means (1932)<sup>6</sup>, e em que os autores ao estudarem os conflitos de agência que podem ocorrer entre os proprietários e os administradores, concluíram que, por um lado os acionistas pretendem maximizar o valor da empresa e conseqüentemente a sua riqueza, e por outro os gestores pretendem maximizar a sua remuneração e reduzir o esforço despendido na função de gestão.

Os gestores têm a possibilidade de escolher políticas contabilísticas, por exemplo da forma de reconhecimento de proveitos, de amortizações, valorização de inventários, etc., que podem desvirtuar os efetivamente corretos, e que beneficiem os seus interesses próprios, em detrimento dos interesses dos acionistas, Scott (2003).

Jensen e Meckling (1996) identificam o alinhamento dos custos divergentes, ou seja os custos de agência, e que resultam da soma de:

- *Do custo de criar, e estruturar os contractos entre o principal e o agente (acionista e gestor);*
- *Do custo de monitorizar as atividades dos gestores pelo principal;*
- *Do custo promovido pelo agente que demonstre ao proprietário a legitimidade das suas escolhas;*
- *Da perda, ainda que residual, da riqueza do acionista resultante de eventuais divergências entre as decisões da gestão e os interesses dos proprietários.*

Por todas as razões aqui elencadas, vários têm sido os mecanismos utilizados para que os conflitos de agência sejam reduzidos ao mínimo, uma vez que são diversos os interesses sobre a empresa e assimétrica a informação gerada. Podem-se referir a título de exemplo, a indexação da remuneração dos gestores à riqueza que estes conseguem criar para os acionistas (medida pela cotação nos mercados das ações da entidade ou nos resultados

---

<sup>6</sup> Citado por Rodriguez (1996)

contabilísticos), a criação de entidades que auditam dentro da entidade e que desta forma podem apoiar a administração, e por fim o recurso ao trabalho de auditores externos, que com a sua experiência e conhecimentos técnicos, podem atestar a fiabilidade e credibilidade da informação preparada e da responsabilidade da gestão.

O papel dos gestores na criação de riqueza é sem dúvida importante, no entanto o controlo e avaliação do seu desempenho é fundamental como forma de garantir a continuidade da empresa. Assim, a eficácia e eficiência das suas medidas são fundamentais e permitem aferir da sua boa-fé no desempenho das suas funções. Medidas economicistas serão sempre bem recebidas se devidamente esclarecidas e acompanhadas de reformas efetivas e duradouras que garantam resultados futuros e constantes ao invés de imediatos e não consistentes.

### 2.3.1 - A TEORIA DA AGÊNCIA E A FILOSOFIA ACCOUNTABILITY

Implícito nesta separação, entre o poder e a propriedade, está a filosofia de *accountability*, (responsabilidade), que segundo Messier et al. (1992) “*responsabilidade é uma regra fundamental e um mecanismo de execução, por um lado o compromisso social e psicológico entre os decisores individuais, e os sistemas sociais a que pertencem por outro. O facto de as pessoas serem responsáveis pelas suas decisões é uma restrição implícita ou explícita sobre todos os atos a que conseqüentemente se comprometem*”.

Com efeito, esta filosofia realça a ideia de que de forma organizada ou individual, quem contrata tem o direito de solicitar a terceiros informações sobre a conduta e decisões tomadas pelo contratado. Ao transferir ou afetar recursos a um agente, espera-se que, da utilização decorrente da sua afetação, resultem benefícios de retorno na realização das atividades para as quais, tais recursos foram afetados.

A responsabilidade, (*accountability*), é de facto um aspeto muito importante no que concerne ao julgamento do auditor, mas depende também em grande medida do ambiente que se cria em torno deste, ambiente legal, concorrencial e negocial. Os auditores no entanto,

e devido ao seu papel na sociedade, devem sentir-se motivados a manter uma imagem positiva e credível junto de clientes, terceiros e o público em geral. Tal retorno e benefício, enquadra-se na teoria económica de contractos “*moral hazard*”.<sup>7</sup>

Desenvolvido por Laughlin (1990), o modelo de *accountability*, assenta numa estrutura de relações de causa-efeito, tendo por base um pressuposto da transparência que confere ao proprietário, direitos, expectativas e fundamentos que permitem aferir as razões de conduta do agente. A questão das expectativas do proprietário dos recursos relativamente à sua utilização, rentabilidade e a forma como são afetados derivam de contractos que podem ser formais ou informais, que existirão sempre aquando da transferência de recursos económicos.

Desta forma, a teoria de *accountability*, define-se de uma forma restrita, como o direito inalienável de controlar e o sentido de autoridade que o principal detém sobre o agente, com base em contractos implícitos ou explícitos. McCahery (1995)

Logo, tais contractos impõem de forma explícita ou implícita objetivos, deveres e tipos de informação a prestar que definem vários tipos de *accountability*, relativamente a aspetos relacionados com o património e com a origem e aplicação de fundos, Munro & Mouritsen (1996).

A filosofia da *accountability* estabelece uma hierarquia vertical e formal, em que claramente se define o grau em que cada um dos elementos se encontra. Se o auditor não é um elemento da estrutura organizacional da entidade, ao ser mandatado para prestar um serviço e como independente, este assume um papel semelhante ao do principal, ficando desta forma numa posição que lhe confere o direito de obter a informação que achar pertinente e importante para que possa emitir da melhor forma a sua opinião.

O trabalho do auditor, em suma, consiste, na recolha e análise da informação que lhe é disponibilizada.

---

<sup>7</sup> Em português risco moral, é um conceito presente em qualquer acordo entre duas (ou mais) partes, que corresponde à alteração do comportamento por uma (ou mais) das partes, de forma contrária ao que seria de esperar no acordo conseguido e no sentido de obter uma vantagem/benefício.

Estudos de Mulgan (2003) e Schillemans (2008) apontam para três fases de *accountability*, a saber:

- *Fase da informação;*
- *Fase de debate, e;*
- *Fase de consequências ou sanções.*

Na fase de informação, o agente é obrigado a fornecer informação sobre todos os tópicos pelos quais é responsável. O formato e o objetivo desta informação dependem, no mínimo do tipo de prestação de contas em questão, dos requisitos formais e informais de prestação de contas e os assuntos relevantes da sua responsabilidade (i.e. informações financeiras, processuais e de desempenho não financeiro).

A importância e valor da informação dependem de quem a presta, da forma como a comunica, da experiência que revela, das fontes e do feedback imediato, Russ et al. (1990). Desta forma, segundo Mulgan (2000), ao fornecer informações ao principal, o agente reconhece a relação e obrigação de prestar contas. No entanto, o agente nesta relação fica também obrigado, não só à prestação de informação, mas também a procurá-la.

Na segunda fase, e novamente de acordo com Mulgan (2000), ou seja, a de debate, o conceito de diálogo torna-se ainda mais intenso, já que esta fase pode considerar-se como a de perguntas e respostas, em que o principal tem o direito de exigir respostas, o que configura a hipótese do responsável ter de prestar informação adicional. Esta fase normalmente é mais rica do ponto de vista informacional, pois obriga a encontros cara-a-cara o que permite um feedback imediato, incluindo a verificação exata da informação prestada, Ter Bogt (2004).

Nesta fase o processo de informação, ainda de acordo com Mulgan (2000), é sobretudo orientado pela procura da mesma, e pode assumir-se como de carácter justificativo ou explicativo, no entanto só fará sentido se existir um nível mínimo de entendimento e conhecimento do assunto em debate. Por vezes, o principal revela dificuldade na forma como procura obter a informação, o que revela diferentes perceções e lógicas na prestação das contas, o que aliado à consequente inadequação das perguntas pode levar a que não se alcance o nível desejado de concordância.

Quando tal ocorre, e segundo, Schillemanns (2008), os debates ficam tensos, o que gera uma ainda maior incerteza em torno das possíveis consequências que desse facto podem advir.

Por fim e na fase de sanções ou consequências, o principal pode fazer uso da sua autoridade e impor sanções. Assim, cabe a este julgar a forma como o agente lhe prestou o seu direito de ser informado, se o fez de forma voluntária ou com relutância e porque lhe foi imposto que o fizesse, e ao tomar a sua decisão o principal tem ao seu dispor um vasto conjunto de mecanismos sancionatórios formais e informais.

Claramente se percebe que no caso da auditoria esta terceira fase é aquela em que o auditor, após analisar toda a informação e com base no seu conhecimento e juízo profissional, emite a sua opinião, sendo que neste caso os visados não serão somente aqueles que disponibilizaram a informação, mas sim toda a entidade.

A responsabilidade do auditor passa essencialmente por verificar se o que está inscrito na contabilidade financeira é verdadeiro e se está de acordo com as normas e princípios contabilísticos legalmente aceites, e se os resultados económicos se encontram corretamente mensurados.

No entanto, e segundo Adams & Evans (2004), a auditoria não pode ser vista como um simples refinar da qualidade do reporte financeiro apenas para os mais diretos interessados na informação, no entanto esta também não pode ser reduzida a uma simples revisão independente do sistema de prestação de contas, gestão de risco e governação de uma empresa.

A auditoria debruça-se sobre como o desempenho da entidade tem sido relatado, e pretende garantir uma representação equilibrada, completa e precisa de todos os movimentos e resultados da entidade, sobretudo nos aspetos considerados mais críticos do ponto de vista dos interessados.

Aqueles que, se interessam pela informação devem poder confiar nos relatórios dos auditores e nas decisões que a entidade toma sobre investimentos, produtos ou serviços e

decisões estratégicas tomadas pela gestão, no entanto cabe aos gestores compreender o alcance destas mesmas decisões e políticas.

### 2.3.2 - O PAPEL DO AUDITOR E OS CUSTOS DE AGÊNCIA

O normativo emanado pelo IFAC, considera que o papel da auditoria consiste em emitir uma opinião sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras sendo que tal informação esteja isenta de erros e fraudes materialmente relevantes.

A ideia aqui subjacente, e que de certa forma resume o papel e a função do auditor e do seu trabalho, é a de que estes profissionais devem em última instância reduzir ao mínimo o risco da assimetria de informação, as perdas que daí podem decorrer para os acionistas, e que podem alterar ou influenciar as decisões destes. Assim, espera-se que os relatórios da auditoria identifiquem e transmitam as deficiências ou irregularidades que sejam materialmente relevantes.

Segundo Piot (2000), a legitimidade técnica da auditoria passa pela redução dos custos de agência. O papel do auditor consiste em reduzir a assimetria de informação para dessa forma minimizar as possíveis perdas, ainda que residuais, resultantes da diferença de interesses entre os acionistas/ investidores e os gestores/ administradores.

Carassus & Gardes (2005) assinalam que, de uma relação baseada no alinhamento dos interesses divergentes entre os acionistas e os gestores, estamos a assistir a uma alteração nesta relação para uma abordagem de *stakeholder*<sup>8</sup>, em que a auditoria tem o papel de reduzir a assimetria de informação no geral, sobretudo na redução dos problemas relacionados com a prestação de contas. O facto de existirem vários *stakeholders*, com interesses diversos na organização veio acentuar o papel da qualidade da informação a divulgar, bem como a sua fiabilidade.

---

<sup>8</sup> Agente económico com interesses na entidade

Se o objetivo primordial é defender os interesses dos *stakeholders* da entidade, mas uma vez que não estão dentro da empresa, nem dentro do centro de decisão, a auditoria passou a ser obrigatória por lei e de cariz recorrente, já que se identifica o auditor como um agente independente, e que nessa qualidade pode garantir de forma razoável que a informação divulgada e da responsabilidade do órgão de gestão, é fidedigna e isenta de erros que possam pôr em risco o retorno dos recursos aplicados.

Como atrás se refere, o auditor é assim mesmo um agente, o que pode deixar implícita a ideia de que o auditor pode também atuar de acordo com os seus próprios interesses e não de acordo com os dos *stakeholders*, Créte et al. (2004) identificaram três fatores, que podem estar na origem destes conflitos de interesses:

- *O mercado de auditoria e a sua estrutura;*
- *A eficácia dos sistemas de controlo interno das empresas;*
- *A envolvente jurídica do auditor*

A conjugação destes fatores pode levar a que os auditores cumpram com maior ou menor zelo as regras e normativos próprios da profissão, o que poderá afetar a sua objetividade, na deteção de erros ou fraudes do reporte financeiro e na forma como estes foram comunicados.

A teoria da agência identifica que o conflito de interesses e as assimetrias de informação, não existem necessariamente só entre acionistas e gestores, mas também poderão existir entre os próprios acionistas, maioritários e minoritários, acionistas e credores, acionistas e o estado, etc.

A problemática do ambiente altamente concorrencial no mercado de auditoria tem empurrado as empresas deste sector a diversificarem o leque de serviços que podem prestar, o que gera alguma confusão e eventuais dependências quer de clientes, quer destes outros serviços que nem sempre são compatíveis com o exercício da auditoria legal e que se quer independente.

A prova mais evidente desta situação, foi o caso Enron, e a evidência comprovada depois do escândalo que abalou os mercados, sobretudo o norte-americano, com perdas substanciais para os acionistas desta empresa, da situação pantanosa e das relações desta empresa com a Arthur Andersen, uma das maiores empresas de auditoria do mundo, e que consequentemente levou à falência desta.

No entanto alguns autores têm uma visão diferente, por exemplo, Stiglitz (2005) refere que esta situação concorrencial do mercado de auditoria levou à diversificação dos serviços a prestar pelas empresas de auditoria. Segundo ele, a prestação de outros serviços além da auditoria ao mesmo cliente, pode fornecer ao auditor um conhecimento mais vasto do negócio e dos sistemas de informação do cliente, pelo facto de intervirem no trabalho um vasto conjunto de profissionais com valências mais diversificadas.

Do ponto de vista dos clientes, estas valências também são consideradas profícuas, uma vez que reduzem os custos associados à contratação de outros fornecedores para estes serviços.

Estas valências e conhecimentos podem e devem ser efetivamente aproveitados pelos clientes, uma vez que os auditores e as suas equipas são profissionais altamente qualificados e bem preparados, podem de facto desempenhar funções diversas, mas que em nenhuma delas possam pôr em causa a sua principal função, ou de forma nenhuma quebrar o dever de independência e objetividade.

O que aconteceu com a Arthur Andersen e a Enron, veio realçar esta problemática, uma vez que a dependência económica e as relações pouco claras com a administração da Enron, com administradores que rodavam entre estas duas entidades, mostram que tudo o que se espera do papel do auditor, ficariam neste caso feridos de morte.

A eficácia dos sistemas de controlo interno dos clientes pode favorecer a qualidade da auditoria. De acordo com Crête et al. (2004), a governação das sociedades pode constituir um fator que influencia a qualidade da informação financeira, de modo a assegurar credibilidade junto dos *stakeholders* e assim manter junto destes uma adequada base de confiança.

Tal controlo cabe às comissões de auditoria que, em princípio se constituem como parceiros óbvios da auditoria externa, e que têm como principais funções supervisionar os processos de divulgação da informação financeira, bem como a eficácia dos próprios sistemas de controlo interno. Passa também por esta relação entre a comissão de auditoria, e o auditor externo, a proposta de nomeação do auditor, e a definição de honorários, o que só por si pressupõe também uma supervisão, considerada como a mais adequada, do relacionamento entre a empresa e os auditores externos, uma vez que estabelece uma articulação com a gestão com um interlocutor pelo meio, o que visa reforçar a independência do auditor e reduzir os eventuais conflitos de interesses.

Quando implementam sistemas de controlo de qualidade e a responsabilidade legal dos auditores, os organismos de classe e supervisão tentam induzir estes profissionais a um maior cumprimento dos normativos de auditoria e com isso reduzir ou eliminar possíveis conflitos de interesse.

Ao existir a possibilidade de serem aplicadas sanções que, resultem de eventuais situações de não cumprimento das normas ou princípios, detetadas no controlo de qualidade e na divulgação do resultado do seu trabalho, estas constituem importantes mecanismos de dissuasão para evitar o uso de procedimentos inadequados, o que, tudo somado, leva a que as próprias empresas de auditoria reforcem os seus próprios sistemas de controlo interno e de supervisão.

Quando se trata da responsabilidade legal o que está aqui subjacente é o facto de que terceiros que comprovadamente sejam prejudicados em razão do trabalho de auditoria ou por eventuais falhas por parte do auditor, este será obrigado a ressarcir os lesados, o que nos leva à teoria do seguro atrás abordada.

Com este mecanismo ficam salvaguardadas as decisões que os utilizadores tomam, com base na informação que receberam, o que faz da própria auditoria, ela mesma um mecanismo e segurança. Assim, Piot (2003) refere que o risco que a empresa incorre na contratação dos auditores não é neutro quando se trata de novas admissões destas em bolsa. Procedimento semelhante é aceite relativamente a alguns credores.

Existem no entanto várias diferenças nas legislações nacionais dos diversos países, na atribuição das responsabilidades financeiras a imputar aos auditores, podendo esta ser solidária e ilimitada ou proporcional ao prejuízo causado por responsabilidade destes, assim como o maior ou menor desenvolvimento do mercado de capitais.

Os estudos sobre estas matérias consideram a hipótese de existirem diferentes níveis de risco de litigância dos auditores, o que se reflete no cumprimento dos normativos e a jusante na credibilidade dos relatórios, Piot e Janin (2004) e Bauwhede et al. (2003).

A verdade é que muitos processos jurídicos que envolvem auditores e empresas de auditoria, não chegam ao conhecimento público, no entanto a visibilidade destes ainda que reduzida, afeta de forma considerável a credibilidade destes profissionais com consequências nefastas para a sua reputação e imagem, como têm demonstrado os recentes escândalos, envolvendo falências fraudulentas desde o início deste século.

No entanto, segundo Leuz et al. (2003), em países como os da Europa, o ambiente legal oferece um risco reduzido de litigância, o que, segundo diversos autores<sup>9</sup> torna este mecanismo ineficaz, o que por sua vez sugere que uma harmonização dos sistemas legais que tratam destas questões de responsabilidade deveria ser mais homogénea.

O que se pode retirar destes estudos e das suas conclusões, é o facto de que existe atualmente uma consciencialização sobre a necessidade de proteger os investidores, bem como a noção de que as leis de mercado são insuficientes para regular o funcionamento normal dos mercados de capitais, Stiglitz (2005).

Estas preocupações com a necessidade de defesa dos interesses dos investidores, aliada a outras preocupações relacionadas com o governo das sociedades, estiveram na origem da publicação em 30 de Julho de 2002, nos E.U.A. da *Sarbanes-Oxley Act*, e por

---

<sup>9</sup> Garcia, J. C., Conesa, I. M., (2004). “Manipulación Contable y Calidad del Auditor: Un Estudio Empírico de la Realidad Española.” *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, 33, nº 123, p. 1025-1061

Piot, C., Janin, R., (2004). “Qualité de l’Audit, Gouvernance et Gestion du Résultat Comptable en France.” *25º Congres de L’Association Francophone de Comptabilité, Orléans, France*

Jeong, S., Rho, J., (2004). “Big Six Auditors and Audit Quality : The Korean Evidence.” *The International Journal of Accounting*, 39, p. 175-196

outro lado os auditores passaram também a emitir uma opinião sobre a avaliação do controlo de qualidade emanada pelo órgão de gestão, medidas que visam sobretudo demonstrar a preocupação existente no que se refere à salvaguarda da fiabilidade e credibilidade da informação financeira.

Também na U.E. foram tomadas medidas no sentido da prevenção de situações futuras, assim a 17 de Maio de 2006, é emitida a Diretiva 2006/43/CE, que regula um conjunto de princípios para a defesa da independência dos auditores.

Acerca da mesma, importa destacar alguns aspetos:

- a) *Os honorários de auditoria, não podem ser influenciados ou determinados por outras prestações de serviços (Artº 25º)*
- b) *A exigência, às entidades de interesse público, sobre a criação de uma comissão de auditoria (Artº 41º)*
- c) *O controlo de qualidade dos auditores das entidades de interesse público deve ser realizado com uma periodicidade de três anos.*

Além destes requisitos, e como forma de reforçar a independência dos auditores, passa também a constituir exigência ao responsável pela equipa de auditoria:

- a) *A sua substituição, num período máximo de sete anos, a contar da data em que este foi designado (nº2 do Artº 42º).*
- b) *A proibição de assumir funções de gestão na entidade auditada, num período mínimo de dois anos a contar após deixar de assumir as funções de responsável principal pela auditoria (nº3 do Artº 42º).*

De acordo com o Artº 31º da 8ª Diretiva da U.E., falta ainda tomar posição no que concerne à responsabilidade financeira os auditores.

### 2.3.3 - COMO REDUZIR OS CUSTOS DE AGÊNCIA

Segundo Soto (2003), a presença de um acionista maioritário pode ajudar a mitigar este conflito entre os acionistas e os gestores, sendo que a estrutura da propriedade é muitas vezes considerada como responsável no conflito de agência. A presença de um acionista maioritário pode contribuir decisivamente para o controlo dos gestores, contrariando assim, a aplicação de medidas ou procedimentos oportunistas por parte destes.

Nestes casos de participação maioritária por parte de um acionista, é ele quem nomeia o conselho de administração, ficando assim com a possibilidade de intervir nas decisões tomadas por esse órgão, permitindo ainda obter informação e conhecimento do negócio, o que claramente minimiza as assimetrias.

Este é o cenário mais comum em Portugal, no entanto está longe de ser o mais usual e frequente fora das nossas fronteiras, já que nesses casos o capital encontra-se disperso e os conselhos de administração são nomeados em Assembleias Gerais de acionistas, o que faz com que estes não tenham influência nas decisões que a gestão venha a tomar.

Como se depreende, nestas empresas existe uma clara assimetria da informação, uma vez que são os gestores que estão na posse de mais e melhor informação acerca do negócio, o que sugere uma divergência de interesses e conseqüentemente, os chamados custos de agência.

Os casos atrás referidos de escândalos financeiros revelaram que muitos foram os prejuízos para os investidores, e enormes os benefícios para os gestores, já que se comprovou que muitos foram os mecanismos pouco transparentes, e nalguns casos com o conhecimento e conivência por parte dos auditores, Stiglitz (2005).

É verdade que este problema existe, e é real, no entanto será justo afirmar que estas empresas não apresentam somente desvantagens, já que conforme se comprova, sobretudo nos países anglo-saxónicos, e com maior incidência nos EUA, este tipo de sociedades permite a concentração de elevados valores de capitais que lhes permitem realizar projetos que de outra forma não seriam passíveis de concretizar. Esta situação permite simultaneamente dinamizar o mercado de capitais e reduzir os custos de financiamento, por via da intermediação, Silva et al. (2006).

Como atrás se refere, a existência de um acionista maioritário não isenta o custo de agência, uma vez que existem interesses diversos, se não entre o acionista maioritário e a gestão, existe ou podem existir conflitos entre este acionista e os minoritários, ou inclusive com credores da entidade. É neste cenário que os mecanismos de controlo assumem particular importância na redução destes mesmos conflitos, tais como as estruturas de governação corporativa, mas sobretudo a auditoria externa.

A relação entre a auditoria externa e a redução dos custos de agência tem sido alvo de constantes e continuados estudos empíricos, e tais estudos têm demonstrado a procura cada vez maior de empresas de auditoria com excelentes avaliações no que se refere à qualidade, ainda que em muitos casos seja somente aparente. Este, não é mais que um pressuposto básico, uma vez que aparentemente a contratação de um auditor de elevada reputação pode levar à redução dos custos de agência, quer pela credibilidade, quer pela segurança que imprime às demonstrações financeiras.

Segundo Rodriguez (1996), a teoria da agência define que a procura de uma maior qualidade da auditoria surge quando os proveitos, ainda que marginais, da contratação destes serviços são superior aos custos a suportar. Aqui fica implícito a questão do *Value for Money* da auditoria, uma vez que a relação custo benefício da contratação deste tipo de serviço tem demonstrado ser altamente favorável para quem os contrata, pois a credibilidade que um relatório favorável oferece às demonstrações financeiras normalmente tem impacto em todas as situações quotidianas da empresa, mas sobretudo nas questões de financiamento e do custo do mesmo, e na melhoria da relação com os seus credores e acionistas.

Piot (2003), através de um estudo empírico verificou a veracidade e relação dos fatores que estão relacionados com os custos de agência que decorrem da dispersão de acionistas e do aumento da dívida, o estudo desenvolvido junto de empresas francesas que mudaram de auditores no período entre 1996 e 1998, permitiu obter resultados que indicam que tal mudança, levada a cabo pelo possível aumento dos custos de agência, no caso francês, não se explica pelos conflitos de interesse entre acionistas e gestores. Já relativamente ao nível de endividamento, verifica-se que a variável que o explica é significativa, quando a mudança de auditor é feita para um de maior qualidade aparente, o que demonstra que

aquando do incremento da dívida, os credores têm em conta a reputação do auditor, isto demonstra sem dúvida a existência de custos de agência entre credores e acionistas.

Parece claro que a complexidade do trabalho do auditor, sobretudo em entidades de grande dimensão e com negócios muito diversificados, associado ao nível de oportunidade de investimento, surgem como fatores determinantes que justificam a contratação de um auditor de maior reputação e prestígio, sugerindo que não assumem grande importância os custos de agência junto dos detentores de capital.

Partindo deste princípio, Piot (2003) no mesmo trabalho, compara a procura de uma maior qualidade da auditoria em empresas canadianas, francesas e alemãs, com o objetivo de verificar se as envolventes, social, económica e jurídicas, são ou não suscetíveis de influenciar a procura de maior qualidade na auditoria. O autor inclui no estudo empresas alemãs e canadianas, sobretudo porque, no caso das alemãs, existia a perspectiva de menores custos de agência com os acionistas, pelo facto de existir uma maior concentração da propriedade, o que em muito difere das canadianas, uma vez que neste caso a propriedade é muito mais dispersa. Sendo que a inclusão das empresas canadianas se deve também ao facto de o ambiente em torno das mesmas se assemelhar em muito, até pela proximidade, ao modelo norte-americano, sobretudo no que respeita à governação das sociedades e ao risco de litigância mais elevado que na Europa. No estudo em causa são comparadas variáveis que mostram os custos de agência entre acionistas e gestores, e entre acionistas e credores (médio-longo prazo), oportunidades de crescimento e investimento, avaliadas por variáveis *market-to-book*<sup>10</sup> e do risco de exploração<sup>11</sup>.

Este estudo indica que os custos de agência entre acionistas, no caso canadiano, levam a uma procura de auditores de maior reputação quando comparados com as entidades francesas, já no caso alemão não foi obtida significância estatística. No caso canadiano, o estudo indica ainda que tal procura é também influenciada pelo endividamento.

---

<sup>10</sup> Market-to-book é a comparação entre o valor de Mercado das ações da entidade e o valor inscrito na contabilidade da entidade

<sup>11</sup> Risco de exploração resulta da divisão dos resultados de exploração dividido pelo ativo total no início do ano em causa

Ainda em Piot (2003), o autor destaca que as entidades com um maior nível de endividamento tendencialmente contratam auditores de elevada reputação, o que leva a concluir tratar-se de um meio de segurança na relação com os credores. A escolha dos auditores pelo nível da dívida não se revelou importante no caso francês e alemão.

O que sobressai deste estudo e outros realizados com o mesmo efeito é a influência da composição da propriedade tem influência nos modelos de governação das empresas, o que se reflete logicamente na auditoria e nos auditores. Crête et al. (2004) conclui que a gestão de empresas de capital muito disperso tendem a repartir a responsabilidade, para assegurar confiança junto dos investidores, com os auditores, na procura de dar mais credibilidade à informação financeira.

Outro fator a ter em conta está associado com a relação entre o auditor externo e a estrutura de governação da entidade, sobretudo quando existe uma comissão de auditoria, é de extrema importância a relação que esta estabelece com o auditor e que em muito pode contribuir para a redução dos custos de agência. A constituição deste órgão em muito influencia a relação de confiança entre o auditor externo e os auditores internos já que os seus membros atuarão como uma primeira barreira na avaliação do desempenho da gestão.

Apesar da importância notória desta ambivalência, quer nos E.U.A., quer noutros países tem havido uma luta constante pela definição de independência destes administrativos, bem como os prós e os contra dos interesses financeiros destes nas empresas, a distinção entre a auditoria externa e interna, a independência ou falta dela por parte dos auditores e a definição de “*grey directors*”<sup>12</sup>.

Hsu e Wu (2010), concluíram que o sucesso ou fracasso empresarial está diretamente ligado ao número de “*grey directors*” que integram os conselhos de administração e os comités de auditoria.

---

<sup>12</sup> De acordo com Hsu, H., & Wu, Y. (2010), estes são os diretores que não sendo independentes da administração, são de acordo com o código de governo das Sociedades, sobretudo nos países Anglo-Saxónicos, ainda assim chamados a desempenhar um papel de controlo como conselheiros externos e independentes.

Sendo estes diretores independentes mas ao mesmo tempo conhecedores da realidade da entidade, será sempre preferível este meio-termo do que a obsessão pela independência da supervisão externa.

Não se afigura fácil eliminar estes conflitos de interesses, no entanto passos gigantes têm sido dados na tentativa de os perceber e encontrar formas de os minimizar, e com isso estabelecer relações de grande confiança entre todos os interessados nas entidades e sobretudo conferir credibilidade às demonstrações financeiras como forma de suportar convenientemente a tomada de decisão de todos aqueles que, direta ou indiretamente, interagem com a entidade.

## II CAPÍTULO

### 3- O “*EXPECTATION GAP*” EM AUDITORIA

A investigação desenvolvida sobre esta temática ao longo dos tempos mostra que algum deste ceticismo em relação à auditoria resulta da falta de conhecimento do direito das sociedades e do normativo de auditoria, gerando desconfiança sobre o verdadeiro papel do auditor externo, ou seja, diferenças de expectativas.

O conceito de “*audit expectation gap*” foi inicialmente introduzido na literatura por Liggio em 1974, em que o autor define como sendo as diferenças entre os níveis de desempenho esperado, quer aquele que o auditor espera ele próprio do seu trabalho, quer o esperado pelos utilizadores das demonstrações financeiras.

A credibilidade dos auditores externos tem vindo a ser posta em causa em vários países por todo o mundo, como se pode comprovar através dos vários casos que têm originado críticas à sua atuação e os processos litigiosos contra estes profissionais, Porter (1993).

Anderson et al. (1993) definem o *expectation gap* como, “... a raiz de problemas legais da profissão”, e que, segundo outros estudos (Hussain, 2003; Lin & Chen, 2004; Siddiqui et al., 2009), demonstram que estas diferenças de expectativas existem também intencionalmente.

Segundo Guy e Sullivan (1988) e McEnroe e Martens (2001), geralmente as diferenças de expectativas entre investidores e auditores derivam da diferença de pontos de vista acerca das responsabilidades do auditor sobretudo no que diz respeito às demonstrações financeiras e à sua finalidade.

Muitos investidores acreditam que os auditores têm o dever de, durante o seu trabalho de auditoria a uma entidade, inspecionar todos os documentos, e assim ser capaz de detetar qualquer erro ou fraude que possa ter ocorrido, (Messier et al., 2010; Louwers et al., 2011).

Também os investidores têm diferentes pontos de vista sobre a extensão das responsabilidades do auditor, segundo McEnroe e Martens (2001) e Taub (2005), em questões fundamentais como, a deteção de atos ilegais, distorções resultantes de má gestão, fraudes de funcionários e sobre os sinais que o auditor deverá enviar acerca da saúde financeira da entidade que audita.

Porter (1993), ao examinar as diferenças de expectativas, refere que primeiramente se deveria analisar se as críticas se relacionam com expectativas razoáveis ou com o desempenho deficiente por parte dos auditores. Várias têm sido as tentativas levadas a cabo no passado com o intuito de reduzir estas diferenças, quer pela redução das expectativas dos investidores através do ensino das matérias que dizem respeito à auditoria, ao desempenho dos auditores e suas limitações, quer pela tentativa de melhorar o desempenho dos auditores através de uma mudança de padrões, Zhang (2007).

No que concerne à mudança de padrões, em 1988, o AICPA emitiu nove “Statements on Auditing Standards”<sup>13</sup> SAS’s, que ficariam conhecidas como os padrões do expectation gap, e que segundo Guy e Sullivan (1988) surgem com o objetivo de reduzir estas diferenças de expectativas existentes, colocando uma maior responsabilidade sobre os auditores.

A constituição do PCAOB<sup>14</sup>, na sequência da SOX em 2002, foi essencialmente destinado aos auditores, que aparentemente não estavam a cumprir os seus deveres de proteção do interesse público.

Talvez a solução que minimize esta diferença de expectativas, seja o aprofundar de conhecimentos e conseqüente compreensão do verdadeiro papel do auditor, assim como quais as suas responsabilidades, através de uma maior e melhor oferta na educação em auditoria.

Segundo Tweedie (1987), a extensão deste problema define-se da seguinte forma:

---

<sup>13</sup> AICPA, (April 1988)“Government Auditing Standards”

<sup>14</sup> PCAOB (*Public Companies Accounting Oversight Board*), foi criado sob a égide da SEC (*Securities Exchange Commission*), com o objetivo de criar normas de auditoria.

- *O público parece exigir um sistema de alarme (proteção contra fraudes);*
- *Uma estação de radar (um aviso prévio sobre a possibilidade de insolvência);*
- *Rede de segurança (garantia geral acerca do bem-estar financeiro da entidade);*
- *A independência do auditor (salvaguardas relativas à independência do auditor); e*
- *Uma comunicação coerente (relatórios compreensíveis e acessíveis).*

Desta forma o autor concluiu que, “*dadas estas preocupações fica claro que os conceitos básicos em torno da auditoria estão a ser mal entendidos*”.

Em Portugal, a definição de “*expectation gap*” com que mais nos identificamos é aquela que Almeida (2005) cita, atribuindo a Guy e Sullivan (1988) e a Wolf et al. (1999), e que se define como:

“*Diferença entre o que o público e os utilizadores da informação financeira crêem que são as responsabilidades dos auditores e o que os auditores pensam ser as suas próprias responsabilidades*”.

Sweeney (1997), vem identificar as áreas onde esta diferença de expectativas surge com maior frequência, assim:

1. *Preocupação constante de todos os agentes;*
2. *Fraudes e atos ilegais,*
3. *Independência, e;*
4. *Dever de diligência*

Não será de todo correto delimitar as responsabilidades do auditor unicamente à prevenção e deteção de erros ou fraudes, no entanto, estes são os casos que tornam mais visível a sua atuação e levantam mais questões acerca do seu trabalho. Após todos os escândalos atrás evidenciados, i.e, Enron, Parmalat, a questão que habitualmente se coloca na sociedade, é a de onde estavam os auditores para não terem detetado atempadamente o que se passava e alertado para o que viria a acontecer.

### 3.1- COMPONENTES DO EXPECTATION GAP

Existem diversos estudos sobre temáticas em torno do “*expectation gap*” e das suas causas, no entanto aquele que de alguma forma se tem revelado mais consensual, é sem dúvida o de Porter (1993), que divide as diferenças de expectativas em 3 componentes, a saber:

1. *Desempenho inadequado*: tem que ver sobretudo com, a falta de zelo profissional e competência técnica exigível ao desempenho do auditor.
2. *Normas inadequadas*: refere-se à forma como as normas e regulamentos profissionais podem condicionar a função da auditoria e o seu papel.
3. *Expectativas pouco razoáveis*: aborda a questão da diferença de expectativas entre a sociedade e o auditor, sendo que coloca a fraude no centro da questão.

No estudo que desenvolveu, a autora, decompõe as diferenças de expectativas nas componentes já referidas, mas para além disso, define o peso de cada uma destas. Desta forma conclui:

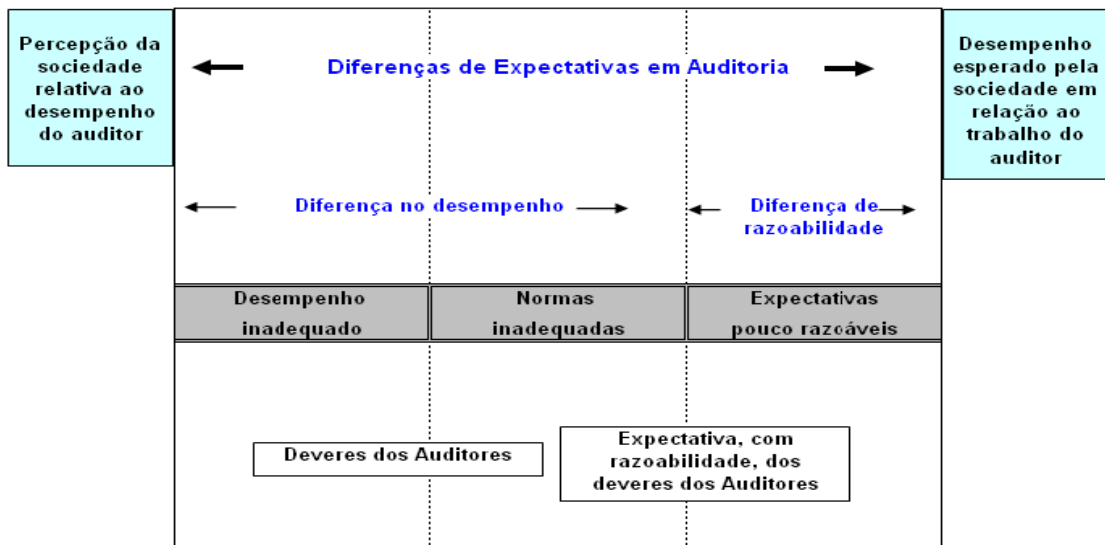
1. **50%** das diferenças de expectativas, devem-se a normas de auditoria inadequadas;
2. **34%** devem-se ao facto de, na sociedade haver expectativas que não são, de todo razoáveis no que se refere ao trabalho dos auditores; e
3. Os restantes **16%**, devem-se ao deficiente desempenho dos auditores nas suas funções.

Assim sendo, este estudo, bem como as conclusões a que chegou, atribui às normas de auditoria, que são consideradas inadequadas, a principal responsabilidade para que exista uma diferença entre o que os utilizadores da informação financeira acreditam ser as

responsabilidades do auditor e o que os auditores pensam efetivamente ser as suas responsabilidades.

Salientar também a percentagem, muito significativa, que se atribuí à pouca sensatez e razoabilidade que a sociedade demonstra acerca daquilo que é exigível à função de auditoria, o que demonstra um claro défice de conhecimento da real dimensão das funções, e alcance das mesmas, do trabalho dos auditores.

A figura seguinte descreve as 3 componentes:



Fonte: Adaptado de Porter (1993: 50) "An Empirical Study of the Audit Expectation-Performance Gap"

Figura 2 - Componentes do *expectation gap*

Gray e Stuart (2001) aprofundam o trabalho anteriormente desenvolvido por Porter (1993), validando-o e aprofundando-o, sendo que no essencial vêm acrescentar algumas razões que conferem um maior suporte às razões que justificam as 3 componentes que integram o *audit expectation gap*.

Estes autores referem que em relação à falta de sensatez e razoabilidade da sociedade relativamente às expectativas na auditoria, uma das principais razões é a falta de uma clarificação do papel dos auditores, o qual, segundo estes, deveria ser mais visível e melhor explicado e esclarecido a todos aqueles que utilizam a informação financeira, bem como à sociedade em geral.

### 3.2- EVIDÊNCIA DE DIFERENÇAS DE EXPECTATIVAS

Vários estudos comprovam a existência de diferenças de expectativas um pouco por todo o mundo, o que vem demonstrar a necessidade de procurar formas de o reduzir.

Nair e Rittenberg (1987) comprovaram, num estudo levado a cabo nos Estados Unidos, a existência de percepções diferentes entre banqueiros e CPA's<sup>15</sup> relativamente às opiniões dos auditores.

De facto, McEnroe e Martens (2001) sugerem que a noção de *expectation gap* pode ter ganho peso substancial junto da opinião pública, por via das audiências que ocorreram em torno da fraude da McKesson & Robbins em 1937. No ano de 1974, a AICPA a fim de determinar se existiu ou não um gap de expectativas, cria a comissão Cohen com o objetivo de o avaliar. Os resultados obtidos por esta comissão foram ao encontro daquilo que os autores supra citados referem no seu estudo, ou seja, existia de facto uma lacuna nas expectativas dos utilizadores da informação financeira que não estavam a ser cumpridas em muitas áreas importantes.

Um estudo realizado por Epstein e Geiger (1994), desenvolveu uma pesquisa junto de 246 investidores norte americanos que possuíam 100 ou mais títulos cotados em bolsa, e concluíram que quase metade destes investidores espera que os auditores detetem distorções relevantes referentes a erros não intencionais; mais de 70% destes investidores esperavam também que os auditores detetassem erros devido a erros intencionais (fraudes), ainda que admitam que fraudes seriam mais difíceis de detetar que erros não intencionais.

Importante também no que respeita às diferenças de expectativas, são as conclusões a que chegaram Anderson et al. (1993), que mostram que estas diferenças de expectativas se estendem aos juízes norte americanos, quer federais, quer estaduais.

---

<sup>15</sup> CPA's são contabilistas públicos certificados. Somente Certified Public Accountants (CPAs) podem realizar auditorias externas.

Em 1988, o “*Canadian Institute of Chartered Accountants*” incumbiu uma comissão (*McDonald Commission*) de estudar e definir as razões que estariam na base da diferença de expectativas da sociedade em relação aos auditores. No final de 1988, este organismo apresentava o relatório final<sup>16</sup> com as conclusões, sendo a principal a percepção da ignorância por parte do público em geral relativamente à extensão das competências delegadas nos auditores, e que, mesmo em alguns dos segmentos mais experientes e habilitados, estes sentem que as suas expectativas não eram cumpridas.

Também na Irlanda em 1991, o *Institute of Chartered Accountants of Ireland* definiu uma comissão independente para estudar as diferenças de expectativas, sendo que esta comissão no final de 1992, emite o relatório<sup>17</sup> final, onde conclui que esta questão não deveria ser tratada como prioritária, pois não havia evidências que motivassem tais diferenças. Por sua vez na Austrália, o ASCPA (*Australian Society of Certified Practising Accountants*) em conjunto com ICA (*Institute of Chartered Accountants*) desenvolveu uma pesquisa<sup>18</sup> mais ampla e destaca a necessidade de abordar e aprofundar as questões que estão na base da diferença de expectativas.

Segundo o relatório da Cohen Commission, aparentemente o problema seria a falta de capacidade dos auditores em reagir e evoluir com a rapidez desejável à evolução do mundo dos negócios e às mudanças que se verificam na sociedade.

Salehi et al. (2009) estudaram as diferenças de expectativas no Irão, concluindo que, existem diferenças significativas entre os auditores e os investidores no que se refere à independência dos auditores. Segundo este estudo, os auditores acreditam que fatores externos como, o quadro legislativo ou os modelos de *Corporate Governance*, são mais importantes na definição da dependência ou independência destes profissionais, do que os

---

<sup>16</sup> Canadian Institute of Chartered Accountants (CICA) (1988). “Report of the Commission to Study the Public’s Expectations of Audits” (MacDonald Commission), Toronto, CICA.

<sup>17</sup> Institute of Chartered Accountants in Ireland (ICAI) (1992). “Report of the Commission of Inquiry into the Expectations of Users of Published Financial Statements” (The Financial Report Commission), Dublin, ICAI

<sup>18</sup> Australian Society of Certified Practising Accountants and The Institute of Chartered Accountants in Australia (1994). “A Research Study on Financial Reporting and Auditing - Bridging the Expectation Gap.”.

fatores de recondução no trabalho, por outro lado os investidores acreditam que, fatores internos da entidade são mais propícios à perda de independência dos auditores.

Apontam assim que, para reduzir esta diferença, os reguladores dos sistemas contabilísticos e de auditoria iranianos devem desenvolver normativos que reforcem a independência dos auditores e que, demonstrem clara e inequivocamente aos investidores, as responsabilidades e as limitações do trabalho de auditoria. O que sugere que uma melhor comunicação entre as partes pode contribuir decisivamente para a redução destas diferenças.

Humphrey et al. (1993), também detetaram diferenças de expectativas em Inglaterra, que derivam de fatores como; o papel do auditor na deteção de fraudes, a responsabilidade destes na análise às demonstrações financeiras, a ameaça à independência destes profissionais e a sua capacidade de lidar com o risco e com a incerteza. O autor acrescenta ainda que, “*se qualquer tema que se pode classificar como o coração do debate do expectation gap em auditoria, é a questão da independência do auditor.*”. Desta forma o autor coloca a independência no centro das questões relacionadas com o “*expectation gap*”.

De facto vários estudos confirmam que existe uma relação muito próxima entre a independência dos auditores e o “*expectation gap*”<sup>19</sup>.

Um estudo levado a cabo na China por Lin & Chen (2004), aborda os objetivos da auditoria, a obrigação dos auditores na deteção de erros e, ou fraudes nos relatórios, bem como a sua responsabilidade civil. Este estudo revelou uma diferença de expectativas, sobretudo em relação à independência dos auditores, apontando, no entanto, que a função e os benefícios da auditoria externa tem merecido um reconhecimento público, sobretudo por parte dos utilizadores da informação financeira e dos próprios auditores chineses, justificando a crescente procura de auditoria, bem como a expansão da sua aplicabilidade.

---

<sup>19</sup> Beattie, v., Brandt, R. & Fearnley, S. (1999). “Perceptions of Auditor Independence: UK Evidence.” *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, Vol.8, No.1, pp: 67-107.

Alleyne, P. A., Devonish, D., & Alleyne, P. (2006). “Perceptions of auditor independence in Barbados.” *Managerial Auditing Journal*, 21(6), 621-635.

Humphrey, C.G., Moizer, P. & Turley, W.S. (1992). “The Audit Expectation Gap-Pusca change. Plus D’est la Meme Chose.” *Critical Perspectives on Accounting*, 3: 137-161.

Este estudo tem, no entanto uma limitação, pois devia servir também para ajudar na compreensão do quadro de criação e desenvolvimento institucional das auditorias na China, servindo igualmente como ponto de referência aos debates reformistas do sector no mundo ocidental.

Focando apenas o essencial no que ao “*expectation gap*” diz respeito neste estudo, os autores concluem que, se por um lado os acionistas concordam que a auditoria se foi importante no uso que deram às demonstrações financeiras como suporte à tomada de decisão, também acreditam que a prestação de outros serviços por parte dos auditores, com honorários acima dos que lhes são pagos pelo serviço de auditoria, pode interferir na sua independência e objetividade. Os resultados demonstram assim que os auditores são incapazes de manter a sua independência ao receberem substanciais honorários por serviços de consultadoria.

Como forma de reduzir esta diferença de expectativas, ambos os intervenientes, acionistas e auditores devem focar-se na regulamentação, nas normas contabilísticas e leis de *Corporate Governance* existentes no país.

Best et al. (2001) ao pesquisarem a evidência de *expectation gap* de auditoria em Singapura, com base num modelo de Schelluch e Green em 1996<sup>20</sup>, aplicado na Austrália, pesquisaram junto de auditores, banqueiros e investidores, e as respostas apontavam no sentido de que os auditores acreditam que têm pouca responsabilidade no que concerne à deteção e prevenção de fraudes, enquanto os banqueiros e investidores parecem atribuir uma significativa responsabilidade aos auditores nessas tarefas. Os resultados foram de encontro aos apurados na Austrália, o que indica a existência de uma grande diferença nas expectativas associadas à responsabilidade do auditor no que à prevenção da fraude se refere, no entanto o estudo australiano não encontra diferenças no que se refere à responsabilidade do auditor na deteção de fraudes.

Frank et al. (2001) realizaram uma pesquisa que tinha como objetivo perceber as diferenças de expectativas entre auditores, banqueiros e estudantes das áreas de

---

<sup>20</sup> Schelluch, P. & Green, W. (1996), “The Expectation Gap: the Next Step.” *Australian Accounting Review*, 6: 19–23.

contabilidade. A finalidade deste estudo era a de comparar, em primeiro lugar, as diferenças de atitude entre os auditores e os banqueiros, a fim de aferir se tais diferenças poderiam ou não ter implicações legais para o auditor; e em segundo lugar, fazer uma comparação entre as atitudes dos auditores e as dos estudantes. Os autores usaram inquéritos para validar os estudos e onde abordavam questões agrupadas em 3 grupos:

- *Conhecimento de auditoria;*
- *Papel do auditor;*
- *Atitudes genéricas em relação à profissão.*

Os resultados obtidos por estes autores viriam a revelar uma enorme diferença de expectativas entre os auditores e banqueiros, o que não acontecia no caso dos estudantes e dos auditores.

Um outro estudo similar realizado no Egipto por Dixon et al. (2006), desenvolvendo e ampliando o estudo de Best et al. (2001), permitiu aos autores concluir a existência de *expectation gap* naquele país entre os auditores e os utilizadores das demonstrações financeiras. Esta diferença surge com maior destaque nas áreas das responsabilidades dos auditores relacionadas com a deteção e prevenção de fraudes, manutenção dos registos contabilísticos das entidades e na escolha de procedimentos a adotar para a realização dos trabalhos de auditoria. Em sentido oposto, e com menos expressão, parece existir ainda uma diferença nas expectativas relacionadas com a confiabilidade na auditoria e nas demonstrações financeiras auditadas, bem como acerca do valor e utilidade da auditoria externa.

Também no Líbano foi encontrada uma enorme diferença de expectativas entre auditores e outros profissionais não-auditores (juizes, advogados, banqueiros, analistas, etc.), esta diferença assenta sobretudo no entendimento que os auditores têm acerca da sua profissão por comparação com a perceção que os não-auditores. O estudo revelou também uma significativa diferença nas expectativas relacionadas com a deteção de fraudes, Sidani (2007).

Saha e Baruah (2008), quiseram perceber a extensão do problema na Índia. Para isso aplicaram um questionário a membros de diversos tipos de utilizadores da informação financeira, tais como, diretores financeiros, contabilistas, banqueiros e jornalistas da área financeira e económica. O objetivo era compreender e quantificar o nível de *expectation gap* existente, para isso usaram questionários que abordavam temas tais como: o papel do auditor em relação às empresas auditadas e visão dos utilizadores sobre o papel do auditor. Os resultados que apuraram demonstraram que cada um dos grupos estudados tinha diferentes expectativas em relação ao papel do auditor externo e acerca da sua independência.

Existe evidência de que também existe esta diferença de expectativas em Portugal, conforme Almeida (2012), que conclui que existe uma diferença entre aqueles que utilizam a informação financeira e as pessoas com conhecimentos técnicos em matéria de auditoria, acerca do trabalho e âmbito da auditoria. Assim, segundo este autor, as diferenças de expectativas assentam sobretudo em 2 fatores definidos por Porter em 1993, e que são, a deteção de erros e fraudes, e a deteção de atos ilegais. No estudo também se percebe que o fator que mais contribui para a insatisfação dos utilizadores da informação financeira em relação ao trabalho de auditoria está relacionado com o fraco desempenho do auditor.

A temática do *expectation gap* tem sido amplamente estudada, quer por académicos, quer por organismos públicos ou de classe conforme se demonstra. Estes estudos visam sobretudo compreender a natureza, a origem, e a perceção da sociedade em relação ao trabalho, função e responsabilidades dos auditores.

A tabela 1 mostra os estudos realizados por académicos, e a tabela 2 mostra os estudos realizados por entidades públicas ou de classe.

#### **Tabela 1- Estudos académicos**

<b>País</b>	<b>Autores</b>
<b>Estados Unidos</b>	Jakubowski et al (2002) Almer and Brody (2002) McEnroe and Martens (2001) Frank et al (2001) Anderson and Wright (1998) DeZoort and Lee (1998) Gramling et al (1996)
<b>Grã-Bretanha</b>	Dewing and Russell (2002) Manson and Zaman (2001) Porter and Gowthorpe (2004) Humphrey et al (1993)
<b>Austrália</b>	Schelluch and Gay (2006) Deegan and Rankin (1999) Schelluch (1996) Monroe and Woodliff (1994)
<b>Arábia Saudita</b>	Haniffa and Hudaib (2007)
<b>Líbano</b>	Sidani (2007)
<b>Egipto</b>	Dixon et al (2006)
<b>Índia</b>	Saha and Baruah (2008)
<b>Bangladesh</b>	Chowdury et al (2005)
<b>China</b>	Lin and Chen (2004) Leung and Chau (2001)
<b>Tailândia</b>	Ongthammakul (2004)
<b>Singapura</b>	Best et al (2001) Koh and Woo (2001)
<b>Malásia</b>	Fadzly and Ahmad (2004) Lee et al (2007)
<b>África do Sul</b>	Gloeck and De Jager (1993)
<b>Irão</b>	Salehi et al. (2009)
<b>Malásia</b>	Lee TH et al. (2009)
<b>Portugal</b>	Almeida e Colomina (2008), e Almeida (2012)

Fonte: Ampliado a partir de Lee TH et al. (2009): “*The audit expectation gap in Malaysia: an investigation into its causes and remedies*”

Tabela 2- Estudos Públicos

Países	Entidades
Estados Unidos	<b>Cohen Commission (1975)</b> . "Statement of Issues: Scope and Organization of the Study of Auditors' Responsibilities." <b>Treadway Commission (1978)</b> . "Report of the National Commission on Fraudulent Financial Reporting."
Canadá	<b>Adam Committee (1978)</b> . "Report of the Special Committee to Examine the Role of the Auditors." <b>Macdonald Commission (1988)</b> . "Report of the Commission to Study the Public's Expectations of Audits."
Grã-Bretanha	<b>The Institute of Chartered Accountants in England and Wales (1986)</b> . "Report of the Working Party on the Future of the Audit." <b>Cadbury Committee (1992)</b> . "Cadbury Report: The Financial Aspects of Corporate Governance."
Austrália	<b>The Australian Society of Certified Practicing Accountants and The Institute of Chartered Accountants in Australia. (1994)</b> . "A Research Study on Financial Reporting and Auditing – Bridging the Expectation Gap." <b>The Institute of Chartered Accountants in Australia (ICAA). (2003)</b> . "Financial Report Audit: Meeting the Market Expectation."

Fonte: Lee TH et al. (2009): "The audit expectation gap in Malaysia: an investigation into its causes and remedies"

Aos estudos elencados nas tabelas acima, acresce juntar aqueles que cito no decurso deste trabalho e desenvolvidos noutros países. Em primeiro lugar o estudo do caso português desenvolvido por Almeida (2012), o estudo realizado por Salehi et al. (2009) que se refere ao caso iraniano e o caso da Malásia desenvolvido por Lee et al. (2009).

### 3.3- COMO REDUZIR ESTA DIFERENÇA?

Vários são os estudos e autores que ao longo do tempo têm argumentado e debatido acerca da dificuldade de eliminar esta diferença de expectativas no trabalho do auditor, (Gloeck e Jager, 1993; Sikka et al., 1992), sobretudo devido à natureza desta diferença.

Assim que se identifica a existência de diferenças de expectativas em auditoria, surge consequentemente a necessidade de encontrar soluções para as reduzir, pois é do entendimento geral que somente dessa forma se conseguirá manter e preservar a independência e credibilidade que o auditor externo é suposto ter junto da opinião pública. No entanto, tal não significa que, se apuradas as razões que estão na base destas diferenças, se devam ajustar os papéis e funções do auditor a fim de atender na plenitude aos utilizadores do seu trabalho, deve sim procurar-se um ponto de equilíbrio entre ambos, no entanto parece óbvio que ambas as partes devem ceder nalguns aspetos.

Sweeney (1997) e Gray e Stuart (2001), revelam a existência de dois tipos de respostas que os auditores podem dar relativamente a estas questões, em que uma se assume como defensiva e outra por construtiva.

A resposta defensiva realça a necessidade de formar e dotar de competências todos aqueles que utilizam o trabalho dos auditores acerca do papel independente dos mesmos, por outro lado a resposta construtiva aconselha a ampliação da função e do âmbito das auditorias.

É neste sentido que aponta Almeida (2002), que refere que as supostas mudanças que visem reduzir estas diferenças não podem ser concebidas apenas na perspetiva do auditor, nem unicamente na perspetiva do auditado, deve sim, segundo o autor, passar pelo enquadramento da auditoria externa como elemento integrante da sociedade que visa contribuir para o seu bem-estar.

Poderá ser utópico eliminar estas diferenças, mas o facto de as conseguir reduzir poder-se-á entender como um grande avanço, este parece ser o entendimento de Sikka et al. (1992), que afirmam que a natureza dos componentes do *expectation gap* são difíceis de eliminar, e que a perceção do desempenho dos auditores é um fator de difícil mensuração e que muda constantemente, daí que seja possível reduzir, mas não eliminar totalmente as diferenças de expectativas em auditoria.

Vários autores têm procurado identificar métodos para esta redução, uma vez que se percebe que esta diferença é prejudicial quer para os auditores, quer para os utilizadores das

demonstrações financeiras, assim, Lee et al. (2008) referem alguns métodos que podem ajudar nesta redução, a saber:

- a) *Educação*
- b) *Extensão dos relatórios de auditoria*
- c) *Estruturar metodologias de auditoria*
- d) *Extensão das responsabilidades dos auditores*
- e) *Melhoria do desempenho dos auditores.*

Singleton-Green (1990) afirma que existem diferentes tipos de expectativas, e que o problema em torno destas diferenças deve ser abordado de forma ampla e através de uma combinação de medidas. Em 1991, o APB afirma que, “*Devido à natureza da diferença de expectativas, não existe nenhuma iniciativa passível e suficiente para ultrapassá-la em qualquer altura ou elimina-la por completo*”.

Várias e diversas têm sido as abordagens que sugerem formas para reduzir este fosso, por exemplo Innes et al. (1991) concluíram que expandindo os relatórios de auditoria, disponibilizando nos mesmos informação sobre o que realmente o auditor fez, o tipo e a profundidade do trabalho desenvolvido poderão reduzir as diferenças de expectativas existentes entre os utilizadores da informação e os auditores. Ainda antes deste estudo acima referido, também a ARF (*Auditing Research Foundation*) em 1989 identificava o relatório do auditor como a raiz do problema, e que o problema do “*expectation gap*” deveria ser tratado a partir destes mesmo relatórios e na forma como eram redigidos.

Em 1992 o *Institute of Chartered Accountants* irlandês conclui também que a incompreensão existente na sociedade relativamente aos auditores e ao trabalho de auditoria se deve em grande medida aos relatórios e que, poderia talvez ser resolvido com a inclusão de mais informação nestes documentos.

Também na sequência de uma recomendação emitida pela comissão McDonald em 1988 onde se aconselhava, para além de um relatório de auditoria mais extenso e explícito, a inclusão de uma declaração da gestão confirmando a responsabilidade pelas demonstrações

financeiras, a ser apresentado anualmente aos acionistas pela comissão de auditoria. Medida que viria a ser adotada, e que se tornou uma obrigatoriedade no trabalho de auditoria.

Os relatórios conforme se depreende, são efetivamente uma ferramenta importante na redução do *expectation gap*, mas outros estudos<sup>21</sup> mostram também a importância da experiência e o nível de conhecimento do auditor na redução destas mesmas expectativas. O que mostra bem o peso significativo que o nome e a experiência reconhecida, bem como as aptidões do auditor, podem contribuir para a redução do *expectation gap*.

Será tão importante, ou talvez ainda mais preparar a sociedade e os futuros, ou atuais utilizadores da informação financeira, que qualquer uma das medidas acima referidas têm como objetivo reduzir esta diferença de expectativas. Para o conseguir será necessária uma aposta na educação destas matérias que envolvem o auditor e o seu trabalho.

Neste sentido vai também a conclusão a que chegaram Lee et al. (2008), que referem que “(...) a educação melhora o nível de entendimento dos utilizadores das demonstrações financeiras relativamente às funções e processos de auditoria”. Podemos concluir que efetivamente a educação em auditoria contribui de forma significativa para a redução do “*expectation gap*”.

---

<sup>21</sup> Gramling, A. [et al.] (1996). “The Role of Undergraduate Auditing Coursework in Reducing the Expectation Gap.” *Issues in Accounting Education*, pp. 131-161.

Hussein, I. (2003). “Auditing Expectations Gap: A Possible Solution.” *Journal of American Academy of Business (Cambridge, Hollywood, Tomo 3, N.º 1/2, pp. 67-71)*

Monroe, G. & Woodliff, D. (1994). “An empirical investigation of the audit expectation gap: Australian evidence.” *Accounting and Finance, Vol. 34, pp. 47-74, Clayto*

#### 4- O PAPEL DO ENSINO DE AUDITORIA NA REDUÇÃO DA DIFERENÇA DE EXPECTATIVAS

A literatura existente revela a presença de um evidente mal-entendido, entre os utilizadores das demonstrações financeiras e os auditores, sobre as funções, os deveres e o papel que os auditores têm na sociedade, que se denomina um *gap de compreensão*. Este *gap* abrange não só as questões normativas relacionadas com o papel e as responsabilidades dos auditores (*padrões de deficiência*), bem como o desempenho do auditor à luz das normas que o tutelam (*desempenho deficiente*).

De acordo com Robinson e Lyttle (1991) e Porter (1993), este *gap de compreensão* não se limita apenas aos utilizadores das demonstrações financeiras, mas também contribuí para um fraco desempenho, e para uma deficiente interpretação dos normativos por parte dos auditores, (Porter, 1993).

Segundo estudos desenvolvidos por Boyle e Canning (2005), Darnill (1991), o trabalho do auditor é tão complexo e desinteressante aos olhos do público em geral, que a divulgação do seu papel é posta em causa, conduzindo a uma falta de eficácia no ensino destas matérias como forma de reduzir o *expectation gap*. No entanto estes autores sugerem que o ensino e divulgação destas matérias, junto dos utilizadores da informação financeira, pode considerar-se um princípio para reduzir estas diferenças.

A educação como instrumento para ultrapassar as diferenças de expectativas em auditoria veio a ser reforçada por Gramling et al. (1996). Num estudo realizado junto de alunos de cursos superiores relacionados com auditoria em universidades norte americanas e junto de auditores, permitiu aos autores comparar a perspetiva dos alunos após concluírem a sua formação com a perspetiva dos auditores, e concluíram que existem áreas onde estas diferenças se esbatem, noutras onde elas permanecem, no entanto ressalvam a existência de algumas diferenças entre os profissionais e os alunos de auditoria, mesmo após a conclusão dos seus cursos. A justificação que os autores encontram para estas diferenças é a de que a experiência dos auditores poderia acentuar as diferenças entre eles e os alunos, pois os auditores têm um maior conhecimento do mundo dos negócios, do meio envolvente das

empresas, bem como das implicações económicas do efeito custo/benefício que afeta a prática da auditoria.

Hussain (2003) replica e amplia o estudo de Gramling et al. (1996) referindo que o aumento da formação em auditoria afeta de forma positiva o “*performance gap*”, um dos componentes definidos no modelo de Porter (1993). O que significa que os alunos ao frequentarem unidades curriculares que abordam assuntos relacionados com matérias de auditoria alteram ideias pré-concebidas que tinham em relação à profissão de auditor.

Lee et al. (2008) referem que vários estudos apontam para a redução do *expectation gap* em auditoria através do ensino e da educação de matérias com elas relacionadas. Afirmam que a educação melhora significativamente a compreensão dos utilizadores da informação financeira em relação às demonstrações financeiras, bem como em relação às funções do auditor em todo o processo de auditoria. Depreende-se que a educação pode ser utilizada como uma forma de reduzir as diferenças de expectativas em auditoria.

Lee et al. (2007) estudam o efeito da educação como fator de redução das diferenças de expectativas na Malásia, e concluem que o ensino contribui de facto para que estas se esbatam, no entanto os resultados do seu estudo apontam para um efeito significativamente mais consistente quando os alunos tomam contacto prático com estas matérias.

No mesmo sentido aponta o estudo realizado por Ferguson et al. (2000) em que os autores fazem a comparação entre a perspetiva dos alunos que unicamente contactaram com estas matérias no decurso da sua formação académica, os que aliada à formação académica, estagiaram junto de auditores e os próprios auditores, concluindo que a formação em auditoria se revela fator determinante para a redução do *expectation gap*, no entanto os autores concluíram também que esta redução é consideravelmente superior quando os alunos têm um contacto mais prático com estas matérias, aproximando a sua perceção sobre o papel e função da auditoria à dos próprios auditores.

Monroe e Woodliff (1993) exploraram os resultados obtidos através de questionários aplicados a grupos de estudantes de cursos relacionados com auditoria e de cursos de marketing, no início e no final do curso, concluindo que o ponto de vista dos estudantes de

auditoria relativamente à responsabilidade e confiabilidade das demonstrações financeiras mudou consideravelmente no final do curso, uma vez que estes estudantes passaram a ter a opinião de que os auditores assumiam, afinal, uma responsabilidade menor que aquela que lhes atribuíam antes. Já em relação aos estudantes de marketing os resultados revelaram, que apesar de no final do semestre a perceção destes alunos ter alterado em algumas das questões que lhes foram apresentadas, os resultados não foram consistentes o que revela que apesar do nível de habilitações alterar positivamente algumas ideias acerca da auditoria, de facto os resultados são substancialmente melhores quando os alunos contactam com matérias diretamente relacionadas com auditoria.

Pesquisas como as de Bailey et al. (1983) e Epstein e Geiger (1994), sugerem que os utilizadores da informação financeira com mais habilitações tendem a atribuir menos responsabilidades aos auditores do que aqueles que têm menor formação.

Parece evidente ao analisar os autores supra citados, que a formação em matérias relacionadas com a auditoria poderá contribuir para a redução das diferenças de expectativas entre a sociedade e os auditores esclarecendo quais as reais responsabilidades do auditor. Aqueles que hoje estão a frequentar o ensino superior serão amanhã os mesmos que avaliarão se o ensino que lhes foi dado é ou não suficiente para mudar as opiniões e as mentalidades no futuro.

É importante o desenvolvimento de competências e do conhecimento junto dos profissionais de auditoria e dos utilizadores da informação financeira, no entanto, tal só é possível se determinarmos as causas que geram estas diferenças de forma a encontrar soluções que as possam atenuar.



### III CAPÍTULO

#### 5- ESTUDO EMPÍRICO

Ao longo dos capítulos anteriores e na sequência da revisão de literatura, conclui-se não só que a auditoria é necessária para esbater a assimetria de informação, bem como é desejável que isso se constitua como um ponto de partida para uma maior credibilização e compreensão da informação financeira.

No entanto existem dificuldades que travam este reconhecimento por parte de todos. É sobretudo a redução do fosso entre o que os auditores pensam ser as suas responsabilidades e as suas limitações, e por outro lado o que a sociedade crê serem essas mesmas responsabilidades, que estão na origem daquilo que chamamos de diferenças de expectativas em auditoria. Esta visão oposta tem motivado uma exaustiva investigação no intuito de perceber as razões por detrás destas diferenças e assim tentar mudar mentalidades e expectativas.

A revisão bibliográfica permitiu concluir que de facto estas diferenças existem e em alguns países estão inclusive bem vincadas, com consequências nefastas na relação dos auditores com a opinião pública. Assim é urgente atuar no sentido de minimizar o impacto negativo de tais consequências, pois em última análise estará sempre a continuidade ou não de uma profissão que parece ser indispensável ao bom funcionamento dos mercados.

Por todas estas razões o que se propõe neste capítulo é determinar se o ensino em auditoria reduz ou não o “*expectation gap*”. Para isso pretende-se:

- a) *Apresentar e delimitar o âmbito do estudo, partindo do problema identificado;*
- b) *Esclarecer a forma como foi feita a pesquisa, metodologia utilizada, critérios, e técnicas de recolha e tratamento dos dados;*
- c) *Apresentação e análise dos dados;*
- d) *Esclarecer as limitações encontradas.*

## 5.1- ÂMBITO, PROBLEMA E OBJETIVO DO ESTUDO

Face ao exposto anteriormente podemos concluir que o “*audit expectation gap*” existe e está bem vincado na sociedade, esta realidade tem conduzido a realização de vários trabalhos de investigação na busca de causas e de soluções para este problema.

A realidade portuguesa, de acordo com Almeida (2012), confirma que efetivamente o problema também existe na nossa sociedade, e que à semelhança do que sucede nos países anglo-saxónicos, os fatores que mais influenciam estas diferenças centram-se na deteção de erros e fraudes e atos ilegais. Esta realidade limita grandemente o papel do auditor, pois como se verificou nos estudos apresentados, o papel do auditor externo vai muito para além desta função.

Os normativos de auditoria, ainda que definam a obrigação do auditor considerar no decurso do seu trabalho, a possibilidade de detetarem erros materialmente relevantes, esclarecem também que o auditor não é nem pode ser responsabilizado pela prevenção e deteção de erros, sendo essa obrigação atribuída em primeira instância ao órgão de gestão.

Dos estudos já referidos, muitos apontam caminhos e soluções para minimizar este problema, que não se afigurando fácil resolver, o que, só por si, justifica e motiva o contributo que este estudo pretende oferecer na busca de soluções que permitam atenuar as diferenças de expectativas em auditoria, nomeadamente em Portugal.

Humphrey et al. (1997) esperava que o problema se esbatesse com o passar do tempo, o que podia efetivamente acontecer, mas os casos polémicos envolvendo auditores e empresas só vieram acentuar um fosso já de si difícil de reduzir. Podemos deduzir que a investigação em torno desta temática é não só indispensável, como deve ser aprofundada e ampliada.

## 5.2- DESENVOLVIMENTO DAS HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO

Com o objetivo de estudar o tema proposto foram distribuídos aos alunos do ensino superior nas áreas de gestão e contabilidade, em três escolas, o Instituto Politécnico de Tomar (IPT), o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), um inquérito (*Ver Anexo*) realizado antes (*pré*) de iniciarem as unidades curriculares de auditoria, teórica e prática, e após (*pós*) frequência dessas unidades curriculares.

Em todas estas instituições de ensino superior, os inquéritos foram distribuídos pelos seguintes cursos:

**IPT**- Gestão de Empresas e Auditoria e Fiscalidade

**ISCAC**- Contabilidade e Auditoria

**ESTGOH**- Administração e Finanças

A tabela seguinte mostra o número de alunos inquiridos na fase *pré* e na fase *pós* formação em auditoria.

Tabela 3- Amostra do estudo

<b>Fase</b>	<b><i>Pré</i></b>	<b><i>Pós</i></b>
<b>Nº de alunos</b>	82	63

O questionário em causa foi adaptado a partir do questionário usado por Ferguson et al. (2000), refletindo assim o contexto e realidade portuguesa, situação semelhante àquela que os autores citados adotaram no seu estudo, onde o inquérito utilizado tem por base um estudo de Gramling et al. de 1996. Este último, também ele adotado de um questionário de um estudo semelhante realizado por Humphrey et al. (1993). Estão efetivamente estudados os reais efeitos da educação em auditoria em vários países, importa agora com este trabalho avaliar esse mesmo efeito em Portugal.

Vamos admitir que os estudos anteriores validam só por si o instrumento de pesquisa que será usado neste trabalho, provando que o mesmo oferece consistência e a sua análise torna possível a compreensão e comparação que se pretende realizar.

O inquérito está dividido em sete secções, que pretendem analisar várias perspetivas.

**Secção I a IV-** *Visa obter respostas sobre o papel do auditor e a natureza da auditoria.*

**Secção V-** *Aborda um conjunto de questões que procuram determinar a visão dos inquiridos acerca da prestação de outros serviços extra auditoria por parte dos auditores.*

**Secções VI e VII-** *Apresenta um conjunto de casos que visam compreender a visão dos inquiridos sobre o que os auditores deveriam fazer em casos concretos.*

Utiliza-se uma escala de Lickert sete pontos onde o valor “1”, indica total discordância e o valor “7” indica total concordância.

O conceito básico subjacente ao *expectation gap* refere-se à divergência entre os auditores e utilizadores da informação financeira sobre as funções e responsabilidades dos primeiros. A aplicação de um inquérito pode fornecer as respostas que procuramos com esta pesquisa. Não se pretende estudar a variabilidade da relação que os inquiridos têm com a auditoria, estando fora do âmbito deste estudo, já que o que se pretende sim é identificar onde existem diferentes perceções sobre a auditoria e não validar ou autorizar perceções individualizadas. Pelas razões já referidas, os questionários que suportam este estudo foram feitos de forma anónima.

Conforme refere Almeida (2012), existem em Portugal diferenças de expectativas em auditoria. Assim pretende demonstrar-se com este estudo se a formação e o ensino da auditoria nas instituições de ensino superior em Portugal contribui ou não para a redução destas expectativas, e avaliar a extensão desta redução, e em que áreas. Formulando-se então a seguinte hipótese de investigação:

**H1-** *Os estudantes têm diferentes percepções sobre o papel e as responsabilidades dos auditores, antes e após, receberem formação em auditoria.*

Por forma a confirmar, ou não, a hipótese de investigação, ter-se-á de avaliar a percepção inicial e final dos alunos relativamente a diferentes componentes destas mesmas diferenças de expectativas, para isso, e de acordo com as secções atrás referidas formulam-se as seguintes hipóteses operacionais de investigação:

**Hop1-** *A formação em auditoria contribui para alterar a percepção que os alunos têm acerca do papel dos auditores e a natureza do seu trabalho.*

**Hop2-** *A opinião dos alunos altera-se em relação à prestação de serviços extra auditoria por parte dos auditores.*

**Hop3-** *A formação contribui para uma alteração na percepção dos alunos em relação ao comportamento dos auditores em casos concretos.*

Respondendo a estas três hipóteses operacionais poder-se-á retirar conclusões sobre o contributo efetivo que a formação em auditoria presta à redução do *expectation gap* em Portugal e assim concluir sobre a hipótese inicial de investigação.

Uma questão secundária, mas não de menor importância permitir-nos-á ainda perceber quais as áreas onde a formação teve maior ou menor contributo para a alteração de percepções.

### 5.3- ANÁLISE DOS DADOS

Os dados agora analisados foram tratados com recurso ao IBM-SPSS Statistics (versão 21). No que se segue, admitiremos que a amostra recolhida é representativa da população em estudo, procedendo-se à análise dos dados e respetivas conclusões com base neste pressuposto.

Os dados deste estudo, por ser dedutivo, conduzem a um estudo de hipóteses, consistindo em analisar a significância estatística das tendências de resposta, ou seja as diferenças de percepção traduzidas nas respostas dadas pelos alunos antes (*pré*) e depois (*pós*) da formação em auditoria. Tais diferenças foram estudadas com recurso a testes t para avaliar a significância de diferenças das respostas de todas as secções do questionário na fase *pré* e *pós*, para determinar a existência de supostas diferenças na percepção dos alunos, em relação às várias temáticas abordadas, nas diferentes secções do estudo.

Inicialmente realizou-se um teste de consistência interna dos dados através do alfa de Chronbach, concluindo-se que existe consistência interna nos dados para permitir retirar conclusões, ver tabela:

Tabela 4 - Alfa de Chronbach<sup>22</sup>

Reliability Statistics		
Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
,854	,876	59

Para testar as hipóteses foram adotados os seguintes procedimentos recomendados por Bruni (2009): 1º) formulação de hipóteses; 2º) definição do nível de significância; cálculo de estatística do teste t, e 3º) definição de regras de aceitação de hipóteses ( $\text{sig} \leq 0,01$  - diferença muito significativa;  $0,01 \leq \text{sig} \leq 0,05$  - diferença significativa; e,  $0,05 \leq \text{sig} \leq 0,1$  - diferença pouco significativa).

Operacionalmente, o teste t e neste caso em particular, tem subjacente como hipótese nula a igualdade de duas médias, i.e.,  $\mu_1 = \mu_2$ , ou escrito de uma outra forma,  $\mu_1 - \mu_2 = 0$ , traduzindo-se para o nosso caso numa inexistência de alteração das percepções entre os dois períodos considerados.

---

<sup>22</sup> O alfa de Cronbach é o indicador mais usado para avaliar a consistência interna (confiabilidade), e é sobretudo utilizado quando se realizam inquéritos numa escala de Likert, uma vez que determina a confiabilidade da escala. O valor mínimo aceite neste teste para a validação de um estudo é de 0,7.

Para o cálculo da estatística de teste, há ainda de considerar o pressuposto de igualmente de variâncias das duas amostras, correspondendo cada amostra a cada um dos períodos considerados. Dado não existir informação que possa suportar a decisão, far-se-á igualmente um teste F que permite testar a igualdade de variâncias, i.e.,  $\sigma_1^2 = \sigma_2^2$ . Do ponto de vista prático o teste F, testa o rácio de variâncias, pelo que a hipótese nula para o teste F é na verdade  $\frac{\sigma_1^2}{\sigma_2^2} = 1$ , matematicamente equivalente ao oposto anteriormente. Caso se rejeite esta hipótese nula é de considerar que as variâncias não sejam iguais.

Após o tratamento desta questão prévia, é pois possível calcular a estatística t e analisar o nível de significância, de acordo com a regra já estabelecida. Se registar que no caso não se rejeita a hipótese nula para o teste t, i.e., quando o sig>0,1, estamos perante o caso em que não existe evidência estatística para afirmar que as duas médias sejam diferentes, e como tal, o efeito subjacente cujo efeito se pretende estudar (a formação) não tem impacto sobre a perceção dos alunos, para cada um dos itens considerados.

No que se segue, são consideradas as estatísticas t, seu nível de significância, assim como se apresentam igualmente os correspondentes teste t. Por forma a facilitar a leitura, será igualmente incluída uma tabela resumo onde constarão as médias amostrais, estatística e níveis de significância com a indicação se se verifica evidência estatística para rejeitar a hipótese de que as médias sejam iguais, e como tal identificar onde existem diferenças quando considerados os dois períodos, e assim aferir se o fator formação teve impacto na perceção dos alunos em cada um dos itens considerados.

### *5.3.1- SECÇÃO I (PERSPETIVAS SOBRE OS AUDITORES E OS PROCESSOS DE AUDITORIA)*

Nesta secção os inquiridos responderam a 12 questões relacionadas com os auditores e o processo de auditoria, a saber:

- 1) A qualidade das auditorias registou uma evolução positiva nos últimos anos*
- 2) As expectativas da sociedade, em relação ao trabalho do auditor, são muito elevadas*
- 3) Os auditores preocupam-se em demasia com a satisfação dos administradores*
- 4) O processo de auditoria é enfraquecido por normas de contabilidade imprecisas*
- 5) As empresas têm poucos benefícios com a realização de auditoria*
- 6) O tempo despendido para realizar uma auditoria é excessivo*
- 7) Os auditores não compreendem as características dos negócios*
- 8) A existência de auditores diminui a ocorrência de fraudes*
- 9) Os auditores devem identificar processos que possam ajudar a administração da empresa a tornar a gestão mais eficiente*
- 10) Os auditores devem reportar aos acionistas, de forma eficiente, assuntos relativos à administração da sociedade*
- 11) O facto da comissão de auditoria ser composta por membros não executivos melhora a independência dos auditores*
- 12) A qualidade das auditorias é adequadamente controlada pelos organismos profissionais*

A tabela abaixo mostra os resultados obtidos na primeira secção em resposta às questões apresentadas em cima:

Tabela 5 - Secção I

Independent Samples Test

		Levene's Test for Equality of Variances		t-test for Equality of Means						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)	Mean Difference	Std. Error Difference	95% Confidence Interval of the Difference	
									Lower	Upper
Q01_01	Equal variances assumed	5,440	,021	,033	143	,974	,006	,171	-,332	,343
	Equal variances not assumed			,032	114,187	,975	,006	,177	-,344	,355
Q01_02	Equal variances assumed	1,139	,288	-,455	143	,650	-,080	,175	-,427	,267
	Equal variances not assumed			-,446	122,962	,656	-,080	,179	-,434	,274
Q01_03	Equal variances assumed	,025	,875	,355	143	,723	,082	,231	-,375	,540
	Equal variances not assumed			,354	131,862	,724	,082	,232	-,377	,542
Q01_04	Equal variances assumed	,376	,541	1,815	142	,072	,409	,225	-,036	,855
	Equal variances not assumed			1,788	124,721	,076	,409	,229	-,044	,862
Q01_05	Equal variances assumed	,343	,559	,462	143	,645	,099	,214	-,324	,522
	Equal variances not assumed			,464	135,847	,644	,099	,213	-,322	,520
Q01_06	Equal variances assumed	2,223	,138	,683	143	,496	,157	,231	-,298	,613
	Equal variances not assumed			,679	130,741	,498	,157	,232	-,301	,616
Q01_07	Equal variances assumed	3,832	,052	-,056	143	,955	-,013	,229	-,465	,439
	Equal variances not assumed			-,054	118,383	,957	-,013	,235	-,477	,452
Q01_08	Equal variances assumed	2,664	,105	2,956	142	,004	,612	,207	,203	1,021
	Equal variances not assumed			2,832	106,436	,006	,612	,216	,184	1,040
Q01_09	Equal variances assumed	,024	,876	-,456	142	,649	-,095	,209	-,508	,318
	Equal variances not assumed			-,456	133,554	,649	-,095	,209	-,508	,318
Q01_10	Equal variances assumed	,118	,732	-2,213	142	,029	-,540	,244	-1,022	-,058
	Equal variances not assumed			-2,243	137,270	,027	-,540	,241	-1,016	-,064
Q01_11	Equal variances assumed	,284	,595	2,114	141	,036	,463	,219	,030	,897
	Equal variances not assumed			2,112	132,898	,037	,463	,219	,029	,898
Q01_12	Equal variances assumed	2,983	,086	-1,967	143	,051	-,407	,207	-,815	,002
	Equal variances not assumed			-1,921	119,774	,057	-,407	,212	-,825	,012

Tabela 6 - Níveis de significância para a Secção I

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Pré	5,40	5,32	3,62	4,23	2,15	3,11	2,46	5,58	5,44	4,57	5,40	4,93
Pós	5,40	5,40	3,54	3,83	2,05	2,95	2,48	4,97	5,54	5,11	4,94	5,33
Teste <i>t</i>	0,032	-0,446	0,354	1,815	0,464	0,679	-0,054	2,956	-0,456	-2,213	2,114	-1,967
<i>Sig</i> <sup>23</sup>	0,975	0,656	0,724	0,072	0,644	0,498	0,957	0,004	0,649	0,029	0,036	0,051
				*				***		**	**	**

Atendendo ao facto de estarmos a trabalhar com dados provenientes de uma escala de Lickert de 7 pontos, onde o valor 4 representa um ponto neutro (nem concordo, nem discordo), uma média superior a 4 indica uma tendência no sentido da concordância com a afirmação. Este argumento é igualmente válido quando a média é inferior a 4, representando esta tendência no sentido da discordância com a afirmação. Em ambas as situações quanto mais próxima dos extremos for a média maior será a intensidade da concordância ou discordância, respetivamente.

Face aos resultados apresentados na tabela 6, constata-se que o conjunto de 12 itens, 8 destes itens apresenta na fase identificada como *pré*, uma tendência de concordância, pois a sua média é superior a 4.

Poder-se-á pois afirmar, de uma forma geral, que os inquiridos na sua maioria, tendem a concordar com as afirmações nesta secção.

Importa ainda identificar quais os itens onde tal concordância não se verifica. São estes os itens identificados como 05, 07, 06, 03 por ordem de intensidade de discórdia. Assim ainda da análise da tabela 6, verifica-se um aumento na tendência discordante, por quanto o item 04 muda o seu sentido na escala.

Quando analisadas as diferenças de médias, e em particular, a sua significância estatística, é de realçar os itens 08, 10, 11, 12 e 04, ordenados de acordo com os respectivos *p-values*.

<sup>23</sup> \*, \*\*, \*\*\* Significância a 0,05 ≤ sig ≤ 0,1, 0,05 ≤ sig < 0,01, sig ≤ 0,01, respetivamente.

Esta análise mostra uma menor concordância dos alunos numa fase anterior à formação de auditoria em questões como, a preocupação excessiva dos auditores em satisfazer os administradores; serem poucos os benefícios para a empresa com a realização de auditorias; o tempo excessivo para a realização de auditoria; e a não compreensão dos auditores em relação aos negócios.

O desacordo em relação a estas questões revela que os alunos mesmo antes de obterem formação em auditoria já compreendem os benefícios de uma auditoria às demonstrações financeiras, e têm a noção de que os auditores possuem conhecimentos sobre os negócios e sobre os problemas que os rodeiam. Indica também a compreensão dos alunos em relação ao tempo que uma auditoria demora e que estes profissionais não atuam de forma a satisfazer os interesses do órgão de gestão.

O valor apurado na questão 05 (*As empresas têm poucos benefícios com a realização de auditoria*) é aquela em que os alunos mostram maior discordância, em ambas as fases, *pré* e *pós*, chegando mesmo a sofrer uma tendência ainda mais discordante na fase *pró*. Esta situação mostra que mesmo antes dos alunos terem contacto formal com as matérias de auditoria já entendem, sobretudo os benefícios da realização de auditorias. Este facto pode resultar do conhecimento de outras matérias ligadas à gestão que os alunos vão tendo contacto ao longo do curso, antes mesmo de um contacto formal com a auditoria, ou efetivamente ser esta a perceção existente na sociedade.

Em relação às matérias que os alunos, na fase *pré*, parecem estar mais de acordo, destaco a ideia de que a existência de auditores diminui a ocorrência de fraudes, uma vez que esta é a pergunta com a média de respostas mais elevada (5.58). Tal situação vai ao encontro daquele que se apresenta como o principal fator das diferenças de expectativas em Portugal, ver Almeida (2012).

Os alunos mostram que a sociedade espera muito do trabalho do auditor, no entanto concordam também que tem havido uma evolução positiva em matéria de auditoria em Portugal e que a atividade é também adequadamente controlada pelos organismos profissionais.

Conforme verificamos também na Tabela 6, os alunos responderam de forma diferente após a sua formação no que respeita a 5 (Questão 04, 08, 10, 11, 12) das 12 questões desta secção. Tais diferenças revelam que a formação que lhes foi ministrada mudou efetivamente o ponto de vista dos alunos relativamente aos auditores e ao processo de auditoria. Na Tabela 6 podemos ver essas alterações através dos valores T-test e do valor do sig.

A conjugação dos resultados obtidos nestes 2 testes permite verificar que na questão 08 (*A existência de auditores diminui a ocorrência de fraudes*), houve uma alteração muito significativa na perceção dos alunos acerca desta questão após a sua formação, já que na fase *pré* esta era a questão onde a média era superior relativamente à concordância dos alunos, na fase *pós*, os testes indicam claramente uma mudança de opinião no sentido da discordância.

Os testes revelam ainda uma alteração substancial na perceção dos alunos em relação a 3 questões, a questão 10, questão 11 e questão 12, sendo que em relação à questão 11 (*O facto da comissão de auditoria ser composta por membros não executivos melhora a independência dos auditores*), os alunos após a formação tendem a estar mais em desacordo com esta situação, por outro lado nas questões 10 (*Os auditores devem reportar aos acionistas, de forma eficiente, assuntos relativos à administração da sociedade*) e 12 (*A qualidade das auditorias é adequadamente controlada pelos organismos profissionais*) os alunos revelam que após a formação tendem a concordar mais com estas matérias.

Com menor expressão, mas ainda assim com alguma relevância, com um nível de significância de 7,2%, em relação à questão 04 (*O processo de auditoria é enfraquecido por normas de contabilidade imprecisas*) a média das respostas *pré* e *pós* sofre uma alteração no sentido da discordância.

A análise dos dados nesta secção mostra que efetivamente o estudo da auditoria parece alterar algumas ideias *pré* formadas que os alunos têm em relação aos auditores e ao processo de auditoria.

### 5.3.2- SECÇÃO II (PERSPETIVAS SOBRE O PAPEL DO AUDITOR)

Nesta secção os alunos expressaram o seu grau de concordância a 9 afirmações relacionadas com o papel do auditor, no entanto, as 3 primeiras questões estão relacionadas com a responsabilidade do auditor face às demonstrações financeiras emitidas pela empresa, e nas restantes 6 questões, as responsabilidades do auditor para com a entidade auditada, a saber:

- 1) *Cumprir com os princípios contabilísticos geralmente aceites*
- 2) *Não contêm distorções materialmente relevantes resultantes de atos intencionais*
- 3) *Não contêm distorções materialmente relevantes resultantes de erros*
- 4) *Toda a fraude é detetada*
- 5) *O sistema de controlo interno da empresa é satisfatório*
- 6) *A continuidade da empresa não apresenta quaisquer dúvidas*
- 7) *A empresa é gerida de forma eficiente*
- 8) *As autoridades reguladoras foram informadas de quaisquer irregularidades cometidas pela empresa*
- 9) *As demonstrações financeiras apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da empresa*

As tabelas seguintes mostram os resultados obtidos na segunda secção de acordo com as opiniões recolhidas. Uma vez mais, a metodologia usada foi a já descrita e aplicada no ponto anterior.

Tabela 7- Secção II

		Independent Samples Test								
		Levene's Test for Equality of Variances		t-test for Equality of Means						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)	Mean Difference	Std. Error Difference	95% Confidence Interval of the Difference	
									Lower	Upper
Q02_01	Equal variances assumed	6,974	,009	1,261	143	,209	,254	,201	-,144	,652
	Equal variances not assumed			1,214	110,891	,227	,254	,209	-,160	,668
Q02_02	Equal variances assumed	2,979	,086	1,140	143	,256	,243	,213	-,178	,664
	Equal variances not assumed			1,122	124,518	,264	,243	,216	-,186	,671
Q02_03	Equal variances assumed	,190	,664	,657	143	,512	,120	,182	-,241	,480
	Equal variances not assumed			,667	139,890	,506	,120	,180	-,235	,475
Q02_04	Equal variances assumed	3,966	,048	3,009	143	,003	,809	,269	,277	1,340
	Equal variances not assumed			2,942	120,568	,004	,809	,275	,264	1,353
Q02_05	Equal variances assumed	,065	,800	1,273	142	,205	,314	,247	-,174	,802
	Equal variances not assumed			1,262	128,811	,209	,314	,249	-,178	,806
Q02_06	Equal variances assumed	7,243	,008	,407	143	,685	,105	,258	-,406	,616
	Equal variances not assumed			,392	111,419	,696	,105	,268	-,426	,636
Q02_07	Equal variances assumed	8,605	,004	,298	143	,766	,073	,246	-,413	,560
	Equal variances not assumed			,288	114,192	,774	,073	,254	-,430	,577
Q02_08	Equal variances assumed	,591	,443	-,328	140	,743	-,068	,208	-,480	,344
	Equal variances not assumed			-,333	139,080	,739	-,068	,205	-,473	,337
Q02_09	Equal variances assumed	,061	,805	,228	143	,820	,045	,197	-,344	,434
	Equal variances not assumed			,228	132,418	,820	,045	,197	-,345	,435

Tabela 8 – Níveis de significância para a Secção II

	01	02	03	04	05	06	07	08	09
Pré	6,16	6,04	5,87	5,63	5,35	4,91	4,91	5,52	6,22
Pós	5,90	5,79	5,75	4,83	5,03	4,81	4,84	5,59	6,17
Teste <i>t</i>	1,261	1,140	0,657	2,942	1,273	0,407	0,298	-0,328	0,228
<i>sig</i>	0,209	0,256	0,512	0,04	0,205	0,685	0,766	0,743	0,82
				***					

No essencial podemos afirmar que a primeira subsecção trata do papel que o auditor tem enquanto agente externo na validação de documentos da responsabilidade da administração, e na segunda subsecção, aquelas que são as suas próprias responsabilidades na análise dos documentos em causa.

De forma análoga ao efetuado na análise da Secção I no ponto anterior, da análise da Tabela 8, verifica-se uma clara tendência para a concordância quando considerados os dois momentos em análise. De salientar não existir qualquer valor médio inferior a 4 nos itens e nos dois períodos considerados.

De interesse ainda verificar uma diferença altamente significativa na perceção referente ao item 04 desta secção, o item onde se afirma “*Toda a fraude é detetada*”. Este é o único item onde se verificou uma diferença significativa quando comparados os dois períodos. De notar que o sentido desta diferença, uma redução em média na medida de concordância quando se passa do momento *pré* para o momento *pós*, apesar do valor médio ainda tendencialmente indicar um nível de concordância para a respetiva afirmação.

Este resultado está em consonância com o que já tinha sido identificado na Secção I onde se constata que o fator formação é elemento influente na diferenciação da perceção.

Assim, com base na informação da Tabela 8 é de concluir que os alunos *pré* apresentam uma tendência favorável na concordância com os assuntos que lhe são questionados, o que pressupõe que quando chegam à fase anterior à formação em auditoria já têm uma ideia definida acerca do papel e responsabilidades dos auditores.

Relativamente às restantes questões podemos observar que à exceção do item 08, as médias apontam no sentido de uma diminuição, apesar das diferenças não terem significância estatística, o que pode indicar que o conhecimento adquirido durante a sua formação relativamente ao papel e funções do auditor não diminui significativamente a perceção das responsabilidades que se lhes atribuem, mas poderá indicar a noção de que estas terão de ser imputadas, em primeira instância, a quem é responsável pela preparação e elaboração das demonstrações financeiras. A este facto não deverá ser alheio um maior conhecimento adquirido sobre as normas e processos da auditoria.

### *5.3.3-SECÇÃO III (PERSPETIVAS SOBRE OS GRUPOS PELOS QUAIS OS AUDITORES DEVEM SER RESPONSÁVEIS)*

Nesta secção os alunos exprimem o seu grau de concordância a 4 afirmações relacionadas com os grupos de interessados no trabalho do auditor e pelos quais os auditores são responsáveis por eventuais perdas decorrentes de um mau serviço de auditoria. A metodologia utilizada é a mesma já desenvolvida nos pontos anteriores.

Os grupos sobre os quais incide o estudo são:

- 1) Atuais acionistas*
- 2) Potenciais acionistas*
- 3) Credores atuais*
- 4) Potenciais credores*

Tabela 9 – Secção III

		Levene's Test for Equality of Variances		t-test for Equality of Means						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)	Mean Difference	Std. Error Difference	95% Confidence Interval of the Difference	
									Lower	Upper
Q03_01	Equal variances assumed	,397	,530	,380	141	,704	,078	,205	-,327	,483
	Equal variances not assumed			,382	133,196	,703	,078	,204	-,326	,481
Q03_02	Equal variances assumed	4,897	,029	-1,154	141	,250	-16,152	13,997	-43,822	11,519
	Equal variances not assumed			-1,023	62,013	,310	-16,152	15,787	-47,709	15,406
Q03_03	Equal variances assumed	,514	,474	,670	140	,504	,144	,215	-,281	,569
	Equal variances not assumed			,690	139,957	,491	,144	,209	-,269	,556
Q03_04	Equal variances assumed	3,647	,058	-,508	140	,612	-,121	,238	-,592	,350
	Equal variances not assumed			-,524	139,994	,601	-,121	,231	-,577	,335

Tabela 10 – Níveis de significância para a Secção III

	01	02	03	04
Pré	5,06	4,15	4,84	4,25
Pós	4,98	4,21	4,69	4,37
Teste <i>t</i>	0,380	-1,154	0,67	-0,508
<i>sig</i>	0,704	0,250	0,504	0,612

Nesta secção pretende-se compreender a opinião dos alunos no que respeita aos utilizadores da informação financeira em relação aos quais podem ser chamados a responder por eventuais perdas decorrentes do mau desempenho na avaliação das demonstrações financeiras da entidade e consequente emissão de uma opinião limpa.

Quando acontece um mau desempenho por parte dos auditores estes podem ser alvo de processos litigiosos impostos pelos clientes, bem como por quaisquer outros interessados na informação financeira.

Gramling et al. (1996) afirmam que perante o direito comum e penal, o auditor pode ser considerado responsável perante as seguintes entidades, em primeiro lugar o próprio cliente, depois perante outros interessados, como possíveis credores que requerem uma auditoria antes de fornecerem crédito, e ainda, por exemplo, algumas partes interessadas em receber um relatório de auditoria antecipadamente à realização de alguma transação negocial ou possíveis novos investidores.

Com base nos resultados apresentados na tabela 10, é possível verificar que todos os itens e nos dois períodos considerados, apresentam uma média superior a 4, revelando uma tendência concordante para com as afirmações da secção em análise. É ainda de salientar que quando são comparados os resultados obtidos em cada item nos dois períodos, não se verificam diferenças estatisticamente significativas, quando considerados os níveis de significância já utilizados.

É pois possível inferir que os alunos consideram os auditores responsáveis perante todos estes grupos de interessados. Sendo que o valor médio mais elevado é aquele que diz respeito aos atuais acionistas, conclui-se facilmente que é perante estes, segundo os alunos, que recai o maior direito de exigir responsabilidades ao auditor.

Verifica-se também uma concordância no que se refere à responsabilidade dos auditores em relação aos credores atuais, o que mostra a perceção dos alunos de que efetivamente os credores são parte interessada na situação financeira da entidade. Já em relação aos investidores e futuros credores, a concordância revelada pelos alunos em ambas as fases é ligeiramente menos acentuada, o que indica que os alunos, sobretudo na fase *pré*, não consideram que os auditores sejam tão responsáveis perante os futuros investidores ou credores, o que apesar de pouco significativo, muda ligeiramente na fase *pró*, pois os alunos parecem considerar que de alguma forma o trabalho dos auditores servirá como elemento de decisão junto destes dois grupos.

### 5.3.4-SECÇÃO IV (PERSPETIVAS SOBRE PROIBIÇÕES E REGULAMENTOS DAS EMPRESAS DE AUDITORIA)

Nesta secção as 7 afirmações debruçam-se sobre a opinião dos alunos sobre as proibições e regulamentos aplicados às empresas de auditoria, a saber:

- 1) *Proibir os seus membros de possuir ações dos clientes que auditam*
- 2) *Ser impedida de fornecer serviços de consultadoria aos clientes em relação aos quais realiza auditorias às demonstrações financeiras*
- 3) *Ter como objetivo principal a obtenção de lucros*
- 4) *Ter clientes com um peso inferior a 15% no total da sua faturação*
- 5) *Promover a rotatividade dos auditores, definindo um período máximo em que se pode ser auditor de uma empresa*
- 6) *Estar sujeita a controlos periódicos de qualidade do trabalho efetuado*
- 7) *Ter os seus honorários estabelecidos por um órgão independente da empresa*

Tabela 11 – Secção IV

		Levene's Test for Equality of Variances		t-test for Equality of Means						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)	Mean Difference	Std. Error Difference	95% Confidence Interval of the Difference	
									Lower	Upper
Q04_01	Equal variances assumed	4,431	,037	,550	143	,583	,173	,314	-,448	,794
	Equal variances not assumed			,539	121,193	,591	,173	,321	-,463	,809
Q04_02	Equal variances assumed	9,619	,002	1,612	142	,109	,487	,302	-,110	1,084
	Equal variances not assumed			1,558	112,474	,122	,487	,312	-,132	1,106
Q04_03	Equal variances assumed	,019	,890	-,049	142	,961	-,014	,290	-,588	,560
	Equal variances not assumed			-,049	132,838	,961	-,014	,291	-,589	,561
Q04_04	Equal variances assumed	,099	,754	,348	143	,728	,097	,279	-,454	,648
	Equal variances not assumed			,346	130,666	,730	,097	,280	-,457	,651
Q04_05	Equal variances assumed	,179	,673	-,500	142	,618	-,127	,255	-,632	,377
	Equal variances not assumed			-,504	135,169	,615	-,127	,253	-,628	,373
Q04_06	Equal variances assumed	3,873	,051	,354	143	,724	,068	,191	-,309	,444
	Equal variances not assumed			,343	114,466	,732	,068	,197	-,322	,458
Q04_07	Equal variances assumed	,569	,452	1,238	143	,218	,321	,259	-,192	,834
	Equal variances not assumed			1,223	127,062	,224	,321	,263	-,198	,841

Tabela 12 – Níveis de significância para a Secção IV

	01	02	03	04	05	06	07
Pré	5,27	5,07	3,38	4,57	4,70	5,67	4,99
Pós	5,10	4,59	3,40	4,48	4,82	5,60	4,67
Teste <i>t</i>	0,550	1,612	-0,049	0,348	-0,500	0,354	1,238
<i>Sig</i>	0,583	0,109	0,961	0,728	0,618	0,724	0,218

Nesta secção analisamos questões relacionadas com proibições e regulamentos que devem ser impostos às empresas de auditoria.

À exceção do item 03 (“*Ter como objetivo principal a obtenção de lucros*”), a tendência dos restantes itens vai no sentido da concordância para ambos os períodos considerados, i.e., indicam uma concordância relativamente às proibições e regulamentos a aplicar às empresas de auditoria, no entanto a sua opinião acerca do objetivo de uma empresa de auditoria ser o lucro, revela uma discordância (*valor inferior a 4*), o que indica que os alunos têm a noção de que as funções destas empresas ultrapassam em muito o puro objetivo mercantil da atividade.

Mesmo não existindo diferenças significativas quando analisados os dois períodos, poder-se-á concluir-se que de uma forma genérica, os alunos são da opinião que os regulamentos são desejáveis para as empresas de auditoria. Em geral, os alunos concordam com praticamente com todas as proibições e regulamentos mesmo antes de receberem formação. No entanto depois da sua formação a maioria das médias determinadas com base nas respostas sofrem um decréscimo na sua concordância. Embora fora do âmbito deste estudo, uma questão pode ser colocada: será que os alunos depois de contacto formal com estas matérias consideram estes regulamentos e proibições excessivos? Os resultados tal

como são apresentados não permitem concluir sobre a questão, mas seguramente que é um ponto de interesse para um estudo futuro.

Outro facto que importa salientar prende-se com a concordância, ainda que ligeira, com a questão 04 (*Ter clientes com um peso inferior a 15% no total da sua faturação*), que refere o peso na faturação das empresas de auditoria de alguns clientes, sendo que um valor acima de 15% da faturação pode indicar dependência desse cliente por parte da empresa de auditoria, o que, teoricamente poderá implicar uma quebra de independência e objetividade por parte dos auditores. Os alunos ainda antes da sua formação parecem já compreender a gravidade desta dependência.

### 5.3.5- SECÇÃO V (*PERSPETIVAS SOBRE O SUCESSO DOS AUDITORES EM RELAÇÃO A OUTRAS ATIVIDADES*)

Nesta secção pretende determinar-se o sucesso dos auditores relativamente a algumas atividades por eles levadas a cabo, para isso são postas 18 questões, a saber:

- 1) *Diagnóstico de problemas*
- 2) *Encontrar soluções para os problemas detetados*
- 3) *Recolher informações*
- 4) *Lidar com o risco e incerteza*
- 5) *Pronunciarem-se sobre o futuro da empresa*
- 6) *Divulgar os seus serviços (Marketing)*
- 7) *Realizarem lucro*
- 8) *Detetarem erros e irregularidades*
- 9) *Prevenir a ocorrência de erros e irregularidades*
- 10) *Cumprirem os regulamentos profissionais*
- 11) *Obrigarem a empresas a cumprirem leis e regulamentos*
- 12) *Formular julgamentos corretos*
- 13) *Agir com independência*
- 14) *Reportarem com eficiência as conclusões alcançadas*
- 15) *Reportarem de uma forma verdadeira as conclusões alcançadas*
- 16) *Limitar a sua responsabilidade legal*
- 17) *Fornecer um serviço útil ao cliente*
- 18) *Fornecer um serviço útil à sociedade*

Tabela 13 – Secção V

Independent Samples Test										
		Levene's Test for Equality of Variances		t-test for Equality of Means						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)	Mean Difference	Std. Error Difference	95% Confidence Interval of the Difference	
									Lower	Upper
Q05_01	Equal variances assumed	,851	,358	1,981	143	,049	,290	,146	,001	,579
	Equal variances not assumed			1,945	123,088	,054	,290	,149	-,005	,585
Q05_02	Equal variances assumed	2,397	,124	-,692	143	,490	-,145	,210	-,561	,270
	Equal variances not assumed			-,715	142,997	,476	-,145	,203	-,547	,256
Q05_03	Equal variances assumed	,343	,559	-,231	143	,818	-,045	,194	-,428	,338
	Equal variances not assumed			-,233	137,934	,816	-,045	,192	-,424	,335
Q05_04	Equal variances assumed	,049	,825	-,2037	143	,043	-,430	,211	-,847	-,013
	Equal variances not assumed			-,2071	140,141	,040	-,430	,208	-,840	-,019
Q05_05	Equal variances assumed	,577	,449	-,707	143	,481	-,165	,233	-,624	,295
	Equal variances not assumed			-,716	139,027	,475	-,165	,230	-,619	,290
Q05_06	Equal variances assumed	1,002	,318	,387	142	,699	,099	,255	-,406	,603
	Equal variances not assumed			,382	126,125	,703	,099	,259	-,413	,611
Q05_07	Equal variances assumed	,155	,694	-,766	142	,445	-,164	,214	-,588	,260
	Equal variances not assumed			-,753	124,319	,453	-,164	,218	-,595	,267
Q05_08	Equal variances assumed	5,155	,025	3,219	142	,002	,522	,162	,201	,843
	Equal variances not assumed			3,091	107,996	,003	,522	,169	,187	,857
Q05_09	Equal variances assumed	,371	,544	2,140	142	,034	,344	,161	,026	,662
	Equal variances not assumed			2,136	132,401	,035	,344	,161	,025	,662
Q05_10	Equal variances assumed	1,033	,311	-,607	142	,545	-,099	,163	-,420	,223
	Equal variances not assumed			-,605	131,349	,546	-,099	,163	-,422	,224
Q05_11	Equal variances assumed	,946	,332	,871	142	,385	,180	,207	-,229	,588
	Equal variances not assumed			,863	128,604	,390	,180	,208	-,233	,592
Q05_12	Equal variances assumed	,949	,332	-,323	142	,747	-,062	,191	-,439	,316
	Equal variances not assumed			-,319	125,690	,750	-,062	,194	-,445	,321
Q05_13	Equal variances assumed	1,594	,209	,608	142	,544	,123	,203	-,278	,525
	Equal variances not assumed			,595	120,763	,553	,123	,207	-,287	,534
Q05_14	Equal variances assumed	3,090	,081	,440	141	,660	,076	,172	-,265	,417
	Equal variances not assumed			,433	122,870	,666	,076	,175	-,271	,422
Q05_15	Equal variances assumed	5,180	,024	,693	141	,489	,122	,177	-,227	,472
	Equal variances not assumed			,664	105,314	,508	,122	,185	-,243	,488
Q05_16	Equal variances assumed	1,063	,304	-,1,020	140	,310	-,231	,227	-,679	,217
	Equal variances not assumed			-,1,005	123,527	,317	-,231	,230	-,686	,224
Q05_17	Equal variances assumed	,182	,670	-,783	141	,435	-,151	,193	-,533	,231
	Equal variances not assumed			-,790	135,502	,431	-,151	,191	-,529	,227
Q05_18	Equal variances assumed	3,177	,077	,455	142	,649	,074	,163	-,247	,396
	Equal variances not assumed			,447	122,313	,656	,074	,166	-,254	,402

Tabela 14 – Níveis de significância para a Secção V

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Pré	5,67	5,06	5,62	4,95	4,76	3,43	3,74	6,06	5,85	6,01	5,59	5,6	6,01	5,96	6,07	4,46	5,70	5,96
Pós	5,38	5,21	5,67	5,38	4,92	3,33	3,90	5,54	5,51	6,11	5,41	5,67	5,89	5,89	5,95	4,69	5,85	5,89
Teste <i>t</i>	1,981	-0,715	-0,233	-2,037	-0,716	0,382	-0,753	3,219	2,140	-0,605	0,863	-0,319	0,595	0,433	0,664	-1,005	-0,790	0,447
sig	0,049	0,476	0,816	0,043	0,475	0,703	0,453	0,002	0,034	0,546	0,390	0,750	0,553	0,666	0,508	0,317	0,431	0,656
	**			**				***	**									

O propósito desta secção é compreender a perceção dos alunos em relação a 18 atributos desejáveis nos auditores, e como pensam que estes devem ser ou não bem-sucedidos. Os resultados apresentados na Tabela 14 revelam que os alunos consideram que a performance dos auditores foi positiva em 16 destas funções, conforme se depreende pelos valores da média acima de 4.

No entanto em dois destes itens, os alunos parecem indicar uma ligeira discordância, revelada pelas médias apuradas nas respostas 06 (*Divulgar os seus serviços (Marketing)*), e 07 (*Realizarem lucro*), que mostram que os alunos estão em desacordo com a divulgação dos seus serviços através de qualquer forma de marketing ou publicidade, o que também é vedado aos auditores e empresas de auditoria, segundo os estatutos da OROC.

A questão 07 (*Realizarem lucro*) pretende avaliar o ponto de vista dos alunos acerca do objetivo económico dos auditores na prestação dos seus serviços, e a discordância por eles demonstrada, mostra que têm a noção de que a atividade de auditoria vai muito para além do fator lucro e que os alunos compreendem que esta deve ser considerada substancialmente diferente de qualquer outra atividade.

Conforme se constata pela Tabela 14, apesar dos alunos mostrarem estar de acordo com a maioria dos atributos dos auditores, encontram-se diferenças significativas em relação a 4 questões (Questão 01, 04, 08, 09), sobretudo no que se refere à questão 08 (*Detetarem erros e irregularidades*) que apresenta um valor de significância inferior a 1%, este valor parece indicar uma clara diferença de ponto de vista dos alunos, onde antes da formação, quando comparado com o período após formação, o nível de concordância é significativamente inferior, sendo de admitir que após a formação os alunos estarão mais conscientes que esta não é a principal função da auditoria.

Em relação aos outros 3 itens que apresentam diferenças significativas, desde logo se destaca que a mudança de perceção dos alunos em relação à função dos auditores na prevenção de erros e fraudes, critério que não está dissociado da sua deteção. Após formação, os alunos indicam uma alteração no que se refere também ao diagnóstico de problemas, e na forma dos auditores lidarem com o risco e incerteza.

### 5.3.6- SECÇÃO VI (PERSPETIVAS SOBRE AS ATITUDES DOS AUDITORES EM CASOS ESPECÍFICOS)

Nesta secção a escala é alterada para uma escala de 7 valores, mas a que corresponde uma percentagem em que “1” corresponde a 0%, ou seja *nunca*, e “7” corresponde a 100%, neste caso a *sempre*, e as questões referem-se casos práticos com os quais o auditor se pode deparar no decurso do seu trabalho.

Para cada um dos casos apresentados, são disponibilizadas duas opções para resposta. Os casos e respetivas opções apresentam-se de seguida.

- 1) *Durante o desenrolar de uma auditoria o auditor descobre um caso de inside-trading. Uma semana antes do anúncio público da celebração de um grande contrato internacional, um gestor de topo da empresa comprou um número significativo de ações da empresa na bolsa de valores. Após o anúncio do contrato o preço das ações valorizou-se em 40% e, nas duas semanas subsequentes o referido gestor reduziu a sua posição para níveis anteriores ao da compra das ações.*

*Qual deve ser a reação dos auditores perante esta situação?*

- a) *Referir este facto no relatório de auditoria*
  - b) *Reportar a transação às autoridades competentes*
- 
- 2) *Durante a auditoria de uma empresa cotada em bolsa, surgem suspeitas de fraude na área dos clientes, vendas e prestação de serviços. Estima-se que o montante envolvido ronde os 100000€, cerca de 20% do total de vendas da empresa. A auditoria foi solicitada pela empresa através de um concurso em que um dos principais critérios de adjudicação eram os honorários mais baixos. O desejo, por parte dos auditores, em realizar mais testes na área dos clientes, vendas e prestações de serviços foi explicado aos gestores da empresa, tendo a resposta sido que tal não seria possível pois a empresa não iria suportar mais encargos com a auditoria, para além dos honorários previamente acordados.*

*Qual deve ser a reação dos auditores em relação a esta situação?*

- c) *Continuar com a auditoria sem cobrar honorários extras*

d) *Retirar-se da auditoria*

- 3) *Os auditores de uma empresa de produtos alimentares descobriram que a empresa tem no mercado um alimento contaminado. Esta informação é apenas do conhecimento de um reduzido número de empregados e da administração da empresa. A probabilidade da empresa sofrer um processo em tribunal, resultado das suas ações é bastante elevado. No entanto, a administração da empresa não quer que esta informação seja divulgada ao público, ameaçando os auditores com um processo em tribunal por quebra de confidencialidade, caso estes divulguem a informação.*

*Qual é a probabilidade dos auditores:*

- a) *Relatarem o facto às entidades governamentais competentes?*  
 b) *Referirem o facto no relatório de auditoria?*

Tabela 15 – Secção VI

		Independent Samples Test										
		Levene's Test for Equality of Variances		t-test for Equality of Means							95% Confidence Interval of the Difference	
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)	Mean Difference	Std. Error Difference	Lower	Upper		
Q06_01	Equal variances assumed	,079	,779	-,292	138	,771	-,083	,286	-,648	,482		
	Equal variances not assumed			-,296	133,569	,767	-,083	,281	-,640	,473		
Q06_02	Equal variances assumed	2,382	,125	,373	139	,710	,095	,254	-,408	,598		
	Equal variances not assumed			,368	122,430	,713	,095	,258	-,415	,605		
Q06_03	Equal variances assumed	3,334	,070	,522	142	,602	,152	,290	-,422	,726		
	Equal variances not assumed			,510	119,528	,611	,152	,297	-,437	,740		
Q06_04	Equal variances assumed	,004	,953	-,971	141	,333	-,331	,341	-1,005	,343		
	Equal variances not assumed			-,969	132,369	,334	-,331	,342	-1,007	,345		
Q06_05	Equal variances assumed	1,004	,318	-,702	142	,484	-,194	,276	-,740	,352		
	Equal variances not assumed			-,711	138,932	,478	-,194	,273	-,733	,345		
Q06_06	Equal variances assumed	6,853	,010	-1,519	140	,131	-,395	,260	-,909	,119		
	Equal variances not assumed			-1,571	139,215	,118	-,395	,252	-,893	,102		

Tabela 16 – Níveis de significância para a Secção VI

	01 <sup>a</sup>	01b	02a	02b	03a	03b
Pré	5,40	5,54	4,14	3,46	5,46	5,49
Pós	5,48	5,44	3,98	3,79	5,65	5,89
Teste <i>t</i>	-0,296	0,368	0,510	-0,969	-0,711	-1,571
<i>Sig</i>	0,767	0,713	0,611	0,334	0,478	0,118

Nesta secção do questionário, os alunos são inquiridos acerca de situações práticas que podem surgir no decurso do trabalho de auditoria, e que procuram compreender o ponto de vista dos alunos acerca das atitudes destes profissionais nestes casos.

Seguindo a metodologia já descrita, e face aos resultados constantes da Tabela 16 – **Níveis de significância para a Secção VI**, é possível constatar que não existem diferenças significativas (tomado por base os níveis anteriormente definidos), quando comparadas as opções tomadas pelos alunos no período *pré* e *pós*. É pois de admitir que o fator formação não teve influência significativa para alterar o sentido de resposta, o que revela que durante a sua formação, a ideia prévia que teriam sobre a atitude a tomar nestes casos já seria próxima daquela que lhes é transmitida nas salas de aula.

Na questão 01 e 03 existe uma ligeira tendência no sentido da concordância, sendo por isso exequível admitir que em termos médios a opinião dos alunos converge para uma atitude onde o auditor terá de reportar o sucedido, quer no seu relatório, quer na comunicação às entidades competentes nas matérias em causa.

A questão 02 parece dividir a opinião dos inquiridos, pois o valor médio apurado é muito próximo do valor neutro, i.e., da expressão não concordo nem discordo. Ver a este respeito os respetivos histogramas (Figura 3, Figura 4). No que se refere ao abandono do

trabalho pelo auditor, na fase *pré*, os alunos concordam, ainda que ligeiramente, que o auditor deve continuar o seu trabalho sem cobrar honorários extra, e discordam que estes abandonem o trabalho. Na fase *pró* a situação, mesmo sem significância estatística e apenas pela análise dos valores médios, sofre uma inversão (ver Figura 6), o que denota que os alunos compreendem a importância da profundidade do trabalho em auditoria e a relação custo benefício para a entidade.

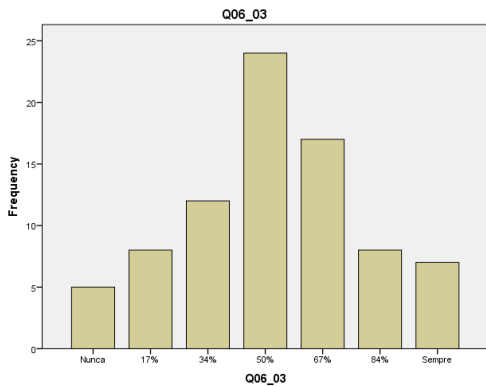


Figura 3 – Histograma: questão 2a) (Pré)

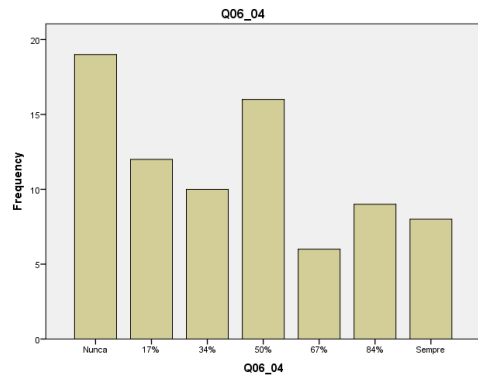


Figura 4 – Histograma: questão 2b) (Pré)

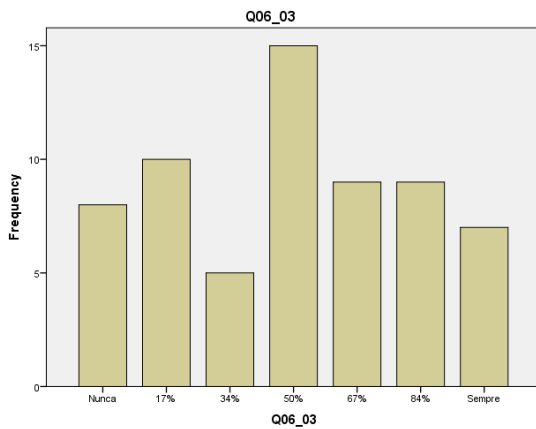


Figura 5 – Histograma: questão 2a) (Pós)

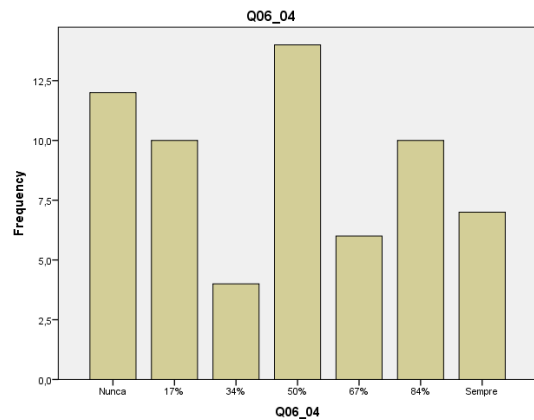


Figura 6 – Histograma: questão 2b) (Pós)

### 5.3.7- SECÇÃO VII (PERSPETIVAS SOBRE A OBTENÇÃO DE PROVA EM AUDITORIA)

Nesta secção são colocadas 3 questões relacionadas com a obtenção de prova em auditoria, sendo que na questão 01 e na questão 03 os inquiridos deram a sua resposta em função de um valor concreto, e na questão 02 os valores são em percentagem conforme os valores considerados na Secção VI.

As questões colocadas são as seguintes:

- 1) *Uma cadeia de supermercados tem seis grandes armazéns, tendo os inventários em cada um deles um valor semelhante. O total dos inventários dos seis armazéns representa 2 meses de compras. O sistema de controlo interno foi considerado satisfatório por parte dos auditores. No final de cada ano a empresa efetua contagens físicas em cada um dos seis armazéns.*

*Qual é o número provável de armazéns, em relação aos quais os auditores assistirão às contagens?*

- 2) *Uma empresa adquiriu, durante o ano, 40 equipamentos para o seu ativo fixo tangível, no valor global de 15000000€. O ativo líquido da empresa é de 30000000€, e os resultados depois de impostos de 8000000€. De acordo com os registos contabilísticos, o custo de aquisição dos equipamentos adquiridos foi semelhante.*

*Qual a percentagem de faturas que o auditor deve analisar?*

- 3) *A MetalMec, SA, é uma grande empresa de comércio e exportação de material metalomecânico, auditada por uma empresa internacional de auditores. A empresa possui seis empresas subsidiárias, de idêntica dimensão. Cada uma dessas subsidiárias é auditada por diferentes empresas de auditoria. As subsidiárias representam cerca de 50% do ativo e do resultado do grupo. Os relatórios de auditoria das subsidiárias foram todos limpos (sem reservas nem ênfases). Os auditores da MetalMec, SA estão a determinar qual é a opinião global sobre as demonstrações financeiras do grupo e estão a ponderar rever o trabalho realizado pelos diferentes auditores das subsidiárias.*

*Qual o número de subsidiárias, em relação às quais os auditores da MetalMec vão rever o trabalho dos outros auditores?*

Tabela 17 – Secção VII

		Independent Samples Test								
		Levene's Test for Equality of Variances		t-test for Equality of Means						
		F	Sig.	t	df	Sig. (2-tailed)	Mean Difference	Std. Error Difference	95% Confidence Interval of the Difference	
									Lower	Upper
Q07_01	Equal variances assumed	,005	,946	-1,369	140	,173	-,347	,253	-,848	,154
	Equal variances not assumed			-1,378	134,286	,171	-,347	,252	-,845	,151
Q07_02	Equal variances assumed	,206	,650	1,287	140	,200	,299	,232	-,160	,758
	Equal variances not assumed			1,291	130,687	,199	,299	,232	-,159	,757
Q07_03	Equal variances assumed	1,919	,168	1,718	138	,088	,403	,235	-,061	,867
	Equal variances not assumed			1,751	132,715	,082	,403	,230	-,052	,859

Tabela 18 – Níveis de significância para a Secção VII

	01	02	03
Pré	3,25	3,94	3,69
Pós	3,60	3,64	3,29
Teste <i>t</i>	-1,378	1,291	1,718
<i>Sig</i>	0,171	0,199	0,088
			*

No que concerne a esta Secção, é fácil identificar que para todas as questões, as respostas dos alunos é no sentido mais baixo da escala considerada, existindo apenas diferenças significativas, quando comparadas as médias nos dois períodos de referência (*pré* e *pós*), para a questão 03.

Quando se analisam as frequências registadas para cada uma das opções (ver Figuras 7, 8, 9, 10, 11, 12) é possível graficamente comparar os dois períodos.

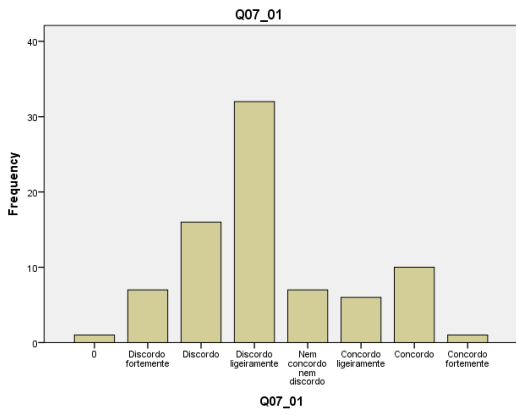


Figura 7 – Secção VII – Questão 01 (Pré)

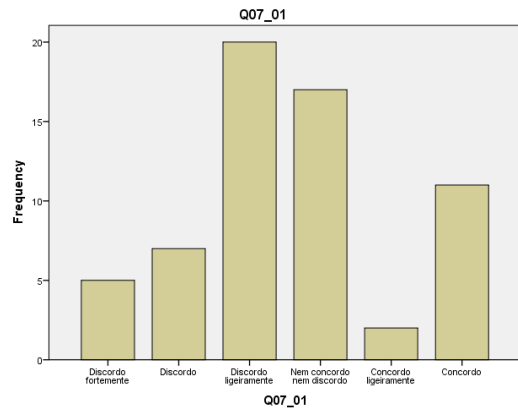


Figura 8 - Secção VII – Questão 01 (Pós)

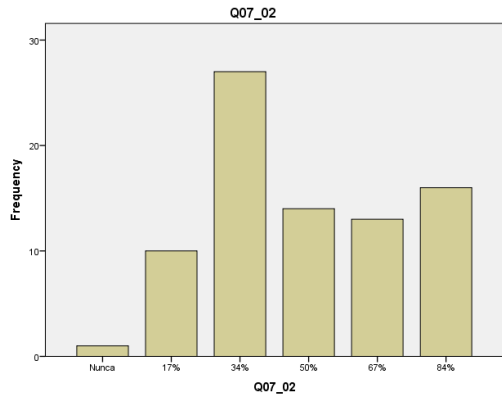


Figura 9 - Secção VII – Questão 02 (Pré)

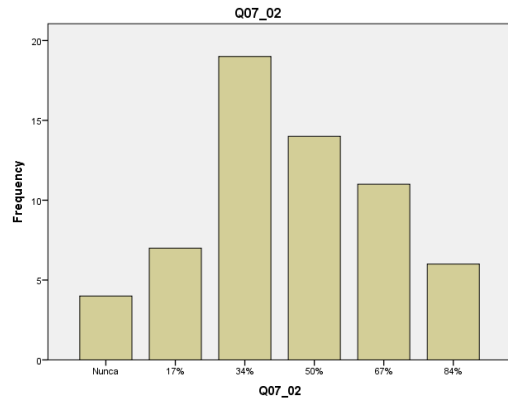


Figura 10 - Secção VII – Questão 03 (Pós)

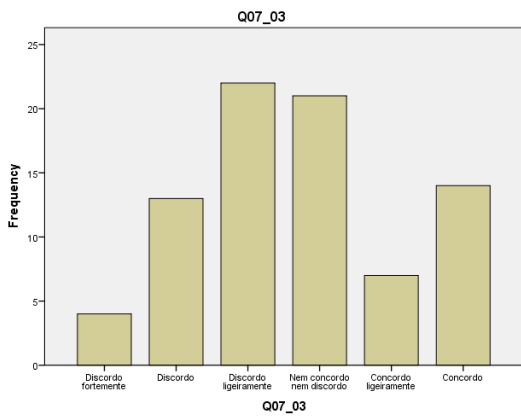


Figura 11 - Secção VII – Questão 03 (Pré)

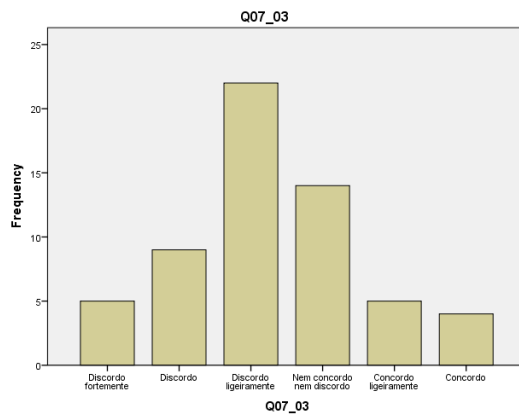


Figura 12 - Secção VII – Questão 03 (Pós)

Relativamente à primeira questão, os alunos na fase *pré* responderam próximo do valor médio (3), ou seja, o auditor devia proceder à contagem física de 3 armazéns dos 6 que a empresa tem, para esta resposta possivelmente pesou o facto de ser dito na questão que o sistema de controlo interno é considerado satisfatório, no entanto, na fase *pós* os alunos tendem a considerar um valor médio ligeiramente superior e mais próximo dos 4, o que demonstra que os alunos entendem que ainda que o sistema de controlo interno seja razoável, o auditor deve aprofundar os seus testes.

Na questão 02 questiona-se o número de faturas que o auditor deve analisar referentes à aquisição de ativos fixos tangíveis, e os valores, entre a fase *pré* e *pós*, sofrem um ligeiro decréscimo, tal facto pode derivar do conhecimento que adquirem em relação ao tamanho das amostras a recolher pelo auditor para recolha de prova de auditoria. A diferença entre estas 2 questões poderá derivar da diferença de elementos contabilísticos em causa, pois os inventários enquanto ativos circulantes terão necessariamente de ser objeto de análise mais cuidada por parte do auditor.

A questão 03 apresenta uma diferença estatisticamente significativa entre os períodos *pré* e *pós* ( $\text{sig}=0,088$ ), relativamente ao número de associadas às quais os auditores da empresa em causa devem rever a auditoria. Esta diferença poderá ter origem na aprendizagem dos alunos relativamente ao controlo de qualidade dos auditores. Este controlo efetuado pelas entidades competentes, e desde logo pela estrutura de classe (OROC), estabelece um controlo mais apertado ao trabalho dos auditores, o que se constitui como um reforço da segurança no trabalho destes profissionais. Além disso, a formação, garante aos alunos conhecimentos acerca de normativos e regulamentos comuns aos profissionais, que impõem processos e regras de trabalho, não descurando, evidentemente, a capacidade e juízo profissional de cada auditor.

#### 5.4- LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Importa desde logo destacar a limitação principal à elaboração deste trabalho, ou seja o fator tempo, uma vez que um trabalho que impõe restrições temporais condiciona uma análise mais abrangente e cuidada. Um trabalho de investigação, como é o caso, não se esgota em si mesmo, porque apesar dos objetivos e respostas que se procuram estarem previamente delineados, no decorrer da sua elaboração abrem-se novas perspetivas que exigem respostas.

A metodologia adotada neste estudo exigia um espaço temporal maior, uma vez que entre o início da unidade curricular de auditoria e o seu término podem distar 6 ou 12 meses. A escolha de alargar a amostra a várias escolas condicionou também, não só a resposta aos questionários na fase *pré*, sobretudo porque os planos curriculares são diferentes, e as unidades curriculares de auditoria não têm início coincidente nas várias escolas, e por este facto, a jusante, a recolha de todos os inquéritos nos períodos *pré* e *pós*, tornou-se efetivamente um processo moroso.

Outra limitação encontrada, também esta relacionada com o fator tempo, foi o não ser possível alargar o tamanho da amostra a mais escolas e consequentemente mais alunos, procurando assim reforçar o estudo e oferecer-lhe maior consistência.

Outras limitações prendem-se com o facto de não ter sido possível questionar também outros agentes envolvidos nesta atividade, como sejam os auditores, membros estagiários da OROC, contabilistas, docentes, alunos mestrados ou doutorandos, investidores, etc., no intuito de analisar a perceção destes relativamente a estas matérias e, eventualmente comparar os resultados com os agora obtidos através dos alunos inquiridos neste trabalho. No entanto este estudo não pretende dar respostas definitivas sobre a questão inicialmente levantada, podendo sim considera-lo como ponto de partida para estudos mais profundos e abrangentes que o complementem.

## 6- CONCLUSÕES

É um facto comumente aceite que as diferenças de expectativas são uma constante no dia-a-dia da sociedade. Também estas diferenças de expectativas se revêm relativamente à auditoria, e enquanto não for possível minimizar o seu impacto, os auditores continuarão a ser alvo de críticas e litigâncias. Tal situação continuará a afetar a confiança que deve imperar entre os auditores e os utilizadores da informação financeira.

As críticas e litígios aos auditores sugerem que, de facto, o público tem dificuldade em entender o verdadeiro papel que estes profissionais desempenham.

Não se afigura fácil educar e fazer perceber o cidadão em geral sobre qual o verdadeiro papel que estes profissionais têm na sociedade e quais as suas responsabilidades em relação às empresas que auditam. Uma solução possível para este problema poderá passar por levar esta profissão a uma nova fase, uma fase em que se redefiniria o papel dos auditores de acordo com as expectativas da sociedade.

O ceticismo e a litigância contra a profissão podem reduzir-se quando as expectativas da sociedade em relação à auditoria e às suas funções na sociedade estiverem em harmonia, ver Lee et al. (2008). A opinião daqueles que utilizam a informação financeira entendem que os auditores devem expandir o seu raio de ação e pronunciar-se também sobre algumas matérias que não são hoje incluídas nos relatórios de auditoria, como por exemplo, em relação à estratégia que a empresa pretende seguir ou sobre a contabilidade orçamental.

Almeida (2004) refere que por cada uma das expectativas identificadas, a responsabilidade por ultrapassá-las não é exclusiva dos profissionais de auditoria, pois também aos utilizadores da informação financeira compete desempenhar um papel ativo nessa questão.

Ainda que exista uma enorme controvérsia em torno da auditoria e dos auditores, esta profissão continua a ter um papel essencial no mundo dos negócios. Os auditores auxiliam as empresas a identificar áreas de risco no processo da prestação da informação financeira,

e por consequência, a encontrar possíveis erros ou fraudes materialmente relevantes, ver a este respeito Coenen (2006).

Já MacEnroe e Martens (2001) referem que a sociedade espera que os auditores atuem como “cães de guarda”, (*watchdogs*), que deles se exige que detetem e denunciem erros ou fraudes. Esta visão delimita e prejudica claramente o discernimento sobre as reais valências do trabalho destes profissionais e o contributo que podem, na verdade, oferecer quer às empresas, quer aos seus *stakeholders*.

O inquérito realizado a dois conjuntos de alunos em dois períodos distintos, tinha por objetivo estudar o fator “formação” enquanto elemento que contribua para a diminuição do *expectation gap*. De uma forma concisa apresenta-se a seguinte tabela onde, para cada uma das secções definidas no inquérito, foram detetadas diferenças significativas quando comparados os dois períodos, realçando assim quais os temas onde o fator formação interage com o *expectation gap*.

Tabela 19 – Diferenças significativas e respetivos níveis de significância

	Secção I					Secção II		Secção V			Secção VII
	04	08	10	11	12	04	01	04	08	09	03
Pré	4,23	5,58	4,57	5,40	4,93	5,63	5,67	4,95	6,06	5,85	3,69
Pós	3,83	4,97	5,11	4,94	5,33	4,83	5,38	5,38	5,54	5,51	3,29
Teste <i>t</i>	1,815	2,956	-2,213	2,114	-1,967	2,942	1,981	-2,037	3,219	2,140	1,718
<i>Sig</i>	0,072	0,004	0,029	0,036	0,051	0,04	0,049	0,043	0,002	0,034	0,088
	*	***	**	**	**	**	**	**	***	**	*

Nota: os níveis de significância assinalados, correspondem aos níveis,

\* (0.05 < sig ≤ 0.10); \*\* (0.01 < sig ≤ 0.05) e \*\*\* (sig ≤ 0.01).

O fator formação (Secção I) é um fator que demonstra ser significativo quanto à perspectiva do enfraquecimento do processo de auditoria devido a normas contabilísticas imprecisas, onde se constata uma maior discordância com esta ideia. Também quando se analisa a relação entre a existência de auditores e a ocorrência de fraudes, também aqui o fator formação intervêm, registando-se uma diminuição (em média) do nível de concordância. No que toca ao *report* eficiente do auditor aos acionistas de assuntos relativos à administração, o papel do fator formação, levou a um aumento em média da tendência de

concordância com esta posição. Já no ponto que concerne à independência dos auditores ser influenciada pelo facto da comissão de auditoria ser composta por membros não executivos, regista-se uma tendência negativa pelo facto desta ter sido, em média, menor após o contacto dos alunos com temas de auditoria, podendo pois concluir-se que a independência dos auditores não é afetada pelas funções exercidas, o mesmo se pode dizer em relação à qualidade das auditorias e ao seu controle. Tendencialmente, o nível de concordância aumenta.

No entanto, quando se analisa as perspetivas sobre o papel do auditor, e no que toca à deteção de fraudes (Secção II), o fator formação tendencialmente diminui a ideia de que o auditor deteta toda a fraude.

No que toca às perspetivas sobre o sucesso dos auditores em relação a outras atividades (Secção V), tendencialmente diminui a perspetiva no que toca ao diagnóstico de problemas, a deteção de erros e irregularidades e a sua prevenção. Pelo contrário o fator formação interfere de forma crescente na consciência em lidar com o risco e incertezas.

Finalmente, e no que concerne às perspetivas sobre a obtenção de prova em auditoria, o fator formação, levando o aluno a tomar consciência sobre o controlo de qualidade em auditoria, permitem aos alunos ter uma consciência mais clara sobre esta questão.

Retomando a questão inicial e que levou a este processo de recolha e análise de dados, é pois de concluir que o fator formação contribui para uma perspetiva diferente sobre as responsabilidades dos auditores. Este fator não é fator decisivo em todos os parâmetros analisados, mas dadas as diferenças estatisticamente significativas num número de pontos analisados, também estes em número significativo, é de admitir que a hipótese de investigação se verifica.

A conclusão deste estudo aponta no sentido de que a educação tem um impacto positivo na perceção dos alunos de que a principal função dos auditores não se centra na prevenção e deteção de erros e fraudes e atos ilícitos, sendo que, segundo Almeida (2012), estas são as causas principais que justificam o *expectation gap* em Portugal.

Contrastando este estudo com outros já realizados sobre esta temática, i.e Gramling et al. (1996), que comparando a perceção dos alunos, após a formação em auditoria, com a dos auditores, concluem que apesar das diferenças não se reduzirem em todas as áreas, ainda assim se pode considerar que, de facto, estas se esbatem.

Ferguson et al. (2000), avaliaram o impacto da formação prática em auditoria e como esta poderia efetivamente diminuir estas diferenças, para isso inquiriram 3 grupos distintos, alunos que somente tiveram contacto com matérias de auditoria na escola; alunos que estagiaram após a formação na escola; e auditores. Concluíram que os alunos que estagiaram junto de auditores ficaram com uma perceção sobre a função dos auditores mais próxima da dos próprios auditores.

No mesmo sentido aponta o estudo de Lee et al. (2007), que inquiriu alunos após a realização de estágios junto de auditores e conclui que o período em que estes trabalharam junto dos auditores permitiu que as suas opiniões, acerca do trabalho e das funções dos auditores, ficassem mais próximas daquela que os auditores têm das suas funções. Além disso os autores referem que a educação e a prática melhoram a compreensão dos alunos em relação à informação financeira.

Monroe & Woodliff (1993) ao analisarem o impacto da formação em auditoria como meio para ultrapassar as diferenças de expectativas, concluem que o contacto dos alunos com matérias relacionadas com auditoria reduz substancialmente estas diferenças, mas ao inquirir alunos de Marketing, apesar da mudança de perceção destes em relação a estas matérias não ser a desejável, revela ainda assim que o nível de habilitações contribui favoravelmente para uma melhor compreensão do trabalho dos auditores.

No mesmo sentido aponta o estudo de Hussain (2003), que refere que a educação contribui favoravelmente para uma melhor compreensão por parte dos alunos nas questões que têm que ver com o desempenho dos auditores nas suas funções.

Parece correto afirmar que há semelhança destes estudos atrás referidos, também em Portugal estas diferenças de expectativas existentes na sociedade em relação aos auditores e ao papel que estes desempenham se esbatem com o ensino da auditoria.

Os estudos mostram que a educação formal aliada à componente prática revela-se como a mais eficaz na redução das diferenças de expectativas em auditoria, pelo que seria de todo útil analisar também esta perspectiva no caso português, ampliando este estudo e comparando resultados com outros grupos de interessados na informação financeira em Portugal.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adams, C. & Evans, R. (2004). “Accountability, completeness, credibility and the audit expectations gap.” *The Journal of Corporate Citizenship*, (14), 97-115.
- AICPA (2003). “Improving Business Reporting- A Customer Focus” Jenkins Committee.
- AICPA (2007). “Summary of the Provisions of the Sarbanes-Oxley Act of 2002.”
- Almeida, B. (2004). “Auditoria e Sociedade: o diálogo necessário”, *Revista de Contabilidade & Finanças, USP, São Paulo, Jan/Abril nº. 34, pp. 80-96*
- Almeida, B. (2005). “Auditoria e Sociedade - Diferenças de Expectativas.” Lisboa: Publisher Team.
- Almeida, B. (2012). “The Portuguese Expectation Gap: Empirical Evidence”. *Business and Management Review Vol. 2(10) pp. 28 – 46*
- Almeida, J. (2002). “A auditoria legal na União Europeia: enquadramento, debate actual e perspectivas futuras.” *Revista de Contabilidade & Finanças, Sao Paulo, n. 28, p. 29-38.*
- Almeida, M. C. (2010). “Auditoria: um curso moderno e completo.” 7.ed. São Paulo: Atlas.
- Anderson, J. C., Lowe D. J. & Reckers P. M. J. (1993). “Evaluation of auditor decisions: Hindsight bias effects and the expectation gap.” *Journal of Economic Psychology* 14: 711-737.
- Arens, A. A., Elder, R. J., & Beasley, M. S. (2012). “Auditing and Assurance Services.” Global Edition.
- Arens, A., & Loebbecke, K. (2000): “Auditing: an Integrated Approach.” 8thed, Prentice Hall Inc., USA Auditing Practices Board (APB) (1991). “Proposals for an Expanded Auditors.” *Report, Consultative Paper, Accountancy, November, pp.125-127.*

Auditing Research Foundation (1989). “A Framework for Auditing Research.” London, ICAEW.

Australian Society of Certified Practising Accountants and the Institute of Chartered Accountants in Australia (1994). “A Research Study on Financial Reporting and Auditing - Bridging the Expectation Gap.”

Bauwhede, H., Willekens M., Gaeremynck A., (2003). “Audit Firm Size, Public Ownership, and Firm’s Discretionary Accruals Management.” *The International Journal of Accounting*, 38, p. 1–22.

Bailey K.E., Bylinski J.H., & Shields M.D. (1983). “Effect of Audit Report Wording Changes on the Perceived Message.” *Journal of Accounting Research*, pp. 355- 370.

Beattie, V., & Fearnley, S. (1995). “The importance of audit firm characteristics and the drivers of auditor change in UK listed companies.” *Accounting and Business Research*, 25(100), 227 239.

Beatty, R. (1989). “Auditor reputation and the pricing of initial public offerings.” *The Accounting Review*, 64(4), 693–709.

Becker, C., DeFond, M., Jiambalvo, J., & Subramanyam, K.(1998). “The effect of audit quality on earnings management.” *Contemporary Accounting Research*, 15, 1–24.

Best, P. J.; Buckby, S. & Tan, C. (2001). “Priors evidence of the audit expectation gap in Singapore.” *Managerial Auditing Journal*, v. 16, n. 3, p.134-144.

Borrvalho, J. M. C. (2007). “A associação entre a manipulação dos resultados contabilísticos e a opinião dos auditores.” (Thesis). [http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/1277/2/Manipula%C3%A7%C3%A3o\\_Audidores.PDF](http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/1277/2/Manipula%C3%A7%C3%A3o_Audidores.PDF) (Acesso a 3 de Junho de 2013)

Boyle, D. & Canning, M. (2005). “The impact of audit education on perceptions of deficient auditor performance.” *The Irish Accounting Review*, Vol. 12 No. 1, pp. 15-36.

Boynton, W., Johnson, R. & Kell, W. (2002). “Auditoria. Trad. José Evaristo do Santos.” Sao Paulo: Atlas

Bruni, A. L. (2009). “SPSS aplicado a pesquisa académica”. Sao Paulo: Atlas

Canadian Institute of Chartered Accountants (CICA) (1988). “Report of the Commission to Study the Public’s Expectations of Audits”, (MacDonald Commission), Toronto, CICA.

Carassus, D., Gardes, N., (2005). “Audit Légal et Gouvernance d’Entreprise: Une Lecture Théorique de Leurs Relations.” *Conférence Internationale de l’Enseignement et de la Recherche en Comptabilité*.

Carey, J. L. (1956). “Professional Ethics of Certified Public Accountants.” (American Institute of Certified Public Accountants, New York)

Carcello, J., & Palmrose, Z. (1994). “Auditor litigation and modified reporting on bankrupt clients.” *Supplement to Journal of Accounting Research*, 32, 1–30.

Clarkson, P. & Simunic, D. (1994). “The association between audit quality, retained ownership, and firm-specific risk in U.S. vs. Canadian IPO markets.” *Journal of Accounting and Economics*, 45(September), 1045–1067.

Coenen, T. (2006). “The Fraud Files: Why didn’t our auditors find the fraud.” *Wisconsin Law Journal*.

Conover, T., & Wallace, W. (1995). “Equity market benefits to disclosure of geographic segment information: An argument for decreased uncertainty.” *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 4(2), 101–112.

Cook J.W. & Winkle G.M. (1987). “Auditoria” (3ª ed.) Interamericana, México

Cosserat, G. & Rodda, N. (2009). “*Modern auditing*” (3rd ed.). Chichester, UK: John Wiley & Sons.

Crête, R., Bédard, J. & Rousseau, S., (2004). “Les Vérificateurs et la Fiabilité de l’Information Financière: Les Messages de l’Environnement Institutionnel e Juridique.” (*Université Laval*), *Les Cahiers de Droit*, 45, n° 2, p. 219-292

Cunha G. J. (1997). “Auditoria Fiscal.” *Revista de Contabilidade e Comércio n. ° 76*

Cunha J. F. (2009). “A prestação de contas e a IES.” *Revista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas- TOC 107- Fevereiro*

Cunha, S. (2004). “A (Des)credibilidade da Informação.” *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas – Ano V – N.º 50*

Darnill, A. (1991). “The Profession and the Public.” *Accountancy*, May, pp.72-73.

Dixon, R.; Woodhead, A. & Sohlman, M. (2006). “An investigation of the expectation gap in Egypt.” *Managerial Auditing Journal*, v. 21, n. 3, p.293-302.

Eilifsen, A., Knechel, W. R. & Wallage, P. (2001). “Application of the business risk audit model: A Field study.” *Accounting Horizons*, 15(3), 193-207.

Elliott, R., & Jacobson, P. (1994). “Costs and benefits of disclosing information.” Report prepared for the AICPA Special Committee on Financial Reporting.

Epstein M. J. & Geiger M. A. (1994). “Investor views of audit assurance: Recent evidence of the expectations gap.” *Journal of Accountancy* 177 (1): 60-66

FEE (*Federation des Experts Comptables Européens*) (20023) “Providing Assurance on Environmental Reports” (discussion paper; Brussels: FEE).

Ferguson, C. B., Richardson, G. D. & Wines, G. (2000). “Audit education and training: the effect of formal studies and work experience.” *Accounting Horizons*, 14(2), 137-167.

Frank, E.; Lowe, D. & Smith, K. (2001). “The expectation gap: perceptual differences between auditors, jurors and students”. *Managerial auditing journal*, v. 16, n. 3, p.145-149.

Frost, C. (1997). “Disclosure policy choices of UK firms receiving modified audit reports.” *Journal of Accounting and Economics*, 23, 163–187.

Gloeck, J. D. & de Jager, H. (1993). “The Audit Expectation Gap in the Republic of South Africa.” *Research Report, School of Accountancy, University of Pretoria*.

Gormley, S., Porcano, T. & Staton, W. (2003). “Auditor liability: A review of recent cases involving generally accepted accounting principles and generally accepted auditing standards.” *Journal of Accounting Research (Suppl.)*, 149–185.

Gramling, A.A.; Schatzberg, J.W. & Wallace, W.A. (1996). “The role of undergraduate auditing coursework in reducing the expectation gap.” *Issues in Accounting Education*, v.11, n. 1, p.131-61.

Gray, L., & Stuart M. (2001). “*The Audit Process - Principles, practice and cases*.” 2th ed. London: Thomson Learning.

Guevara G.I., (1999). “Auditoria de Gestão: Utilização de Indicadores de Gestão no Sector Público.” *Cadernos de Estudo da Fipecafi, Universidade de São Paulo, Brasil, FIPECAFI n.º 21*.

Guy, D. & Sullivan J. (1988). “The expectations gap auditing standards.” *Journal of Accountancy (April)*: 36- 46.

Hsu, H., & Wu, Y. (2010). “Board composition, audit committee structure, ‘Grey directors’ and the incidences of corporate failure in the UK.” *Finance and Corporate Governance Conference*

Humphrey, C., Moizer, P., & Turley, S. (1993). “The audit expectations gap in Britain: an empirical investigation.” *Accounting and Business Research*, 23(sup1), 395-411.

Humphrey, C.; Moizer, P., Turley, S. (1997). Debating audit expectations. In: SHERER, M.; TURLEY, S. “*Current issues in auditing.*” 3rd ed. London: Paul Chapman

Humphrey, G. (1991). “*Audit Expectations, in Current issues in Auditing*”, London: Plul Chapma Publishing.

Hussain. (2003). “Auditing expectations gap: A possible solution.” *Journal of American Academy of Business* 3(1/2): 67-70

Innes, J., Brown, T. & Hatherly, D. (1991). “The Audit Expectations Gap - A UK Perspective on the Expanded Audit Report”. *Discussion Paper, University of Dundee.*

Jensen, M., Meckling, W., (1976). “Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Cost and Ownership Structure.” *Journal of Financial Economics*, 3, p. 305-360.

Jeong, S., Rho, J., (2004). “Big Six Auditors and Audit Quality: The Korean Evidence.” *The International Journal of Accounting*, 39, p. 175-196.

Laughlin, R. C. (1990). “A Model of Financial Accountability and the Church of England”. *Financial Accountability & Management*, 6: 93–114.

Lee T., Azham M. (2008). “The Evolving Role of Auditor: Where do We go from Here?” *Accountants Today, March*, pp. 18-22.

Lee, T.; Azham, M. & Kandasamy, S. (2008). “Towards reducing the audit expectation gap: possible mission?” *Accounting Today*, v. 21, n. 2, p. 18-22.

Lee, T. H.; MD Ali, A. & Ggloeck, J. D. (2009). “The audit expectation gap in Malaysia: an investigation into its causes and remedies”. <http://repository.up.ac.za/handle/2263/10920> (Acesso em 24 de Maio de 2013)

Lee, T., Mohamad, R., Mohamad Yusof, N., & Ojo, M. (2007). “Practical training and the audit expectations gap: The case of accounting undergraduates of Universiti Utara

Malaysia.” *Journal of Financial Reporting and Accounting (Emerald Publications), Forthcoming.*

Lennox, C. S. (1999). “Audit quality and auditor size: An evaluation of reputation and deep pockets hypotheses.” *Journal of Business Finance and Accounting*, 26(7/8), September/October.

Leuz, C.; Nanda, D.; Wysocki, Peter D. (2003). “Earnings management and investor protection: an international comparison”. *Journal of financial economics*, 69.3: 505-527.

Liggio, C. D. (1974). “The Expectation Gap: The Accountant’s Waterloo.” *Journal of Contemporary Business*, vol.3, no.3, pp. 27 - 44.

Lin ZJ, Chen F (2004). “An Empirical Study of Audit ‘Expectation Gap’ in The People’s Republic of China.” *Int. J. Audit.*, 8: 93-115.

Louwers, T.R., Ramsay, D., Sinason, J. Strawser & J. C. Thibodeau. (2011). “*Auditing & Assurance Services.*” 4 th Edition. McGraw-Hill/Irwin.

McEnroe, J. E. & Martens S. C. (2001). “Auditors’ and Investors’ Perceptions of the Expectations Gap.” *Accounting Horizons* 14 (4): 345-358.

McCahery, J., Picciotto, S., & Scott, C. D. (1995). “*Corporate control and accountability: changing structures and the dynamics of regulation.*” Clarendon Press. Oxford University Press.

Melumad, N. & Thoman, L. (1990). “On auditors and the courts in an adverse selection setting.” *Journal of Accounting Research*, 28(1), 120.

Messier, W., S. Glover & D. Prawitt. (2010). “*Auditing and Assurance Services: A Systematic Approach.*” McGraw-Hill, Inc. New York.

Messier, F., Quilliam, W., Hirst, D. & Craig, D. (1992). “The effect of accountability on judgment: Development of hypotheses for auditing; discussions; reply.” *Auditing*, 11, 123.

Monroe G., Woodliff D. (1993). "The effect of education on expectation gap." *Accounting & Finance Volume 33, Issue 1, pages 61–78*,

Mulgan, R. (2000). "Accountability: An Ever Expanding Concept?" *Public Administration*, 78(3), 555-573.

Mulgan, R. (2003). "*Holding Power to Account. Accountability in Modern Democracies.*" New York: MacMillan Palgrave.

Munro, R., Mouritsen, J., (1996). "*Accountability, power, ethos & the technologies of managing*", Thomson Business Press, London.

Nair, R. D.; Rittenberg, L. E.(1987). "Messages perceived from audit, review, and compilation reports: extension to more diverse groups." *Auditing: a Journal of Practice & Theory*, v. 17, n. 1, p.15-38.

Palmrose, Z. (1991). "Trials of legal disputes involving independent auditors: Some empirical involving generally accepted accounting principles and generally accepted auditing standards." *Journal of Accounting Research (Suppl.)*, 149-185.

Piot, C., (2000). "Relations d'Agence, Opportunités de Croissance et Notoriété de l'Auditeur Externe: Une Étude Empirique du Marché Français." *XXI Congrès de L' Association Française de Comptabilité*.

Piot, C., (2003). "Coûts d'Agence et Changements de Commissaire aux Comptes: Une Approche Empirique, Comptabilité-Contrôle-Audit." *Tome 9, 2, p.5 a 30*.

Piot, C., Janin, R., (2004) "Qualité de l'Audit, Gouvernance et Gestion du Résultat Comptable en France." *25° Congres de L'Association Francophone de Comptabilité, Orléans, France*

Porter, B. (1993). "An Empirical Study of the Audit Expectation-Performance Gap", *Accounting and Business Research*, vol.24, no.93, pp. 49 - 68.

- Power, M. (1994) “*The audit society.*” In: Hopwood, A. G.; Miller, P. “*Accounting as social and institutional practice.*” New York: Cambridge University Press.
- Riquelme, M., (2003). “*La independencia del Auditor en la Unión Europea*”; Dykinson, 2ª Edición.
- Rodriguez, M., (2002). “La Condición de Independência en la Auditoria de Cuentas”; *Partida Doble, n.º 135*
- Rodríguez, S. G., (1996). “La Relación de Agencia en La Empresa, Análisis y Control de los Costes de la Agencia”. *ICAC – Instituto de Contabilidad y Auditoría de Cuentas*
- Robinson, J. & Lyttle, J. (1991). “The Audit Expectations Gap in Ireland.” *A Report commissioned by the Auditing Practices Review Committee of The Institute of Chartered Accountants in Ireland.*
- Russ, G., Daft, R. & Lengel, R. (1990). “Media Selection and Managerial Characteristics in Organizational Communications.” *Management Communication Quarterly, 4(2), 151-175.*
- Saha, A.; Baruha, Sri D. (2008). “Audit expectations gap in India: an empirical survey”. *The Icfai University Journal of Audit Practice, Dibrugarh, v. 5, n. 2, p. 67-83.*
- Salehi, M., Mansoury, A., & Azary, Z. (2009). “Audit Independence and Expectation Gap: Empirical Evidences from Iran.” *International Journal of Economics and Finance, 1(1), P165.*
- Schelluch, P. & Green, W. (1996). “The Expectation Gap: the Next Step.” *Australian Accounting Review, 6: 19–23.*
- Schillemanns, T. (2008). “Accountability in the Shadow of Hierarchy: The Horizontal Accountability of Agencies.” *Public Organization Review, 8(2), 175-194.*
- Schroeder, M. (2003). “Cleaner living but fewer riches.” *The Wall Street Journal (July 22), C1, C7.*

Schwartz, R., & Mayne, J. (2005). "Assuring the quality of evaluative information: theory and practice." *Evaluation and program planning*, 28(1), 1-14.

Scott, W. R. (2003). "*Financial accounting theory*." (Third ed.), Pearson Education Canada Inc.

Securities and Exchange Commission (2003a). "*Accounting and auditing enforcement release*." No. 1839 (August 13), Administrative proceeding file No. 3-11212. In the Matter of Richard P.

Sidani, Y. (2007) "The audit expectation gap: evidence from Lebanon." *Managerial Auditing Journal*, v. 22, n.3.

Siddiqui, J., Nasreen & A. Choudhury-Lema. (2009). "The audit expectations gap and the role of audit education: The case of an emerging economy." *Managerial Auditing Journal* 24 (6): 564-583.

Sikka, P., Puxty, T., Willmott, H. & C. Cooper (1992). "Eliminating the Expectations Gap?" *ACCA - Research Report No. 28: London*.

Silva, A., Vitorino, A., Alves, C., Cunha, J., & Monteiro, M. (2006)." Livro Branco sobre Corporate Governance em Portugal." *Instituto Português de Corporate Governance, Lisboa*.

Singleton-Green, B. (1990). "Bridging the Expectation Gap." *Accountancy, October*, pp. 79 - 84.

Skinner D. J., (1994). "Why Firms Voluntarily Disclose Bad News." *Journal of Accounting Research*, Vol. 32, n° 1, pp. 38-60

Soto, M. G., (2003) "*El Gobierno Corporativo y las Decisiones de Crecimiento Empresarial: Evidencia en las Cajas de Ahorros Españolas*." (Universidad Las Palmas de Gran Canaria) (Tese Dotoral)

Stiglitz, J., (2005), “*Los Felices 90. La Semilla de la Destrucción*”. Tradução da Obra “*The Roaring Nineties – a New History of the Worlds’s Most Prosperous Decade.*” Santillana Ediciones Generales, S. L.

Sweeney, B. (1997). “Bridging the Expectation –on Shaky Foundations.” *Accountancy Ireland*, pp: 18-19.

Taub, S. (2005). “The auditor-investor expectation gap.” *CFO.com* (October 17), <http://www.cfo.com/article.cfm/5050964?f=search>. Acesso em 1 de outubro 2013

Ter Bogt, H. (2004). “Politicians in Search of Performance Information? Survey Research on Dutch Aldermen's Use of Performance Information.” *Financial Accountability and Management*, 20 (3), 221-252.

Tweedie, D. (1987). “*Challenges Facing the Auditor: Professional Fouls and the Expectation Gap.*” Deloitte, Haskins and Sells Lecture, University College, Cardiff, Cardiff, University College.

Valderrama, J., Sánchez F., (2000): “*Teoría y Práctica de la Auditoría I*”; Ediciones Pirámide, Madrid.

Wallace, W. (2002). “Delay in accounting harmonization: Evidence on auditor selection and cost-of-capital effects, 1986–1990.” *Research in Accounting Regulation*, 15, 39–68.

Wolf F., James T. & Gregory C. (1999). “Audit disaster futures: antidotes for the expectation gap?” *Managerial Auditing Journal*. 14 (9):468-478

Zhang, P. (2007). “The Impact of the Public's Expectations of Auditors on Audit Quality and Auditing Standards Compliance.” *Contemporary Accounting Research*, 24.2: 631-654.



## ANEXO

### Questionário de Auditoria

O objectivo deste questionário é a recolha de informação relacionada com o papel e a contribuição da auditoria na actividade empresarial.

O questionário pretende descortinar as crenças que existem em relação ao papel do auditor, procurando determinar se a educação pode contribuir para aproximar a percepção que a sociedade tem do trabalho que é efectivamente realizado pelo auditor, segundo as normas que regem a profissão.

A informação deste questionário será confidencial. Apenas os resultados globais deste estudo serão publicados, não serão divulgadas quaisquer informações individuais.

A sua cooperação neste projecto é vital para o seu sucesso, assim agradecemos o preenchimento, na sua totalidade, do questionário infra.

Obrigado pela sua colaboração.

I As seguintes questões estão relacionadas com os auditores e com o processo de auditoria.

	Discordo fortemente			Não concordo nem discordo			Concordo fortemente
1 A qualidade das auditorias registou uma evolução positiva nos últimos anos	1	2	3	4	5	6	7
2 As expectativas da sociedade, em relação ao trabalho do auditor, são muito elevadas	1	2	3	4	5	6	7
3 Os auditores preocupam-se em demasia com a satisfação dos administradores	1	2	3	4	5	6	7
4 O processo de auditoria é enfraquecido por normas de contabilidade imprecisas	1	2	3	4	5	6	7
5 As empresas têm poucos benefícios com a realização de uma auditoria	1	2	3	4	5	6	7
6 O tempo dispendido para realizar uma auditoria é excessivo	1	2	3	4	5	6	7
7 Os auditores não compreendem as características dos negócios	1	2	3	4	5	6	7
8 A existência de auditores diminui a ocorrência de fraudes	1	2	3	4	5	6	7
9 Os auditores devem identificar processos que possam ajudar a administração da empresa a tornar a gestão mais eficiente	1	2	3	4	5	6	7
10 Os auditores devem reportar aos accionistas, de forma eficiente, assuntos relativos à administração da sociedade	1	2	3	4	5	6	7
11 O facto da comissão de auditoria ser composta por membros não executivos melhora a independência dos auditores	1	2	3	4	5	6	7
12 A qualidade das auditorias é adequadamente controlada pelos organismos profissionais	1	2	3	4	5	6	7

II As seguintes questões estão relacionadas com o papel que, no seu entender, deve ser desempenhado pelos auditores

Na auditoria às Demonstrações Financeiras, os auditores devem assegurar que a empresa:

1 Cumpre com os princípios contabilísticos geralmente aceites	1	2	3	4	5	6	7
2 Não contém distorções materialmente relevantes resultantes de actos intencionais.	1	2	3	4	5	6	7
3 Não contém distorções materialmente relevantes resultantes de erros.	1	2	3	4	5	6	7

O papel dos auditores em relação à empresa auditada deve ser o de assegurar que:

4	Toda a fraude é detectada	1	2	3	4	5	6	7
5	O sistema de controlo interno da empresa é satisfatório	1	2	3	4	5	6	7
6	A continuidade da empresa não apresenta quaisquer dúvidas	1	2	3	4	5	6	7
7	A empresa é gerida de uma forma eficiente	1	2	3	4	5	6	7
8	As autoridades reguladoras foram informadas de quaisquer irregularidades cometidas pela empresa	1	2	3	4	5	6	7
9	As demonstrações financeiras apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da empresa	1	2	3	4	5	6	7

III As seguintes questões estão relacionadas com os grupos em relação aos quais os auditores devem prestar contas

Se as demonstrações financeiras de uma empresa contêm distorções materialmente relevantes que não foram relatadas na auditoria, em que medida considera que os auditores devem ser legalmente responsabilizados perante os seguintes grupos, por perdas que possam resultar de terem confiado nas demonstrações financeiras auditadas.

1	Actuais accionistas	1	2	3	4	5	6	7
2	Potenciais accionistas	1	2	3	4	5	6	7
3	Credores actuais	1	2	3	4	5	6	7
4	Potenciais credores	1	2	3	4	5	6	7

IV As seguintes questões estão relacionadas com as proibições e regulamentos das empresas de auditoria. Por favor indique a sua concordância com cada uma das seguintes afirmações:

Uma empresa de auditoria deve:

1	Proibir os seus membros de possuir acções dos clientes que auditam	1	2	3	4	5	6	7
2	Ser impedida de fornecer serviços de consultoria aos clientes aos quais realiza auditorias às demonstrações financeiras	1	2	3	4	5	6	7
3	Ter como objectivo principal a obtenção de lucros	1	2	3	4	5	6	7
4	Ter clientes com um peso inferior a 15% no total da sua facturação	1	2	3	4	5	6	7
5	Promover a rotatividade dos auditores, definindo um período máximo em que se pode ser auditor de uma empresa.	1	2	3	4	5	6	7
6	Estar sujeita a controlos periódicos de qualidade do trabalho efectuado	1	2	3	4	5	6	7
7	Ter os seus honorários estabelecidos por um órgão independente da empresa	1	2	3	4	5	6	7

V As seguintes questões pretendem determinar qual a sua percepção, em relação ao sucesso dos auditores, relativamente às seguintes actividades:

1	Diagnóstico de problemas	1	2	3	4	5	6	7
2	Encontrar soluções para os problemas detectados	1	2	3	4	5	6	7
3	Recoher informações	1	2	3	4	5	6	7
4	Lidar com o risco e incerteza	1	2	3	4	5	6	7
5	Pronunciarem-se sobre o futuro da empresa	1	2	3	4	5	6	7
6	Divulgar os seus serviços (marketing)	1	2	3	4	5	6	7

Realizarem lucro	1	2	3	4	5	6	7
8 Detectarem erros e irregularidades	1	2	3	4	5	6	7
9 Prevenir a ocorrência de erros e irregularidades	1	2	3	4	5	6	7
10 Cumprirem os regulamentos profissionais	1	2	3	4	5	6	7
11 Obrigarem a empresas a cumprirem leis e regulamentos	1	2	3	4	5	6	7
12 Formular julgamentos correctos	1	2	3	4	5	6	7
13 Agir com independência	1	2	3	4	5	6	7
14 Reportarem com eficiência as conclusões alcançadas	1	2	3	4	5	6	7
15 Reportarem de uma forma verdadeira as conclusões alcançadas	1	2	3	4	5	6	7
16 Limitar a sua responsabilidade legal	1	2	3	4	5	6	7
17 Fornecer um serviço útil ao cliente	1	2	3	4	5	6	7
18 Fornecer um serviço útil à sociedade	1	2	3	4	5	6	7

VI As três seguintes questões estão relacionadas com situações com que os auditores se podem deparar durante a realização de uma auditoria. Por favor indique, na sua opinião, qual a atitude que o auditor deveria tomar em cada uma das situações descritas:

- 1 Durante o desenrolar de uma auditoria o auditor descobre um caso de *inside-trading*. Uma semana antes do anúncio público da celebração de um grande contrato internacional, um gestor de topo da empresa comprou um número significativo de acções da empresa na bolsa de valores. Após o anúncio do contrato o preço das acções valorizou-se em 40% e, nas duas semanas, subsequentes, o referido gestor reduziu a sua posição para níveis anteriores ao da compra das acções.

Qual deve ser a reacção dos auditores perante esta situação:	Nunca							Sempre
	0%	17%	34%	50%	67%	84%	100%	
a) referir este facto no relatório de auditoria	1	2	3	4	5	6	7	
b) reportar a transacção às autoridades competentes	1	2	3	4	5	6	7	

- 2 Durante a auditoria de uma empresa cotada em bolsa, surgem suspeitas de fraude na área dos clientes, vendas e prestações de serviços. Estima-se que o montante envolvido ronde os 100.000€, cerca de 20% do total de vendas da empresa. A auditoria foi solicitada pela empresa através de um concurso em que um dos principais critérios de adjudicação eram os honorários mais baixos. O desejo, por parte dos auditores, em realizar mais testes na área dos clientes, vendas e prestações de serviços foi explicado aos gestores da empresa, tendo a resposta sido que tal não seria possível pois a empresa não iria suportar mais encargos com a auditoria, para além dos honorários previamente acordados.

Qual deve ser a reacção dos auditores em relação a esta situação:	Nunca							Sempre
	0%	17%	34%	50%	67%	84%	100%	
a) Continuar com a auditoria sem cobrar honorários extra	1	2	3	4	5	6	7	
b) Retirar-se da auditoria	1	2	3	4	5	6	7	

- 3 Os auditores de uma empresa de produtos alimentares descobriram que a empresa tem no mercado um alimento contaminado. Esta informação é apenas do conhecimento de um reduzido número de empregados e da administração da empresa. A probabilidade da empresa sofrer um processo em tribunal, resultado das suas acções é bastante elevado. No entanto, a administração da empresa não quer que esta informação seja divulgada ao público, ameaçando os auditores com um processo em tribunal por quebra de confidencialidade, caso estes divulguem a informação.

Qual é a probabilidade dos auditores:	Nunca							Sempre
	0%	17%	34%	50%	67%	84%	100%	
i) relatarem o facto às entidades governamentais competentes?	1	2	3	4	5	6	7	
ii) referirem o facto no relatório de auditoria?	1	2	3	4	5	6	7	

A educação como contributo para a redução das diferenças de expectativas em auditoria: o caso português

II As seguintes questões relacionam-se com a obtenção de prova em auditoria

Por favor indique qual a acção do auditor que, segundo a sua opinião, é mais provável:

Um cadeia de supermercados tem seis grandes armazéns, tendo as existências em cada um deles um valor semelhante. O total das existências dos seis armazéns representa dois meses de compras. O sistema de controlo interno foi considerado satisfatório por parte dos auditores. No final de cada ano a empresa efectua contagens físicas em cada um dos seis armazéns.

Qual é o número provável de armazéns, em relação aos quais os auditores assistirão às contagens?

0 1 2 3 4 5 6

2 Uma empresa adquiriu, durante o ano, 40 equipamentos para o seu imobilizado corpóreo, no valor global de €15.000.000. O imobilizado líquido de empresa é de €30.000.000, e os resultados depois de impostos de €8.000.000. De acordo com os registos contabilísticos, o custo de aquisição dos equipamentos adquiridos foi semelhante.

Qual a percentagem de facturas, em relação ao total de compras de imobilizado que, segundo a sua opinião, o auditor deve analisar?

0% 17% 34% 50% 67% 84% 100%  
0 1 2 3 4 5 6

3 A MetalMec, SA, é uma grande empresa de comércio e exportação de material metalomecânico, auditada por uma empresa internacional de auditores. A empresa possui seis empresas subsidiárias, de idêntica dimensão. Cada uma dessas subsidiárias é auditada por diferentes empresas de auditoria. As subsidiárias representam cerca de 50% do activo e do resultado do grupo. Os relatórios de auditoria das subsidiárias foram todos limpos (sem reservas nem ênfases). Os auditores da MetalMec, SA estão a determinar qual é a opinião global sobre as demonstrações financeiras do grupo e estão a ponderar rever o trabalho realizado pelos diferentes auditores das subsidiárias.

Qual é o número mais provável de subsidiárias, em relação às quais os auditores da MetalMec vão rever o trabalho dos outros auditores?

0 1 2 3 4 5 6